

XII LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2013-2014)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013

Presidente: Ex.^{ma} Sr.^a Maria da Assunção Andrade Esteves

Secretários: Ex. mos Srs. Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco

Maria Paula da Graça Cardoso Rosa Maria da Silva Bastos de Horta Albernaz

SUMÁRIO

A Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 8 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa das propostas de lei $n.^{os}$ 184 e 185/XII (3.ª) e da apreciação parlamentar $n.^{o}$ 67/XII (3.ª).

Conclui-se o debate, na generalidade, das propostas de lei n. os 177/XII (3.a) — Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014 e 178/XII (3.a) — Aprova o Orçamento do Estado para 2014, tendo-se pronunciado, a diverso título, além do Ministro da Defesa Nacional (José Pedro Aguiar Branco), os Deputados Teresa Leal Coelho (PSD), José Junqueiro e António Braga (PS), António Filipe (PCP), Joaquim Ponte (PSD), Mariana Aiveca (BE), João Rebelo (CDS-PP), Miguel Frasquilho (PSD), Pedro Jesus Marques (PS) e Pedro Filipe Soares (BE).

No encerramento do debate, intervieram os Deputados José Luís Ferreira (Os Verdes), Luís Fazenda (BE), João Oliveira (PCP), Telmo Correia (CDS-PP), António José Seguro (PS), Luís Montenegro (PSD) e o Vice-Primeiro-Ministro (Paulo Portas), tendo no final, sido aprovadas aquelas propostas de lei.

Em votação final global, foi aprovado o texto final, apresentado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, relativo à proposta de lei n.º 176/XII (3.ª) — Procede à segunda alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013, altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de junho, e o Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

Foi aprovado o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre o requerimento de adoção do processo de urgência da proposta de lei n.º 180/XII (3.ª) — Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas na Região Autónoma dos Açores (ALRAA).

A Câmara aprovou, em votação final global, o texto final, apresentado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, relativo à proposta de lei n.º 171/XII (2.ª) — Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

O projeto de lei n.º 454/XII (3.ª) — Transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis n.º 56/2012, de 8 de novembro, e 11-A/2013, de 28 de janeiro (PSD e CDS-PP), foi aprovado na especialidade, com alterações apresentadas por aqueles partidos, e em votação final global.

Foi aprovado, em votação final global, o texto final, apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relativo à proposta de lei n.º 169/XII (2.ª) — Transpõe a Diretiva 2011/77/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de setembro, relativa ao prazo de proteção do direito de autor e de certos direitos conexos, e altera o Código do Direito de Autor e dos

Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, e aos projetos de lei n.º 406/XII (2.ª) — Garante o exercício dos direitos dos utilizadores, consagrados no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (BE), e 423/XII (2.ª) — Assegura os direitos de utilizações livres previstas no Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos (PCP).

Foi aprovado um parecer da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação autorizando um Deputado do

PS a prestar depoimento por escrito, como testemunha, no âmbito de um processo que corre em tribunal.

A Presidente anunciou a não eleição do Deputado Pedro Alves (PSD) para Vice-Secretário da Mesa em votação que decorreu durante a sessão.

A Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 45 minutos.

A Sr.ª **Presidente**: — Srs. Deputados, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Jornalistas, está aberta a sessão.

Eram 10 horas e 8 minutos.

Podem ser abertas as galerias.

Antes de entrarmos na ordem do dia, o Sr. Deputado Duarte Pacheco vai fazer o favor de ler o expediente.

O Sr. **Secretário** (Duarte Pacheco): — Sr.ª Presidente e Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidas, as propostas de lei n.ºs 184/XII (3.ª) — Aprova a Lei Geral do Trabalho em funções públicas, que baixou à 5.ª Comissão, e 185/XII (3.ª) — Procede à primeira alteração à Lei n.º 36/2003, de 23 de agosto, em cumprimento da Decisão n.º 2009/426/JAI do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa ao reforço da Eurojust e que altera a Decisão n.º 2002/187/JAI, relativa à criação da Eurojust, a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade, que baixou à 1.ª Comissão, e a apreciação parlamentar n.º 67/XII (3.ª) — Relativa ao Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, que procede à 12.ª alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho (PCP).

Em termos de expediente, é tudo, Sr.ª Presidente.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Informo os Srs. Deputados de que, a partir de agora, decorre a eleição de um Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República. Peço o favor aos Srs. Deputados que se desloquem à sala D. Maria para procederem à votação até às 12 horas.

Vamos agora iniciar a ordem do dia, que consiste na continuação do debate, na generalidade, das propostas de lei n.ºs 177/XII (3.ª) — Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014, e 178/XII (3.ª) — Aprova o Orçamento do Estado para 2014.

Ontem, quando terminámos os nossos trabalhos, ficou inscrita para uma intervenção a Sr.ª Deputada Teresa Leal Coelho, do PSD.

Antes de lhe dar a palavra, peço aos Srs. Deputados que tomem os vossos lugares para que não haja ruído na Sala.

Para uma intervenção, tem, pois, a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Leal Coelho.

A Sr.ª **Teresa Leal Coelho** (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Sr.ª e Srs. Membros do Governo, Sr.ªs Deputadas e Srs. Deputados: Quando, há cerca de dois anos e meio, nos vimos envolvidos no terceiro resgate financeiro a que Portugal se submeteu na vigência da atual Constituição, o País ganhou consciência de que o ajustamento da nossa economia e da nossa sociedade seria tarefa de emergência conjuntural, e, em simultâneo, de reforma estrutural.

Em qualquer dos segmentos seria tarefa árdua para vários anos, desde logo porque a redução da nossa dívida em nome do crescimento económico e dos nossos compromissos externos como membros da União Europeia e da união monetária que somos, e que queremos continuar a ser, teria e terá de ser levada a cabo durante muito tempo e porque a competitividade e a abertura da nossa economia teria e terá de ser aprofundada e consolidada ao longo de várias legislaturas e, por isso, será transversal à alternância democrática.

Foi neste contexto que esta maioria e este Governo assumiram a sua quota-parte de responsabilidade e, a par da resposta mais imediata no plano da execução do Memorando de Entendimento na parcela da consolidação financeira, desencadearam um conjunto de reformas sistémicas setoriais que hoje produzem já frutos na sociedade, nas finanças e na economia.

Mas esta maioria e este Governo não trabalham sozinhos e reconhecem o esforço de todos os que participam ativamente na mudança que se impõe a Portugal.

Os portugueses, as famílias, os empresários e os trabalhadores assumiram com determinação a tarefa de ajustamento e de renovação do empreendedorismo nos respetivos planos, e com mérito — que lhes deve ser reconhecido e que deve ser aplaudido — atingiram resultados efetivos em pouco tempo.

O ajustamento das famílias e das empresas foi consequência de trabalho árduo e de determinação.

E esse esforço criou emprego. E esse esforço tem vindo a alterar a estrutura da economia nacional com o aumento consistente das exportações e com a procura de novos mercados. E esse esforço garantiu crescimento económico no segundo trimestre acima dos níveis europeus e tudo indica que no terceiro trimestre a tendência se mantém.

Se, por um lado é, em nosso entendimento, na sociedade que a economia deve acontecer, por outro lado, como referiu ainda ontem o Primeiro-Ministro, não é a sociedade que se deve ajustar aos encargos com a organização do Estado, mas é a organização do Estado que se deve adequar aos recursos gerados por toda a sociedade.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Todos sabemos que um Estado com demasiados custos, se não tem outros recursos para financiamento que não sejam os gerados pela economia real, só é financiável por impostos elevados, gerando um ciclo vicioso de contrassensos decorrentes de uma fiscalidade inimiga da economia e da competitividade em mercado aberto, e também gerando desalento motivado pela desproporção entre o esforço fiscal e a eficiência na prestação de serviços.

É neste quadro de sustentabilidade racional, permanente, proporcional e responsável que a reforma do Estado tem de se realizar e tem vindo a ser realizada enquanto processo sistémico e contínuo levado a cabo por este Governo e por esta maioria.

Sr.ª Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Sr.ªs e Srs. Membros do Governo, mas, sobretudo, Sr.ªs Deputadas e Srs. Deputados: Em pouco mais de dois anos, alterou-se a lei de estabilidade orçamental, criou-se um regime de compromissos, modificaram-se as leis das finanças regionais e locais, foi revisto o quadro legal do setor empresarial do Estado, central e local, e o estatuto do gestor público; renegociaram-se as PPP e estancaram-se os derivados; o Estado racionalizou-se através do PREMAC; despartidarizou-se nas escolhas dos dirigentes, inovando na sua forma de seleção, através da CRESAP e apostando em critérios de mérito e eficiência; introduziram-se critérios de transparência e de restrição de práticas abusivas no mercado.

No setor da justiça, área crucial para a promoção do desenvolvimento humano, económico e social, concretizou-se uma longa lista de reformas: a reforma do Processo Civil e da Ação Executiva, a lei da arbitragem, a reforma do Código Penal e do Processo Penal, o Código das Insolvências e da recuperação de empresas, a Lei de Organização do Sistema Judiciário e a reformulação do mapa judiciário, a reforma do Código de Procedimento Administrativo em fase de debate público e a revisão do Código das Expropriações são algumas das reformas efetuadas e desencadeadas nesta área.

Na política da saúde, Sr. as Deputadas e Srs. Deputados, como bem sabem, as reformas já efetuadas e desencadeadas com o propósito primordial de garantir a sustentabilidade e a eficiência do Serviço Nacional de Saúde geram já resultados de contenção de despesa e de eficiência na prestação de serviços.

Na área da educação e da ciência, áreas absolutamente determinantes para uma política de desenvolvimento cultural e social e de crescimento económico, a determinação reformista tem vindo a apostar na promoção da qualidade, matizada por uma envolvência de liberdade, de informação, de exigência, de avaliação, de trabalho e, acima de tudo, numa aposta clara e firme no conhecimento capaz de gerar igualdade de oportunidades, que é a matriz da nossa sociedade e que queremos que permaneça como matriz crucial e, ainda, de gerar desenvolvimento.

É sempre oportuno lembrar que este Governo introduziu o Inglês como disciplina obrigatória nos 2.º e 3.º ciclos ao longo de cinco anos. É sempre bom apagar as falácias — o Inglês obrigatório é marca exclusiva deste Governo.

Muitas outras reformas poderiam ser referenciadas, como são os casos da defesa nacional e da administração interna. Mas são tantas e tão profundas que não haveria tempo nesta sessão para serem referenciadas.

Mas as reformas efetuadas e aquelas a que nos propomos têm um horizonte para além da Legislatura e devem resultar de um consenso alargado, como dependem das condições de sustentabilidade futura. São uma responsabilidade coletiva que não admite deserções.

Neste quadro reformista e responsável, apelo a todos, mas sobretudo aos que defendem permanecer no euro: apelo ao comprometimento efetivo com as regras do Tratado Orçamental que, no quadro da União Económica e Monetária, no nosso quadro normativo, tomam dimensão de normas de matriz constitucional por constituírem um pressuposto normativo inalienável de todos os direitos fundamentais. E repito, Srs. Deputados e Sr. as Deputadas: a regra de ouro constitui um pressuposto normativo de todos os direitos fundamentais.

O que tem de ser perguntado a cada Deputado e a cada Deputada, o que tem de ser perguntado ao Sr. Deputado António José Seguro, ao Sr. Deputado Alberto Martins e à Sr.ª Deputada Maria de Belém Roseira é se recusam e porque é que recusam inscrever a regra de ouro na Constituição Portuguesa.

Porque é que insistem que, no quadro nacional, a regra de ouro, isto é, os limites a fixar no exercício da política financeira e orçamental permaneça configurada numa lei que pode ser alterada por qualquer maioria conjuntural, por maioria simples, Sr. as Deputadas e Srs. Deputados?

Porque é que recusam a autolimitação em matéria de responsabilidade financeira e orçamental?

Sr. as Deputadas e Srs. Deputados, os senhores bem sabem que a regra de ouro constitui uma imposição especificamente dirigida aos Deputados no exercício da nossa competência orçamental.

Querem explicar, nesta Câmara e aos portugueses, porque é que não querem blindar expressamente este limite a nós próprios e só a nós próprios?

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Não se trata da liberdade dos portugueses, trata-se do respeito pelos Deputados, pelos contribuintes que fazem um esforço fiscal e contributivo para sustentar o Estado nas condições em que o mantemos.

E, no plano da reforma do Estado, Sr. as e Srs. Deputados, se recusam, porque é que recusam participar no debate e na promoção de medidas que garantam reduzir a prazo e gradualmente a carga fiscal sobre as pessoas e sobre as empresas, reduzir a burocracia e aumentar a eficiência? Se recusam, porque é que recusam garantir as condições financeiras que nos permitirão reganhar uma importante parcela da nossa autonomia em junho de 2014?

Sr. as e Srs. Deputados, faço um apelo a que não desertem, faço um apelo a um comprometimento firme com Portugal e com os portugueses, um apelo ao comprometimento com o presente e com o futuro. É isso que está na matriz dos nossos mandatos.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr.ª **Presidente**: — A Mesa regista a inscrição do Sr. Deputado José Junqueiro, do PS, para uma pergunta.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **José Junqueiro** (PS): — Sr.ª Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Sr.ª e Srs. Deputados, Sr.ª Deputada Teresa Leal Coelho, a Sr.ª Deputada cumpriu exemplarmente uma estratégia de *fait divers*, que é a de tentar desviar a atenção das pessoas para aquilo que estamos a fazer, que é discutir a proposta de Orçamento do Estado.

A Sr.ª Deputada veio falar sobre reforma do Estado, mas podia ter dito e ter lembrado que o PS propôs um calendário e uma metodologia para essa reforma do Estado e que a maioria disse, liminarmente «não, não queremos esse calendário, porque o País não pode ficar à espera do PS. A reforma do Estado e o Governo não podem ficar à espera do PS».

O que acontece, Sr.ª Deputada, é que esse calendário permitia prever que, em junho, já teríamos a discussão de todos os nossos projetos de lei concluída nesta Assembleia. Ora, estamos em outubro e agora digo eu: «O País, o PS, a reforma, em outubro, ainda estão à espera do CDS, do PSD e do Governo». Isso a Sr.ª Deputada não veio aqui dizer.

Entretanto, os cortes já estão feitos, porque a Sr.ª Deputada e o Governo queriam era chamar o PS como boia de salvação para um conjunto de cortes nas reformas, nos salários, nas prestações sociais, o que acaba de acontecer. Mas a verdade é que sabíamos que era assim.

Queríamos uma verdadeira reforma do Estado. Nós propusemos um calendário, nós propusemos uma metodologia, nós propusemos uma data. E os senhores disseram não ao calendário, à metodologia e à data. De facto, o País e o Governo não podiam esperar por isso. Mas o País, o PS, e a reforma estão à espera, como disse, do PSD, do CDS e do Governo, porque aquilo que foi apresentando pelo Vice-Primeiro-Ministro Paulo Portas, em matéria de guião da reforma do Estado, não foi mais do que um embuste que tentaram pregar ao País.

A Sr.ª Deputada vem também falar agora sobre a regra de ouro. Ora, na Lei de Enquadramento Orçamental está estatuída essa definição. O que a Sr.ª Deputada tentou fazer novamente foi um «número» e desertar deste debate político.

O que a Sr.ª Deputada veio aqui fazer e o que o seu partido e a maioria têm estado a fazer é uma tentativa de fuga ao debate político, de fuga ao debate sobre o Orçamento do Estado, utilizando *faits divers*.

Não, Sr.ª Deputada, queremos concentrar-nos neste debate, neste Orçamento, no que é importante para a vida dos portugueses e não naquilo que é conveniente para a maioria.

Finalmente, Sr.ª Deputada, em vez dos *faits divers* que veio aqui trazer, e já que o Governo é tão solícito a tentar legislar sobre cães e sobre gatos — e bem, já que devemos proteger os animais —, por que é que o Governo não legisla sobre as pessoas, não protege as pessoas, não protege as empresas, não leva o financiamento à economia, não promove o crescimento e o emprego e continua, vergonhosamente, a utilizar estes *faits divers*?

Aplausos do PS.

A Sr.^a **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Leal Coelho.

A Sr.ª **Teresa Leal Coelho** (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado José Junqueiro, este Governo e esta maioria não são uma boia de salvação dos portugueses, como o Sr. Deputado referiu, porque são o motor da salvação dos portugueses. Mas estão, precisamente, a salvar os portugueses daquilo a que o Governo do Partido Socialista, liderado pelo Primeiro-Ministro José Sócrates, conduziu o País.

Sr. Deputado José Junqueiro, chama faits divers à reforma do Estado?

Desde logo, faço-lhe uma pergunta que fiz da tribuna. O Sr. Deputado referiu aquilo que o Deputado António José Seguro tem vindo a dizer, isto é, que a regra de ouro está na Lei de Enquadramento Orçamental. Sr. Deputado, diga aos portugueses que a regra de ouro, estando na Lei de Enquadramento Orçamental, pode ser alterada por maioria simples. A Lei de Enquadramento Orçamental é alterada por uma maioria conjuntural. Os senhores não querem é estabelecer um limite a nós próprios.

O que está em causa com a regra de ouro é garantir aos portugueses que cada um dos Deputados e das Deputadas desta Câmara, que qualquer membro do Governo não volta a gastar, sobretudo como os senhores fizeram, em investimento não transacionável, em investimento não reprodutivo, através das PPP, com despesismo com a contratação de *swaps*, e por aí adiante, garantindo aos portugueses que essa responsabilidade está afirmada na Constituição.

Estou relativamente preocupada com a posição que os senhores assumem. Por uma razão muito simples: porque o Tratado Orçamental a que assumimos vincular-nos não nos permite mais derivas governativas como as que os senhores levaram a cabo nos últimos seis anos. Mas o que é curioso, Sr. Deputado, é que arranjam sempre pretextos para não estarem presentes em qualquer reflexão.

A pergunta que vos fiz da tribuna é se os senhores estão ou não disponíveis para se comprometerem com aquilo a que se vincularam, se os senhores estão ou não disponíveis para exercer os mandatos que os portugueses vos conferiram em condições de garantir aos portugueses e a Portugal que não haverá um quarto resgate. É isso que pergunto aos Deputados da vossa bancada.

Esta maioria tem vindo a garantir as condições de sustentabilidade, com determinação e com transparência, e é essa determinação e essa transparência que não encontramos na vossa bancada.

Ainda assim, há dois anos e meio que os senhores criam a falácia de que estão disponíveis para cooperar. Esquecem que tiveram uma quota-parte de responsabilidade ativa nos desvarios do passado.

Sr. Deputado José Junqueiro, o País espera mais de cada um dos Deputados do PS. O PS é um partido com responsabilidade em Portugal. O PS desempenhou tarefas muito importantes na consolidação da

democracia. Aquilo que lhes é pedido é que continuem nessa senda, que não se desviem daquilo que é absolutamente fundamental, que não desertem!

O Sr. Deputado ouviu, uma a uma, as medidas que foram consagradas nestes dois anos e meio.

Os senhores apresentaram datas, apresentaram uma metodologia. E as propostas? Os Srs. Deputados estão, em qualquer momento, em condições de apresentar propostas concretas para garantir o regresso aos mercados, para garantir a sustentabilidade no presente e no futuro.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr.ª Presidente: — De seguida, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. **Ministro da Defesa Nacional** (José Pedro Aguiar Branco): — Sr.ª Presidente da Assembleia da República, Sr. Primeiro-Ministro, Sr.ªs e Srs. Ministros, Sr.ªs e Srs. Deputados: Discutimos hoje, pelo segundo dia, na generalidade, o Orçamento do Estado para 2014. Sobre os pressupostos financeiros que condicionam a elaboração do Orçamento ouviram ontem a Ministra de Estado e das Finanças e sobre as preocupações económicas que foi possível acautelar ouviram o Sr. Ministro da Economia. Sobre as restantes prioridades que em cada setor se impõem neste exigente exercício orçamental cada um de nós estará nesta Assembleia a partir da próxima semana.

Se me dirijo hoje a esta Câmara não é para entrar em grandes detalhes sobre as contas públicas, nem para tentar convencer os Deputados das virtudes técnicas deste Orçamento. Se me dirijo hoje à Assembleia é para reforçar a exigência de um consenso expressivamente alargado na viabilização deste documento estruturante da ação do Estado.

Sei que este apelo pode parecer estranho a escassas horas da primeira das votações. Pode parecer ainda mais estranho quando existe uma maioria sólida e coesa que garante a aprovação do Orçamento. Alguns até podem ver nestes sucessivos apelos a um consenso uma espécie de tática política, seja para comprometer a oposição seja para ocupar espaço mediático. Mas se há coisa que ficou clara nestes quase três anos é que esta maioria nunca fugiu à responsabilidade de governar, nunca precisou de comprometer terceiros, nunca precisou de companhia nas decisões, mesmo nas mais impopulares, nunca precisámos de desculpas.

Todos os críticos até são unânimes quando julgam este Governo como um dos piores — dizem — na arte da comunicação política. Se digo isto é para excluir hipóteses. Os apelos deste Governo para um consenso não são nem por taticismo político nem por estratégia de comunicação.

Há, fundamentalmente, três razões que nos levam a repetir este apelo.

A primeira é o próprio sistema político, tal como o conhecemos. Este é um momento peculiar. Debatemos um Orçamento depois de todos os grupos parlamentares da oposição já terem anunciado o seu sentido de voto. Alguns fizeram-no há mais de dois meses. Anunciaram que votariam contra ainda o Orçamento não era sequer conhecido, como se isso fosse normal ou aceitável, nomeadamente numa época excecional da nossa história onde cada palavra ou ato de um alto responsável político são escrutinados e têm consequências interna e externamente.

Discutir um Orçamento de dimensão histórica como este, com opiniões pré-anunciadas e publicadas nos jornais, numa fuga ao debate construtivo no local próprio, o Parlamento, é como participarmos num jogo com resultado combinado.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Não credibiliza a ação política, não prestigia os protagonistas e reforça a desconfiança das pessoas no sistema político.

Da mesma forma, alguns passaram todos os limites do tom do debate político: «ladrões», «criminosos», «traidores» e, sobre a reforma do Estado, até se ouviu a expressão «declaração de guerra»! No momento em que o País e 10 milhões de portugueses mais precisavam da racionalidade de quem os representa parece que alguns políticos perderam a capacidade de medir as suas palavras e a sua seriedade e gravidade. O debate político, para alguns, passou a ser feito com adjetivos.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Se ouço o Deputado Jerónimo de Sousa a defender a nacionalização da banca posso não concordar, mas não ponho em causa que está a defender o que acredita estar mais certo. Se ouço o Deputado João Semedo criticar a posição do Governo em relação à troica, posso não concordar, mas não ponho em causa que está a defender o que acredita ser melhor para o seu País.

Sejamos claros: nenhum Deputado desta Assembleia gosta mais do seu País do que eu, nenhum Deputado desta Assembleia gosta mais do seu País do que qualquer membro do Governo e do que os restantes Deputados da Assembleia.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Sr. as e Srs. Deputados, há limites que todos devemos preservar, porque são esses limites que reforçam ou minam a confiança das pessoas no sistema e nas instituições.

Mas regresso à questão do consenso, porque há uma segunda razão para repetirmos este apelo.

Disse, no Dia do Exército, que todos os soldados estavam obrigados a ser ministros das finanças, mas, na verdade, os tempos que vivemos fizeram de todos os portugueses ministros das suas finanças. Os portugueses estão obrigados a isso, a procurar soluções, a encontrar compromissos, a fazer contas, em todas as suas decisões, nas mais pequenas e nas mais importantes. Todos os dias são obrigados a garantir o que é essencial e a abdicar do que é desnecessário. Também eles reajustaram os seus custos e as suas vidas.

Da mesma forma, os empresários souberam reorganizar as suas empresas. Eles são também ministros das finanças.

E todos nesta Sala temos uma obrigação maior para com esses cidadãos: garantir que o Estado tem também as mesmas preocupações, que o Estado procura soluções, que faz contas, que garante o essencial e abdica do que é desnecessário e garantir que também o Estado reorganiza a sua vida.

Deixem-me que dê como exemplo a defesa nacional e a reforma que estamos a desenvolver.

Alguém nesta Sala contesta a otimização de custos e o aumento da operacionalidade das Forças Armadas? Todos nós estamos de acordo quanto aos princípios desta reforma. Podemos discordar desta ou daquela medida, mas não dos seus fundamentos.

Foi isso que nos permitiu pensar, planear e estar a executar, em conjunto com as chefias militares, uma das mais ambiciosas, coerentes e profundas reformas neste setor.

Esta é uma reforma verdadeiramente estrutural que perdurará para além desta Legislatura. Não por mérito do ministro, mas, provavelmente, por causa do entendimento mais racional e menos apaixonado que todos os partidos têm sobre esta matéria. Repito: menos apaixonado! Porque se falarmos sobre o Serviço Nacional de Saúde ou sobre a escola pública em Portugal, o tom e as palavras voltam a mudar.

Não me surpreende a capacidade de diálogo e de entendimento dos partidos em matéria de defesa nacional; o que me surpreende é a falta de capacidade de diálogo e de entendimento de alguns em quase todas as outras matérias.

Sr. as e Srs. Deputados: A necessidade óbvia, evidente e inteligível de reformar o Estado não desaparece porque alguns decidem ignorá-la.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: — Não chegar a um entendimento agora significa que, em dois ou três anos, estaremos novamente a discutir a reforma do Estado.

Alguns podem argumentar que há diferenças insanáveis. Ora, li que Loures vai ser governada, em coligação, pelo PCP e pelo PSD, dois partidos tão diferentes que souberam entender-se em relação ao que consideravam essencial. Se o PCP é capaz de chegar a um acordo com o PSD para governar uma câmara durante quatro anos,...

O Sr. António Filipe (PCP): — Não foi exatamente assim!

O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: — ... como é possível os partidos não chegarem a um acordo quanto aos princípios essenciais de uma reforma do Estado?

O País não merece menos esforço e vontade que a Câmara Municipal de Loures.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Mas, Sr. as e Srs. Deputados, há ainda um último argumento que justifica um consenso.

Esta é uma época excecional da nossa História. Cada discurso proferido, cada palavra dita, cada gesto são escrutinados, analisados, interpretados, medidos e quantificados. Seja dentro das nossas fronteiras seja numa sala de mercados em Londres este escrutínio tem sempre consequências.

A falta de entendimento em matérias essenciais tem um custo financeiro, real e efetivo para o Estado e para os portugueses. São essas consequências que vão ditar a forma como o País e 10 milhões de portugueses sairão do Programa de Ajustamento Financeiro em 2014.

Podemos preferir ignorar essa realidade, mas a verdade é que a condição de sucesso do nosso destino comum está diretamente associada à forma responsável e rigorosa como discutirmos e aprovarmos este Orçamento de Estado.

Não me sentiria bem com a minha consciência se não dissesse isto aqui, hoje.

Sr. as e Srs. Deputados, para os partidos da oposição, o óbvio é votar contra o Orçamento, o óbvio é criticar o Orçamento, o óbvio é dizer que o Orçamento é obra do Governo e ficar por aí! Mas o momento obriga a que, mais do que dizer o óbvio, seja feito o necessário e se surpreendam positivamente os mercados, as agências de *rating* e todos os que podem, de uma ou de outra forma, condicionar o nosso futuro.

O Sr. Adão Silva (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: — Não peço que votem favoravelmente um documento com o qual não concordam, mas que o viabilizem na generalidade, que apresentem propostas alternativas e que o discutam até à exaustão na especialidade.

Demonstremos aos portugueses que fomos para além do óbvio. Demonstremos que este debate não estava decidido há dois meses e que esta Assembleia é capaz de construir diálogos e compromissos.

Está nas mãos dos Deputados mostrar, ao contrário do que tantos repetem, que os políticos, nesta fase crítica de Portugal, são capazes de pôr de lado as suas diferenças partidárias e ambições pessoais em nome de um objetivo maior: resgatar a nossa plena soberania financeira.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr.^a **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados António Braga, do PS, António Filipe, do PCP, Joaquim Ponte, do PSD, Mariana Aiveca, do BE, e João Rebelo, do CDS-PP.

Entretanto, o Sr. Ministro informou a Mesa que pretende responder individualmente a cada pedido de esclarecimento.

Tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado António Braga.

O Sr. **António Braga** (PS): — Sr.ª Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Ministros, Sr. as e Srs. Deputados, o Sr. Ministro da Defesa Nacional, na sua intervenção, fez diversas referências muito insistentes. Vou passar por essas afirmações um pouco à La Palice, para me fixar em dois momentos essenciais: um, em que desafia o Partido Socialista para um consenso relativamente ao Orçamento do Estado; outro, relativamente à reforma ou às reformas do Estado.

Queria dizer-lhe, Sr. Ministro, em primeiro lugar, que o Partido Socialista, justamente porque é rigoroso nos seus compromissos para com os portugueses, disse, com clareza, que votava contra este Orçamento do Estado. E o Sr. Ministro há de compreender — explicaremos as vezes que forem necessárias para que isso ocorra — que o Governo, durante dois anos, insistiu numa política que nos trouxe até aqui, isto é, aumentou a pobreza no País, aumentou, através de medidas de austeridade, as dificuldades dos portugueses e, depois de

dois anos de sofrimento, os resultados são nulos relativamente à ideia de recuperação e à diminuição do défice ou à diminuição da própria dívida.

- O Governo anunciou um conjunto de pressupostos com os quais se comprometeu e que falhou rotundamente. Não vou outra vez insistir na memória desses números e desses dados, mas o que é verdade é que agora o Governo, depois de dois anos de falhanço, reconhecido por todas as instituições, por todos os parceiros sociais o Governo e o Sr. Primeiro-Ministro bem o sabem —, insiste, teimosamente, numa linha de rumo que é o caminho do abismo.
- O Partido Socialista, Sr. Ministro, não está disponível para votar um Orçamento que corta nos salários, que corta nas pensões e nas reformas e que insiste numa estratégia de empobrecimento sucessivo, sistemático e doloroso.
- Sr. Ministro, não conte com o Partido Socialista para isto. Ao contrário, o Partido Socialista anunciou um caminho diferente,...
 - O Sr. Hugo Lopes Soares (PSD): Qual?!...
- O Sr. **António Braga** (PS): ... o Partido Socialista sustentou propostas bem diferenciadas relativamente ao relançamento da nossa economia e do crescimento e do emprego.
- Sr. Ministro, relativamente à reforma do Estado, que insiste em referir, quero dizer-lhe que o Governo apareceu inicialmente com a ideia de cortar 4000 milhões de euros e com isso sustentar uma ideia de reforma.

Como já referimos exaustivamente, o Partido Socialista, refletidamente, propôs não só um calendário como uma metodologia para que pudesse ocorrer uma reflexão não relativamente aos cortes mas a uma ideia quanto ao papel do Estado na sociedade portuguesa e para com isso podermos obter resultados — nunca dissemos o contrário — no domínio da economia de meios e na racionalização dos instrumentos.

Mas o Governo partiu exatamente ao contrário.

Se não, vejam: primeiro, o Governo já realizou os cortes, não apresentou nenhuma proposta de reforma do Estado ou de reformas para os diferentes sistemas do Estado e, além do mais, aquele guião que foi apresentado aos portugueses, Sr. Ministro e Sr. Primeiro-Ministro, deixem-me que lhes diga, é uma manta de retalhos, não tem um estudo que sistematize nenhuma abordagem, são frases, ideias e conceitos generalistas que não têm nenhuma sustentação em nenhum estudo.

Mas os cortes, Sr. Primeiro-Ministro e Sr. Ministro da Defesa, já foram efetuados. Os cortes e a austeridade estão espelhados como estratégia neste Orçamento do Estado.

Por isso, Sr. Ministro, aos dois dizemos: não, muito obrigado!

Aplausos do PS.

- A Sr.^a **Presidente**: Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.
- O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: Sr.ª Presidente, Sr. Deputado António Braga, a sua intervenção mostra que o Partido Socialista ainda não tem a sua visão da reforma do Estado estruturada é a única conclusão que posso retirar da sua intervenção.

Vozes do PS: - Oh!...

- O Sr. Ministro da Defesa Nacional: Mas ainda virá a tempo de poder contribuir para o debate.
- O Sr. Deputado referiu uma indicação que vai ao arrepio da realidade. De facto, dois anos depois, todos os indicadores económicos mostram que o sacrifício e o esforço dos portugueses durante estes dois anos está a fazer sentido.
 - O Sr. António Braga (PS): E a dívida? E o défice?
- O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: O Governo tem muito respeito por esse esforço e por esse sacrifício e, por isso, diz que vale a pena continuar, porque essa continuação significa que, mais cedo do que

aquilo que muitos julgavam, Portugal sairá da recessão económica. Nós temos esse respeito e lamento que o Sr. Deputado António Braga aqui não faça essa manifestação de respeito.

Os esforços que os portugueses desenvolveram durante estes dois anos fazem sentido, mas devo dizer que eu esperava que a atual liderança do seu partido honrasse as anteriores lideranças históricas do Partido Socialista, porque houve um líder do PS que foi capaz de meter o socialismo na gaveta para salvar o País. Esperamos que este Partido Socialista não meta na gaveta o próprio País.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr.^a **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr.ª Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, quando soubemos que o Sr. Ministro se tinha inscrito para proferir uma intervenção neste debate, ficámos a pensar sobre o que é que o Sr. Ministro da Defesa iria falar quando tem um orçamento que em nada o recomenda. Iria falar os Estaleiros Navais de Viana de Castelo? Talvez! Iria falar dos problemas que têm sido criados ao Arsenal do Alfeite? Porventura! Iria falar do estado de espírito que existe hoje entre os militares, já que os militares portugueses vivem uma situação paradoxal e talvez original, mesmo em termos mundiais? É que o seu principal fator de preocupação é o Governo do seu próprio País, que tem tido, relativamente aos militares, uma atitude de verdadeira beligerância.

Depois verifiquei que não falou de. Afinal, o Sr. Ministro veio fazer uma intervenção que foi uma absoluta vacuidade...

- O Sr. Bruno Dias (PCP): Exatamente!
- O Sr. **António Filipe** (PCP): ... e da qual o que eu posso registar é, porventura, o elogio que fez à Câmara Municipal de Loures.
- Sr. Ministro, isso é muito elucidativo, porque explica bem uma grande diferença que há entre nós. Sabe qual é Sr. Ministro? É que, enquanto a gestão autárquica da CDU é reconhecida pela sua excelência e pelo seu sentido de responsabilidade, a política deste Governo e a sua natureza imprestável também é reconhecida por todos menos pelos membros do Governo e pelos Deputados que o apoiam.

Aplausos do PCP.

- A Sr.^a **Presidente**: Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.
- O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: Sr.ª Presidente, Sr. Deputado António Filipe, não vim falar sobre essas matérias, porque sou o Ministro da Defesa Nacional que mais vezes esteve na Comissão de Defesa Nacional a esclarecer, a falar, a debater todas essas questões.
 - O Sr. Bruno Dias (PCP): E, então, já está farto!...
- O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: Aliás, essa é também razão pela qual o Sr. Deputado não colocou nenhuma pergunta concreta sobre essas matérias, porque também já sabe que o Governo explicou e encontrou a solução para as mesmas quando muitos acreditavam que isso não era possível.

Protestos do PCP.

Por isso, registo que, sobre uma matéria tão candente como essa, o Sr. Deputado também não foi capaz de, aqui, em Plenário, colocar qualquer pergunta.

Mas devo dizer, Sr. Deputado, que não custa nada a quem não é sectário, a quem não é fundamentalista, a quem não tem dois pesos e duas medidas, conforme a situação, fazer a referência que eu fiz...

Mas devo dizer, Sr. Deputado, que não custa nada a quem não é sectário, a quem não é fundamentalista, a quem não tem dois pesos e duas medidas, conforme a situação, fazer a referência que eu fiz à Câmara de Loures. O que eu esperava é que isso trouxesse uma responsabilidade acrescida ao Partido Comunista de forma a que fizesse o mesmo em relação a um Governo que está a fazer pelo País aquilo que é necessário para o salvar no seu todo.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr. a Presidente. — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Ponte.

O Sr. **Joaquim Ponte** (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, mesmo num quadro de contenção orçamental, o Governo tem sido capaz de garantir a manutenção das promoções das Forças Armadas, ao contrário do que fez o Governo socialista que as congelou.

Tem sido, assim, possível satisfazer as legítimas aspirações dos militares, garantindo também a motivação, a disciplina e a coesão das Forças Armadas.

Sr. Ministro, gostaria de saber se é possível termos uma ordem de grandeza dos militares abrangidos pelo descongelamento destas mesmas promoções.

Queria também destacar que o Orçamento do Estado para 2014 permite a manutenção de apoios aos deficientes da Forças Armadas, algo que consideramos de fundamental importância e de elementar justiça para com quantos deram o seu melhor ao serviço de Portugal e agora necessitam do apoio do Estado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Joaquim Ponte** (PSD): — É uma medida que reputamos da maior importância e que gostava, naturalmente, que aqui fosse confirmada pelo Governo.

Finalmente, uma das medidas que a troica preconiza no âmbito da defesa nacional tem a ver com a reducão de efetivos.

Sr. Ministro, gostava de conhecer o ponto da situação atual no que diz respeito a esta matéria.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr.^a Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Joaquim Ponte, agradeço-lhe a sua pergunta, mas permita-me que primeiro deixe uma nota prévia.

As promoções estavam congeladas pelo anterior Governo. Quando este Governo entrou em funções deparou-se com uma situação em que não tinha dinheiro, em termos de defesa nacional, para pagar os salários de outubro e com uma situação de congelamento das promoções, matéria que colocava em causa, de forma dramática, a moral e a coesão das Forças Armadas.

Pois bem, foi este Governo que, num quadro de grande austeridade e rigor financeiro, encontrou o modo de, descongelando as promoções, permitir que essa matéria não fosse um fator que minasse a coesão sem aumento da despesa global do Orçamento. Foi um trabalho árduo feito em conjunto com as chefias militares, mas foi uma matéria que permitiu, ao contrário do que fez o anterior Governo, fazer com que essa matéria estrutural da promoção dos militares acontecesse.

A reforma da defesa na área dos ajustamentos ao nível dos efetivos é exemplar. A reforma Defesa 2020 aponta para que haja uma redução de cerca de 2000 efetivos no ano de 2014, de 2000 efetivos no ano de 2015, que são acrescidos aos cerca de 4000 que já tinham sido objeto de acordo no Memorando de Entendimento. Ou seja, em cerca de três anos, há uma redução de cerca de 8000 efetivos, no total, comparativamente àquilo que havia em 2010.

Trata-se de uma reforma estrutural, de um ajustamento que é feito com coerência e de forma planeada de modo a que as missões possam continuar a ser cumpridas. Essa reforma é feita em conjunto com as chefias militares e vai permitir que, gastando-se menos, possamos ter um rácio entre aquilo que se consome com

pessoal, aquilo que se consome com manutenção e aquilo que se consome com operações permitindo que as Forças Armadas e a defesa nacional continuem a cumprir as missões que tranquilizam os portugueses.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

- A Sr.^a Presidente: Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Aiveca.
- A Sr.^a Mariana Aiveca (BE): Sr.^a Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, hoje veio ao ataque, e veio fazer o papel de Ministro de Estado.
- O Sr. Ministro disparou em muitas direções. Algumas balas são de pólvora seca e a sua intervenção não passou de um exercício de retórica em que quis meter tudo.
- O Sr. Ministro falou do óbvio, e eu também lhe queria falar do óbvio. O óbvio é estar junto das pessoas neste momento, o óbvio é estar contra políticas que cortam salários e pensões que empobrecem cada vez mais o nosso País, o óbvio é estar contra uma distribuição desequilibrada de sacrifícios onde se corta na banca e no setor energético 150 milhões de euros e onde se cortam nos salários e pensões 2211 milhões de euros!
- O Sr. Ministro rasgou as vestes dizendo que não admitia que ninguém gostasse mais do seu País do que o senhor. Naturalmente que não vou questionar esse seu estado de espírito, mas permita-me que lhe fale destes óbvios e, por isso, é óbvio para nós que não podemos estar com este Orçamento.
- O Sr. Ministro disse há pouco tempo que tem respondido bastas vezes sobre as questões da defesa, no entanto fugiu a essas mesmas questões. Mas a pergunta concreta que lhe queria deixar é a seguinte: é óbvio que ainda gastamos 52 milhões de euros com as forças destacadas e é óbvio que há uma debandada internacional relativamente ao Afeganistão, pelo que lhe pergunto se não acha que é óbvio que deveríamos sair do Afeganistão. Ou estamos lá para sermos os últimos a apagar a luz?

Aplausos do BE.

- A Sr.^a **Presidente**: Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.
- O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: Sr.^a Presidente, Sr.^a Deputada Mariana Aiveca, às vezes, a melhor defesa é o ataque, mas não foi isso que eu quis aqui expressar na Assembleia.
 - O Sr. António Braga (PS): Para atacar é preciso ter meios!
- O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: A única questão óbvia que é relevante, Sr.ª Deputada, é que há dois anos o País estava na pré-bancarrota e dois anos depois, por ação do Governo, pelo esforço e sacrifício dos portugueses, com um sentido patriótico, estamos com os primeiros sinais de saída da recessão, com os primeiros sinais que apontam para o caminho do crescimento e para a restauração da nossa soberania financeira.

Esse é que é único óbvio mais relevante e que os Srs. Deputados tentam ignorar. Quanto ao resto, Sr.ª Deputada, como eu disse, dizer o óbvio, neste momento, é muito menos relevante do que fazermos o necessário para que em junho de 2014 saiamos da situação a que nos conduziu o anterior Governo.

Sr.ª Deputada, quanto à questão das forças nacionais destacadas, devo dizer-lhe que também aí o Governo faz o que é fundamental para ter credibilidade externa, ou seja, honrar os seus compromissos. Num quadro de grande rigor financeiro, foi possível encontrar a forma de Portugal não deixar de honrar os seus compromissos internacionais no combate ao terrorismo, no combate a situações que são uma ameaça para todos nós. Felizmente nós ainda não fomos vítimas, mas temos de acautelar para que essa situação não aconteça.

Por isso, Sr.^a Deputada, em relação ao Afeganistão, Portugal honrará o compromisso que assumiu na Cimeira de Lisboa, que é o de, até final de 2014, manter a situação nos exatos termos a que se comprometeu nessa Cimeira, de saída conjunta, *together in, together out.* O que vai acontecer depois de 2014 iremos discutir, estará em preparação durante o ano de 2014 e teremos oportunidade de o discutirmos em comissão.

Mas de uma coisa tenha absoluta certeza: este Governo nunca deixa de cumprir com os seus compromissos internacionais. Isso é que permitiu a Portugal restaurar a credibilidade nas finanças, na economia e nos credores internacionais.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr. a Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Rebelo.

O Sr. **João Rebelo** (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, a sua intervenção teve duas partes importantes. Uma, de apelo ao maior consenso possível na discussão de possíveis reformas para o Estado, apelando sobretudo ao Partido Socialista, que tem especiais responsabilidades para participar nesse consenso; mas, em relação à área da defesa, o Sr. Ministro, em parte do seu discurso, também falou do que está a fazer.

A reforma que está a ser feita — a Defesa 2020 —, que já tem cerca de dois anos de aplicação, tem sido muito importante. Primeiro, põe em causa as acusações que nos foram feitas, por parte de alguns partidos da oposição, de que os orçamentos para a defesa, que têm vindo a sofrer diminuições, não permitiam garantir o cumprimento das missões das Forças Armadas e o cumprimento de todas as missões, não só as missões no exterior, nas forças nacionais destacadas, como nas missões eminentemente militares, mas também nas missões de interesse público, como a participação no combate aos fogos, em termos de patrulha marítima e em outro tipo de missões que as Forças Armadas fazem com muita competência.

Reparamos, ao longo destes anos, que as Forças Armadas cumpriram escrupulosamente com essas missões, com muita competência e com orçamentos mais diminutos.

A primeira mensagem que eu gostaria que fosse transmitida é o apreço que os partidos da maioria e, com certeza, todos aqui na Câmara têm pelo excelente trabalho levado a cabo pelos nossos militares em missões, muitos vezes arriscando a vida para trazer conforto, apoio e ajuda, quando necessário, para os portugueses que precisam. Este é um elemento essencial que precisa de ser aqui reafirmado.

Os orçamentos permitiram garantir que as Forças Armadas mantivessem as suas funções e cumprissem com as suas missões.

Também é verdade que foram feitas reformas com vista a garantir que essas missões fossem cumpridas. Pode gastar-se menos com efetivos mais diminutos, e isso também tem sido feito pelo Governo nesta reforma Defesa 2020.

Grande parte dos documentos estratégicos das Forças Armadas também foram alterados, designadamente o relativo ao conceito estratégico de defesa nacional e os que importa alterar no seguimento dessa alteração, que são os do conceito estratégico militar, do dispositivo, das missões, etc. Portanto, a reforma continua.

Existe também outro tipo de reformas que precisam do consenso do Partido Socialista. E eu sei que o partido Socialista deve estar disponível para isso. Envolve alterações na Lei de Defesa Nacional e na LOBOFA (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas).

Sei que o Partido Socialista tem também tradições de participação na alteração destes documentos. Nós também o fizemos quando estávamos na oposição e não me passa pela cabeça que o Partido Socialista, que deve ser, e é, um partido responsável em matéria de defesa nacional, se ponha de fora desse consenso necessário e dessas alterações necessárias. Algumas delas até precisam de maioria qualificada, e tenho a certeza que o discurso aqui feito por alguns Srs. Deputados não vai evitar que o Partido Socialista participe desse consenso.

O Partido Socialista já emprestou esse consenso no passado e, repito, não me passa pela cabeça, que passe agora a ter uma linha de atuação absolutamente irresponsável ou demagógica sobre estas matérias de defesa nacional.

Sr. Ministro, peço-lhe que faça um ponto de situação sobre o que falta fazer, em termos desta grande e necessária reforma que está a ser feita e que deve ser aqui destacada.

Um aspeto mais específico da sua atuação tem a ver com os deficientes das Forças Armadas. Apesar de todos os cortes, sabemos que o Governo tem mantido toda a ajuda necessária e que deve ser feita para com os deficientes das Forças Armadas. Estamos a falar de milhares de cidadãos que têm essa deficiência

resultante da guerra do Ultramar, uma guerra que eles não escolheram fazer, uma guerra que lhes provocou essa deficiência.

Sr. Ministro, esperamos que os partidos da oposição, se necessário for, também possam melhorar o documento do Orçamento do Estado com vista a garantir que os direitos dos deficientes das Forças Armadas não sejam tocados rigorosamente em nada.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

A Sr.^a **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. **Ministro da Defesa Nacional**: — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado João Rebelo, colocou a questão da reforma exatamente no ponto que justificou a minha intervenção de há pouco. Ou seja, a reforma Defesa 2020 nas Forças Armadas mostra que o Governo, durante este período, esteve nos diversos setores a concretizar e a realizar reformas de caráter estrutural, isto é, não é só a partir de agora que a reforma do Estado vai acontecer, ela tem-se traduzido, em concreto, nos diversos Ministérios, nos diversos setores, em reformas estruturais.

A reforma da defesa nacional é bem um exemplo disso, mas é também um exemplo de que é possível o consenso com os partidos da oposição, nomeadamente com o Partido Socialista, em matérias estruturantes como esta e, por isso, nada impede que, noutras matérias, não haja o mesmo sentido de responsabilidade e o mesmo sentido de Estado. Argumenta-se que esta é uma matéria da área da soberania, mas todas as outras áreas, nomeadamente, hoje, as áreas de natureza financeira, tocam a soberania, de tal maneira que é, aliás, a nossa soberania que está condicionada até junho de 2014. E, por isso, não é indiferente a atitude, o comportamento e a forma como o Partido Socialista e os restantes partidos da oposição contribuem para que resgatemos a nossa soberania. E, como disse, se foi ou é possível esse consenso numa área como a da defesa, seguramente, ainda irão muito a tempo, como disse o Sr. Deputado, de isso acontecer noutras áreas.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A Sr.ª **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao próximo orador, lembro os Srs. Deputados que termina às 12 horas a votação para a eleição de um Vice-Secretário da Mesa, pelo que, quando puderem, devem fazer o favor de se dirigir à Sala D. Maria para exercer o direito de voto.

Para uma intervenção, tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Frasquilho.

O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Está praticamente concluído o debate na generalidade do Orçamento do Estado para 2014.

Obviamente, todos os Orçamentos do Estado são importantes, mas creio que não é descabido afirmar que, num período em que um país se encontra resgatado, a sua importância é ainda maior. E, então, quando se trata do último Orçamento antes de o resgate terminar, nem vale a pena dizer mais nada: é absolutamente fundamental!

É neste pé que se encontra Portugal, com o Orçamento do Estado para 2014. Este é o Orçamento que nos permitirá concluir, daqui a oito meses, o Programa de Ajustamento que se iniciou em maio de 2011, quando o nosso País se encontrava à beira da bancarrota.

Percorremos já mais de três quartos do tempo total do Programa. Tivemos sempre avaliações trimestrais positivas por parte da troica. Vivemos, desde meados de 2010, mesmo antes do resgate e da atual governação, tempos duríssimos. A população portuguesa tem feito, desde então, enormes sacrifícios. Não é demais recordar que foi em 2010, no Orçamento do Estado para 2011, que veio o primeiro corte salarial na função pública, ainda com o Governo de José Sócrates. E, depois da chamada da troica, em 2011, pelo mesmo Governo de José Sócrates, os sacrifícios continuaram, ao abrigo do programa desenhado e negociado em maio desse ano. Como está bom de ver, na situação frágil em que Portugal se encontrava, a única alternativa era cumprir aquilo com que se tinha comprometido, de molde a tentar reconquistar a credibilidade perdida, baixar os juros para níveis comportáveis e sustentáveis e recuperar soberania perdida. Mesmo que fosse visível que o Programa tinha sido mal concebido — e foi —, Portugal teria sempre de contar com a boa

vontade dos credores para alterar o que quer que fosse. E nunca se poderia deixar de entrar em linha de conta com a restrição financeira. Sim, a restrição económica e social é fundamental, e nunca pode ser esquecida, mas a restrição financeira desempenha um papel igualmente fundamental, para não entrarmos numa trajetória parecida com a da Grécia, que é algo que, estou certo, ninguém, em Portugal e na Europa, quer que aconteça.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): — O caminho era, assim, muito estreito entre a análise e a pressão da troica e dos credores e a restrição financeira que tínhamos e temos de respeitar, bem como a deterioração, superior ao previsto, das condições económicas e sociais, que veio colocar dificuldades adicionais ao cumprimento de um Programa que, já se sabia, seria, desde o início, e por si só, muitíssimo difícil.

Mas não tenhamos ilusões: qualquer alternativa seria sempre pior, muito pior, do que o ajustamento por que temos vindo a passar e que, quer se queira, quer não, seria sempre inevitável em mais ou menos tempo, depois de uma trajetória de endividamento excessivo que teria sempre de ser reduzido.

Neste contexto, seria muito bom que todos os que não concordam apresentassem alternativas que pudessem ser encaradas como tal.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

E, quando devíamos remar todos no mesmo sentido, para acabar o resgate dentro do tempo programado e da melhor forma possível, o que temos é uma oposição que apenas critica e atua como se não estivéssemos a viver um período muito especial e delicado, do qual queremos sair com sucesso. E nem somos nós que o dizemos. Vale a pena recordar as palavras de alguém, de uma personalidade que se encontra fora, e sempre esteve fora, do espectro político e partidário, mas cuja lucidez e bom senso são inquestionáveis. Refiro-me ao Cardeal Patriarca Emérito de Lisboa, D. José Policarpo, que ainda esta semana disse, e passo a citar: «Parece que ninguém sabe que Portugal está numa crise e dá a ideia que todos reagem como se o Estado pudesse satisfazer as suas reivindicações».

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): — E continua: «Não encontrei ninguém das oposições — todas elas — que apresentasse soluções. E se falhasse este apoio financeiro no âmbito do pedido de resgate, Portugal só teria dinheiro para mês e meio», acrescentando que nesse cenário, e volto a citar, «não haveria dinheiro para pagar salários e pensões».

Ou seja, também para D. José Policarpo a situação é clara: a solução passa, claramente, pelo cumprimento do Programa de Ajustamento e por terminá-lo em junho próximo. Mas, atenção, devemos ter consciência de que, mesmo depois do fim do Programa, as dificuldades não desaparecem. Aliás, a este propósito, não posso deixar de recordar as declarações recentes, da semana passada, do Secretário-Geral do Partido Socialista, o maior partido da oposição, que tem, como se sabe, ambições a assumir, no futuro, a governação do País.

Reconheceu António José Seguro que, quando a troica for embora, não leva os problemas com ela, os nossos problemas ficam cá e nós teremos de os resolver. Não se pode deixar de concordar, Srs. Deputados! Mas disse mais, muito mais, António José Seguro, numa conferência, em Lisboa. Disse tanto que vale a pena recordar: «No realismo desta via de sustentabilidade, é preciso que haja consciência que Portugal não pode regressar ao passado, ao passado de há 10 anos, 20 ou 30 anos. Todas as opções políticas devem passar pelo crivo da sustentabilidade, seja na saúde, na educação, na segurança social ou nos investimentos», defendeu o Secretário-Geral do PS.

O Sr. José Ribeiro e Castro (CDS-PP): — Muito bem!

O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): — E continuo a citar: «Precisamos de um compromisso entre gerações e entre políticas públicas. Os direitos são fundamentais numa democracia, mas esses direitos têm de

corresponder a uma sustentabilidade das políticas públicas. Não podemos pôr de lado o rigor e a disciplina a que deve obedecer a gestão dos dinheiros públicos. Propomos um limite para a despesa corrente primária, porque é fundamental, sobretudo no período de ajustamento», afirmou António José Seguro.

- O Sr. Pedro Lynce (PSD): Bem lembrado!
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): Srs. Deputados, repito o que, há pouco, referi: creio que não se pode deixar de concordar com o que disse o Secretário-Geral do PS, porque é mesmo verdade,...
 - O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): Muito bem!
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): ... os direitos são fundamentais, mas só são adquiridos desde que possam ser sustentados.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

E é isso mesmo que, em Portugal, o Governo está a fazer, está a adequar a dimensão do Estado às condições económicas e financeiras do País. É difícil? Sim. É duro? Claro que sim. É impopular? Também sim. São alterações que talvez pudessem ser feitas a outro ritmo, sim, desde que os nossos credores concordassem, o que não aconteceu. Agora, mais ou menos depressa, mais ou menos devagar, o que não podia era deixar de ser feito. E isto vale tanto para o nosso País como para a Europa, a diferença é que em Portugal o estamos a fazer sob a pressão dos nossos credores, ao ritmo por eles imposto. E isto porque não o soubemos fazer quando o devíamos ter feito, há já muitos anos.

E se da parte da esquerda radical não é expectável que assumam esta necessidade, até porque não contam ter responsabilidades governativas, já da parte do PS, assistimos a esta coisa espantosa: o seu Secretário-Geral, na conferência a que aludi, diz, e bem, o que há pouco citei, mostrando um realismo de saudar, mas depois aqui, no Parlamento, é o próprio PS que se desmente, adotando uma postura de guerrilha partidária, pouco própria de quem tem aspirações a governar o País e dando um péssimo exemplo aos portugueses.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Qual dos dois «Partidos Socialistas» é o verdadeiro? O das conferências ou aquele que está aqui, no Parlamento?! Eis uma dupla personalidade que, sinceramente, o País inteiro bem dispensava.

- O Sr. António Braga (PS): Essa ideia não é original!
- O Sr. Hugo Lopes Soares (PSD): O PS é bipolar!
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): Ainda ontem, ficámos a saber que o PS se recusa a conversar, sequer, sobre a reforma do Estado, como se a reforma do Estado não tivesse de ser feita, e isto, em Portugal, como em todos os países da União Europeia, modernizando e adequando a dimensão e as funções do Estado à realidade e ao mundo em que vivemos.

Se, no final de 2012, o PS se recusou a debater a reforma do Estado e alegou que havia pouco tempo para o efeito, bom, agora, sinceramente, não se percebe o porquê da recusa em aceitar o convite da maioria para o debate.

- O Sr. António Braga (PS): Qual debate?!
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): É um mistério insondável. Até porque o próprio PS sabe que essa reforma vai ter de acontecer, mais ano menos ano.

No tempo de emergência financeira, económica e social que estamos a viver, não creio que seja desta forma que melhor se ajuda o País. Para mais — pasme-se! —, quando é o próprio PS que reconhece que o País não pode voltar ao passado de há 10, 20 ou 30 anos. E não pode mesmo, Srs. Deputados!

Sr.ª Presidente e Srs. Deputados, deixemo-nos de demagogia: quem quer que estivesse a governar o País nestes anos, não atuaria de modo muito diferente do que tem vindo a ser feito. Em particular, perante um programa de resgate que visava uma consolidação orçamental em apenas três anos, porque assim foi negociado em 2011, e, perante condições económicas muito mais adversas do que o previsto, a austeridade a que foi necessário recorrer teria sido muito semelhante, em termos de dimensão, sobretudo perante a conhecida intransigência dos nossos credores.

Mas, depois de tudo o que passámos, não é agora, decididamente, a altura de desistir. Isso seria hipotecar todos os esforços e sacrifícios já feitos pelos portugueses — e foram muitos.

É por isso que o Orçamento do Estado para 2014 merece ser aprovado nesta Câmara. Sim, é muito duro e exigente, muito austero, sobretudo na esfera pública, e atua sobre salários e pensões, como, afinal, não podia deixar de acontecer, dada a dimensão destas parcelas nos gastos do Estado. E, se se quer tornar sustentável a dimensão da despesa pública — e nós achamos que isto tem de ser feito —, isso não se faz aumentando impostos, isso faz-se atuando sobre a despesa.

Mas este é também o Orçamento em que, de forma justa, e sem precedentes, a contribuição sobre o passivo do setor bancário é aumentada, em mais de 40%, para 170 milhões de euros, e em que é criada uma contribuição sobre o setor da energia que renderá 100 milhões de euros aos cofres do Estado. Trata-se de um alargamento dos esforços e sacrifícios sem paralelo no passado.

Finalmente, este é o Orçamento do Estado que contempla a reforma do IRC, um instrumento fiscal fundamental para tornar Portugal mais atrativo, captar investimento, criar emprego e beneficiar as pessoas e a sua vida, que é, no fim do dia, o que verdadeiramente importa. Para melhorar a vida das pessoas, é preciso que haja mais empresas a operar em Portugal, que venha mais investimento, que consigamos atrair mais investimento, porque só assim são criados mais empregos.

O Orçamento do Estado para 2014 é, por isso, o Orçamento necessário e indispensável, nas atuais circunstâncias, para concluirmos o Programa de Assistência. Tentar cumprir a meta do défice, de 4% do PIB, é crucial, e bem o sabemos. Mas isso não significa que, sem colocar em causa este desiderato, os grupos parlamentares da maioria não tentem propor alterações que, em seu entender, se justifiquem, em termos de equidade e repartição dos esforços e sacrifícios, e que, ao mesmo tempo, se possam refletir de forma positiva na vida dos portugueses e das famílias portuguesas.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Apesar de sabermos que o contexto continua a ser muito difícil e exigente, os sinais positivos que a economia tem vindo a mostrar de forma cada vez mais consistente permitem-nos ter a esperança e a expectativa de que o pior já tenha ficado para trás.

É por isso que desistir não é uma opção; regredir, muito menos. É mesmo verdade, Srs. Deputados: não podemos regressar à nossa vida de há 10, 20 ou 30 anos. É disso que estamos a tratar.

Para garantir um futuro melhor e sustentável, todos são necessários para vencer esta batalha. Que ninguém se coloque à margem. Os portugueses não o merecem!

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Guilherme Silva.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Frasquilho, inscreveram-se, para lhe pedir esclarecimentos, dois Srs. Deputados. Depois, informará a Mesa se pretende responder isoladamente ou em conjunto.

Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Pedro Marques.

O Sr. **Pedro Jesus Marques** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr. as e Srs. Deputados, Sr. Deputado Miguel Frasquilho, falemos de escolhas, falemos de credibilidade.

As escolhas desta governação foram as escolhas desta maioria e daquele Governo. Passos Coelho, imediatamente após ter sido eleito Primeiro-Ministro, em entrevista para as agências internacionais, dizia: «Prometo cumprir o programa acordado com a troica e admito mesmo surpreender e ir além das metas do acordo». Foi esta a primeira escolha do Governo, materializada com orgulho por Vítor Gaspar.

Há meses, antes de se ir embora, depois de reconhecer o falhanço da governação, Vítor Gaspar, ainda na fase do orgulho da escolha de ir além da troica, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, mostrava um gráfico e orgulhosamente dizia: «Vejam as metas do Memorando e vejam que conseguimos duplicar a austeridade do Memorando!».

Estas foram as escolhas desta maioria e daquele Governo!

Aplausos do PS.

Essa escolha e os falhanços dessa escolha minaram a credibilidade do Governo. O Governo não tem perdão pela falha na palavra e pela falha na ação!

O Governo não tem perdão pela falha na ação, porque a duplicação da austeridade levou-nos a lado nenhum: o défice não desceu em 2013 e a dívida pública cresceu 30 000 milhões de euros, desde que o Governo tomou posse. O problema fundamental, como até alguns ex-ministros deste Governo dizem, o «elefante na sala» é a dívida pública! E o que os senhores fizeram para resolver o problema da dívida pública foi muito pouco ou nada! Do ponto de vista do montante da dívida pública, agravaram mesmo o problema com mais 30 000 milhões de euros em dois anos, desde que estão a governar.

Aplausos do PS.

É que afundar a economia, como fizeram, teve esse problema: a dívida em percentagem do PIB, ou seja, a capacidade de o País pagar a sua dívida é menor, neste momento. A capacidade do País é menor, porque o PIB afundou, e a dívida, essa, não parou de subir: 30 000 milhões de euros em dois anos desta governação.

Aplausos do PS.

Não governaríamos de modo diferente? Pois governaríamos, sim, lutaríamos por uma trajetória de ajustamento diferente da que escolheram. A duplicação da austeridade, prevista no Memorando, é uma escolha deste Governo. Tal como nos foi dito pelos parceiros sociais que Vítor Gaspar propôs à troica incluir na quinta avaliação do Memorando os 4000 milhões de euros de cortes na despesa. Foi uma proposta do Governo à troica, que a troica aceitou, obviamente. Mas essa proposta nasceu deste Governo — isso já nos disseram os parceiros sociais!

Aplausos do PS.

A reforma do Estado foi outro engano aos portugueses. Puseram, no Memorando, os 4000 milhões e, depois, disseram: «Para isso faremos uma reforma do Estado».

O Sr. Presidente (Guilherme Silva): — Faça favor de terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Jesus Marques** (PS): — Vou já terminar, Sr. Presidente.

Mas, afinal, aquilo que fizeram foi não só andar a adiar durante um ano mas também cortes de salários e de pensões, que justificam o nosso voto contra este Orçamento. Fizeram esse adiamento de propósito para continuar a cortar nos salários e nas pensões, para enganar as pessoas relativamente à reforma do Estado, porque apenas queriam uma coisa: cortes recessivos nos salários e nas pensões a partir de 600 €. E contra isso terão o PS!

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Miguel Frasquilho, devo dizer-lhe que, conhecendo o seu pensamento e registando as suas intervenções ao longo dos últimos dois anos e meio, noto uma alteração de alguma parte do seu raciocínio. É porque aquilo que, agora, é o alívio de podermos deixar a troica sair em maio ou em junho de 2014 contrasta com aquele que era o alívio, no início deste Programa de Ajustamento, de, finalmente, ter chegado a troica para fazer o que ainda não tinha sido feito. Era isso que nos diziam o Sr. Deputado, a direita e o Governo: que a troica era bem-vinda, porque o seu programa era para fazer aquilo que ainda não tinha sido feito no País.

Mais: o Sr. Primeiro-Ministro, não contente, dizia que queria ir para além da troica, porque essa era a necessidade do País.

Ora, hoje, percebemos o que é a troica. Percebemos bem na vida de cada um e de cada uma o que significa a austeridade e sabemos bem como, para este Governo, as escolhas não vão para lá do óbvio. É que aquilo que nos dizia o Sr. Ministro da Defesa, no seu combate ao óbvio da política, não passa sequer na prova da ação deste Governo.

O óbvio, para este Governo, é cortar nos salários. Tentou em 2012 e em 2013 e tenta agora para 2014, tendo começado, ainda antes de fazer um Orçamento do Estado, com o corte de metade do subsídio de Natal, em 2011.

O óbvio, para este Governo, é cortar nas pensões ou mantê-las congeladas para quem ganha abaixo do salário mínimo e dizer que as pessoas estão condenadas a empobrecer.

O óbvio, para este Governo, é um programa de empobrecimento do País.

Por isso, Sr. Deputado, conhecendo o seu raciocínio, pergunto-lhe se não era necessário ir para além do óbvio.

O Governo quis, nas suas escolhas, atacar sempre o mercado interno, através do ataque ao rendimento das famílias. É certo que não o fez só atacando o rendimento das famílias, também o fez atacando diversos setores da economia. O IVA aplicado à restauração não é o único exemplo, mas é o maior dos exemplos. Não o fez por ausência de escolhas, fê-lo por vontade.

Na proposta de Orçamento para 2014, o Governo diz que quer cortar 2211 milhões de euros em salários e pensões e ao mesmo tempo diz que apenas vai cortar na banca e no setor energético 150 milhões de euros, mas avisa: «Não se assustem, porque depois damos um desconto no IRC».

Ora, estas bondades para com os grandes grupos económicos e para com a banca e estas eternas maldades para com as famílias, ou seja, o modelo de ajustamento que ataca os salários através do ataque aos rendimentos, o modelo de ajustamento que, atacando o mercado interno, diz que nós só teremos futuro com o mercado externo, são as escolhas deste Governo.

Não atire com a ideia de que o Bloco de Esquerda não acredita nas exportações. Creio que todos nós esperamos que as exportações continuem a crescer mês após mês. Contudo, sabe (e creio que sabe mesmo, como nós sabemos) que não é só pelas exportações que o País viverá. É essa a diferença de fundo que nós temos e é essa a razão que falta ao Governo.

O Governo tenta destruir o mercado interno em troca das promessas de investimento, como dizia o Sr. Deputado, que possam vir, «os amanhãs que cantam».

Deixo-lhe, então, a primeira pergunta: onde estão «os amanhãs que cantam» do presente no que respeita às promessas feitas há meio ano sobre aquele incentivo fiscal ao investimento? Não se vê nada!

Sei que leu as Grandes Opções do Plano e nelas não há uma indicação de que o investimento esteja a recuperar, não há uma indicação de que afinal as isenções e os benefícios que foram criados para os grandes grupos económicos tenham uma repercussão no investimento.

Então, se avaliarmos pelo emprego, o que esta proposta do Orçamento do Estado para 2014 nos diz é que o desemprego continuará a crescer em 2014. Por isso, não há investimento de monta, não há resultado na vida das pessoas, pois não há criação de emprego!

Ora, se não há resultado por esta via, se o Governo insiste novamente, em 2014, em atacar as pessoas atacando o mercado interno e o rendimento das famílias, onde está a saída deste nó górdio da economia?

- O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): Faça favor de terminar, Sr. Deputado.
- O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): Vou terminar, Sr. Presidente.

Queria que me dissesse qual é a sua opinião sobre isto, porque a minha conclusão é que não há saída, é que estas escolhas do Governo tornam uma miragem o crescimento de 0,8%, em 2014, e que o mais certo é que nos venham dizer, no próximo ano, que afinal falharam a meta do défice e as previsões de crescimento e, de facto, o que trarão novamente é mais austeridade, porque é isso (e concluo) que eu sei que o Sr. Deputado sabe, que todos nesta Sala, incluindo o Governo, sabemos que está a ser negociado para o pós-troica.

- O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): Faça favor de terminar, Sr. Deputado.
- O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): É um programa cautelar, ou um sinónimo para essa ideia, que trará mais austeridade, porque essa é a única coisa que o Governo sabe fazer, é a única inevitabilidade que está a colocar ao País.

Aplausos do BE.

- O Sr. Presidente (Guilherme Silva): Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Frasquilho.
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): Sr. Presidente, agradeço as questões que me foram colocadas pelos Srs. Deputados Pedro Marques e Pedro Filipe Soares.

Começo por responder ao Sr. Deputado Pedro Marques do Partido Socialista, que disse que o Governo nada fez para resolver o problema da dívida pública.

- O Sr. António Braga (PS): Aumentou-a!
- O Sr. Miguel Frasquilho (PSD): Pois, digo-lhe que o PS fez muito para criar o problema da dívida.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Fez muito, muito, deu um contributo inestimável, ao longo de 13 anos dos últimos 15.

- O Sr. Pedro Jesus Marques (PS): Fale do seu Governo, vá lá!
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): Portanto, as responsabilidades devem ser assumidas por quem de direito.
 - O Sr. Deputado disse que se duplicou a austeridade.
 - O Sr. António Braga (PS): Não?!
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): O Sr. Deputado sabe que existiam metas para cumprir no Memorando que os senhores, principalmente os senhores, negociaram com a troica em maio de 2011!
- O atual Primeiro-Ministro, na altura Presidente do PSD, já tornou público que na altura de elaboração do Memorando questionou a troica sobre a possibilidade de ter mais um ano para o ajustamento. Sabe qual foi a resposta que teve por parte da troica? Que já não era possível, porque estava tudo fechado e negociado com o Governo! Afinal como é que é, Sr. Deputado?

Sabe a diferença que poderia ter feito se tivéssemos mais um ano para fazer este ajustamento? Podia ter feito toda a diferença em termos de ajustamento da despesa pública, em termos de subidas de impostos, em termos de mais austeridade!

O Sr. Pedro Jesus Marques (PS): — Então, por que é que não corrigiram?!

O Sr. Miguel Frasquilho (PSD): — Ó Sr. Deputado, mas deixe-me dizer-lhe que o que é fundamental...

Protestos do PS.

Ou falam os senhores ou falo eu, porque assim não nos entendemos.

Os Srs. Deputados do Partido Socialista ainda não conseguiram compreender — e refiro-me também ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares — que não houve qualquer contentamento com a vinda da troica.

Protestos do PS.

A vinda da troica foi uma necessidade para resgatar Portugal e os portugueses da bancarrota, que estava eminente, e da impossibilidade de pagarmos salários e pensões daí a um ou a dois meses, como o próprio Ministro Teixeira dos Santos referiu em abril de 2011!

O que os Srs. Deputados deveriam reconhecer é que a troica chegou porque durante mais de uma década não soubemos por nós próprios fazer aquilo que tinha que ser feito.

O Sr. Pedro Jesus Marques (PS): — Vocês votaram a favor dos Orçamentos do Estado!

O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): — E todos nós temos que colocar as mãos na consciência — não só quem esteve no Governo mas também quem esteve na oposição — porque não soubemos tomar as medidas em prol da sustentabilidade e de um futuro melhor para os portugueses! É uma pena.

Mas sabe, Sr. Deputado Pedro Marques, que há no seu partido quem tenha colocado a mão na consciência: o Eng.º Guterres, que foi Primeiro-Ministro na segunda metade dos anos 90, já fez o seu *mea culpa*. É uma pena que o Eng.º Sócrates não o tenha feito, porque a sua contribuição para o estado a que chegámos é muito elevada.

Evidentemente, há responsabilidades de todos os que governaram o País, Sr. Deputado, mas isso não nos deve impedir de reconhecer as nossas próprias responsabilidades!

Protestos do Deputado do PS Pedro Jesus Marques.

O atual Governo está a tentar resolver a situação, está a tentar terminar este Programa em junho de 2014 e, com as indicações que temos tido, penso que isso será possível.

Não sei se os senhores ficam satisfeitos, esperemos que sim, porque isso significa uma vitória de todos os portugueses e também uma vida melhor para além da troica. E a esperança desta possibilidade reside no facto de, depois de dois anos duríssimos, com condições económicas e sociais a deteriorarem-se mais do que o previsto no tal Memorando inicial, termos tido, agora, as primeiras indicações consistentes de que o ciclo pode estar a ser invertido.

No segundo trimestre, Portugal foi o país que mais cresceu dentro dos 27 Estados da União Europeia, face ao trimestre anterior, e as indicações que temos são as de que o terceiro trimestre registará um crescimento positivo.

Portanto, isto não é de somenos, Srs. Deputados, e penso que os senhores deveriam ficar satisfeitos por conhecerem esta evolução.

O desemprego está a descer...

Protestos do BE.

... e nós temos a expetativa — e dirijo-me ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, em particular — de com a reforma do IRC, que está contemplada neste Orçamento do Estado, dar o incentivo necessário para que esta trajetória possa ser seguida em 2014, apesar da austeridade que tem que vigorar no setor público, e sabemos que sim, porque de outro modo não é sustentável. E isto acontece em Portugal tal como acontece na Europa! Não há volta a dar: todos os Estados europeus vão ter de entrar numa linha de reforma e de sustentabilidade

dos respetivos Estados. É, por isso, confrangedor que da parte das oposições, nomeadamente da parte do Partido Socialista, haja esta recusa em debater a reforma do Estado.

Srs. Deputados, esta reforma é inadiável. E vem atrasada, sim, mas o atraso não é de agora, está atrasada há 5, 10 ou 15 anos! É lamentável que os senhores não o queiram reconhecer, porque se não for feita agora, um dia vai ter de ser feita, a bem de Portugal e dos portugueses.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Não havendo mais inscrições, passamos à fase de encerramento do debate.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ferreira.

O Sr. **José Luís Ferreira** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Procedemos agora ao encerramento da discussão, na generalidade, do pior Orçamento da nossa história democrática — o pior Orçamento para o País e o pior Orçamento para a generalidade dos portugueses.

É este o resultado de um Governo que já nem esconde a sua determinação em materializar as conceções do mais puro neoliberalismo, mesmo que isso continue a afundar o País e a desgraçar a vida dos portugueses.

Para Os Verdes, este Orçamento asfixia a economia, prolonga a austeridade e a recessão, coloca quem trabalha a pão e água, remete os reformados e os pensionistas para a mais completa penúria, rouba o sonho aos jovens que querem trabalhar e retira a esperança aos desempregados de voltarem ao mercado de trabalho.

Estamos perante um Orçamento assente em cortes de sentido único: cortes nos salários e remunerações de quem trabalha; cortes nas prestações sociais, nas pensões de reforma e de sobrevivência, no subsídio de desemprego e de doença; cortes nas deduções do IRS para os trabalhadores e pensionistas; cortes na educação e na saúde, na segurança social e na justiça.

Para o Governo, trata-se de um momento de viragem, mas a verdade é que esse sinal de viragem não passa de conversa fiada. Conversa fiada que apenas serve para manter e aprofundar as políticas que provocaram já um milhão e meio de desempregados, a emigração de 220 000 famílias, o alastrar da fome e da miséria, a destruição da nossa produção, o disparar da dívida para números insustentáveis, o aumento das desigualdades sociais e que até está a colocar em causa a soberania do País. Porque, de facto, a conversa de fim de ciclo não rima com a evolução da dívida pública, que continua a aumentar, nem com as condições de financiamento da economia portuguesa, que são extremamente penalizadoras.

Para o Governo trata-se de um Orçamento equitativo, mas a verdade é que este Orçamento procede a mais uma descarada transferência dos rendimentos do trabalho para os senhores do dinheiro.

O Governo retira verbas às crianças, através da redução do abono de família, aos idosos, através da redução de pensões, e a quem trabalha, através do aumento do IRS. Depois de fazer a recolha, o Governo vai entregar essas verbas aos senhores do dinheiro, uma parte através de juros agiotas, outra parte através de rendas abusivas nas parcerias público-privadas e nos *swaps*, e a outra parte através da redução do IRC.

Diz o Governo que este é um Orçamento que vai abrandar o crescimento do desemprego, mas a verdade é que o Governo, neste Orçamento, mantém o objetivo de redução anual de, pelo menos, 2% do número de trabalhadores da administração central, regional e das autarquias locais e impõe o despedimento de, pelo menos, 3% do número de trabalhadores nas empresas públicas.

Trata-se de um Orçamento que não apresenta qualquer estímulo à economia e que assenta num cenário macroeconómico completamente surreal.

O otimismo do Governo contrasta descarada e grosseiramente com os números do desemprego, com o número de empresas encerradas, com a redução do poder de compra das famílias e com o aumento da pobreza.

É um Orçamento que reflete o quanto este Governo convive mal com o Estado social e a forma como encara as funções sociais do Estado: as famílias deixam de ter apoio do Estado, porque o Governo virou-lhes as costas, porque o Governo deixou de se preocupar com as suas responsabilidades sociais; os serviços públicos são matéria estranha a este Governo; a educação conhece cortes de bradar aos céus; o Ministério da

Saúde confunde-se, cada vez mais, com uma secretaria de Estado do Ministério das Finanças; a justiça é cada vez mais só para alguns; e o Ministério do Ambiente, no meio de tantos memorandos, tende a desaparecer ou a transformar-se numa direção-geral do Ministério da Economia, para tornar mais lucrativa a infeliz pretensão do Governo de promover a valorização económica dos ecossistemas.

De facto, com este Governo e com este Orçamento, estamos a exigir mais dos cidadãos do que aquilo que lhes estamos a dar. O Governo ignora o essencial num Estado de direito, e o essencial é que tem de haver algum equilíbrio entre a receita e aquilo que o Estado disponibiliza aos cidadãos.

Os portugueses levam com uma brutal carga fiscal, assistem à redução dos seus salários, das reformas e das pensões, trabalham mais horas, trabalham nalguns feriados, como hoje, trabalham mais anos para se poderem reformar e, quando precisam do Estado, ele não está presente! E, depois disto tudo, ainda nos querem brindar com uma reforma do Estado que mais não visa do que acentuar o desequilíbrio entre aquilo que é exigido aos cidadãos e aquilo que o Estado tem para lhes oferecer em termos de políticas sociais!...

Com este Orçamento e com estas políticas, não vamos a lado nenhum — não resolvemos os problemas da nossa economia, do desemprego, da dívida nem do défice! Portanto, não será necessário ser adivinho para se perceber que com este Orçamento vamos ter mais dor e menos ajustamento.

É, pois, tempo de o Governo olhar para a nossa produção e de perceber que se não produzimos não criamos riqueza, e se não criamos riqueza nunca conseguiremos ter condições para pagar a dívida.

É neste quadro que Os Verdes querem lembrar ao Governo que não é a Constituição que tem de se conformar com as políticas do Governo, são as políticas do Governo que têm de se conformar com a Constituição.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Muito bem!

- O Sr. **José Luís Ferreira** (Os Verdes): E se este Orçamento, tal como os outros dois, for declarado inconstitucional, a responsabilidade é exclusivamente do Governo, que não sabe, ou não quer, governar dentro do guadro constitucionalmente estabelecido.
 - O Governo, que exige aos cidadãos o cumprimento da lei, não pode governar fora da lei!

Para terminar, gostaria de saudar todos aqueles que hoje, fora deste Parlamento, manifestam a sua indignação contra este Orçamento do Estado, que vai continuar a empobrecer os portugueses e a destruir o nosso País!

Aplausos de Os Verdes e do PCP.

- O Sr. Presidente (Guilherme Silva): Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.
- O Sr. **Luís Fazenda** (BE): Sr. Presidente, Sr. ^{as} e Srs. Membros do Governo, Sr. ^{as} Deputadas e Srs. Deputados: Insurgiu-se o Sr. Primeiro-Ministro contra as oposições, que levantam horizontes imaginários e cenários de redenção; e vem aqui apresentar o Orçamento do Estado para 2014 como se fosse uma espécie de Orçamento de libertação nacional. Tirando a retórica, é realmente situação de nos questionarmos se isso tem algum fundamento ou se é pura e simplesmente uma falsidade.

Todos sabemos que haverá um resgate contínuo, qualquer que seja a modalidade futura, depois do mítico novo prazo de regresso a mercados. Todos sabemos que um programa de precaução ou outro qualquer vai ter condicionalidades escritas em «letra de pedra» e que essas condicionalidades constituirão outro Memorando de Entendimento.

Todos sabemos que, mesmo para além disso, há as condicionalidades do Tratado Orçamental, que são severíssimas para Portugal na situação financeira em que se encontra. E, portanto, um caminho imparável para atingir um défice estrutural de meio ponto do Produto corrigido do ciclo é verdadeiramente uma condenação à destruição do Estado social em Portugal.

Pode concluir-se, então, que horizonte imaginário é pensar-se que este é o último Orçamento da desgraça e que logo a seguir teremos alguma folga para reequilibrar a economia, o País, a provisão de serviços públicos. Muito pelo contrário, o que temos é um Orçamento que prepara outros Orçamentos de dependência

de um País que vai continuar «ligado à máquina» se continuar a desenvolver a política que tem vindo a ser desenvolvida.

Do ponto de vista psicológico, o Sr. Primeiro-Ministro também tenta apresentar o Orçamento para 2014 como se fosse uma espécie de último *sprint*, a última corrida, a última colher da sopa, como quem diz: vá lá, vamos terminar, porque, depois tudo será diferente!...

Bom, o que podemos concluir é que o Orçamento para 2014 é péssimo, mas precede um Orçamento ainda pior. E porquê? Porque não só o Governo prevê o aumento do desemprego como aquilo que está contratado do ponto de vista do défice para 2015, ou seja, 2,5%, não é passível ser executado sem mais um programa de austeridade fortíssimo, até porque não tem credibilidade aquilo que o Governo pensa poder ser o desenvolvimento da procura interna e o crescimento da economia no próximo ano. Não tem credibilidade, está afastado do pensamento dos principais economistas do País e do estrangeiro! E basta ler na imprensa internacional da área económica todas as consequências que podem vir a ter para o nosso País não a sustentabilidade da dívida soberana mas uma dívida privada, que tem vindo a aumentar e a condicionar extraordinariamente a situação do País.

Portanto, este é um Orçamento péssimo antes de outro pior. É com isto que temos de confrontar o País, os cidadãos, as cidadãs, todos nós, para termos uma resposta social e uma resposta política necessária a um novo curso, porque este, de ir de programa de austeridade a programa de austeridade, só nos vai levando a um beco sem saída.

Tudo isto também nos conduz a uma certa reflexão sobre a verdade das coisas.

O Sr. Primeiro-Ministro admitiu aqui, no debate deste Orçamento, algo que ainda não tinha admitido, ou seja, que realmente falhou um conjunto de garantias que deu às eleitoras e aos eleitores sobre não cortar pensões, sobre não cortar salários. Falhou essas garantias, mas falhou-as em nome de quê, segundo ele? Em nome de um desígnio maior: tinha um programa de ajustamento para cumprir, e isso levou-o a incumprir todas essas garantias que tinha dado aos cidadãos e às cidadãs.

Ora, neste ponto queria dizer, sem qualquer exegese moralista, que, na realidade, o que o Sr. Primeiro-Ministro fez foi pôr-se como um pequeno soberano a quem Maquiavel aconselhou que os meios podem ser quaisquer uns, que os fins justificam os meios. Esta é uma atitude de falta de respeito pelos eleitores, de falta de respeito pelo verdadeiro soberano, que é o povo!...

Aplausos do BE.

É uma absoluta falta de respeito pelo povo!... Deveria ter tirado a ilação de que fugiu à legitimidade democrática que lhe foi confiada, que violou o contrato eleitoral. Mas não tirou essas consequências!

Verdadeiramente insultuoso é achar que isso é patriótico! Porque patriotas seremos todos nós, mas não aceitamos a violação do contrato eleitoral, a burla aos eleitores e o incumprimento da palavra dada.

Noutras matérias, sobre a verdade das coisas e a credibilidade, na sua carta de demissão, dizia Vítor Gaspar que um conjunto de desvios em relação aos objetivos proclamados tinha minado a sua credibilidade enquanto ministro das Finanças. Mas não minou só a credibilidade de Vítor Gaspar, minou a credibilidade de Passos Coelho! Mas, disso, Passos Coelho não retirou nenhuma ilação, nem sequer a contrastou aqui com as oposições e com o Parlamento do País.

A credibilidade de Vítor Gaspar estava minada e a credibilidade de Passos Coelho está minada. E essa credibilidade minada é a credibilidade minada do Orçamento do Estado para 2014. É isto que se sabe na rua! É isto que sabe a opinião pública!

Aplausos do BE.

Ainda sobre a verdade das coisas, Sr. Primeiro-Ministro, a carta que dirigiu a Barroso, a Draghi e a Lagarde, em 3 de maio, dizia muito claramente que as medidas elencadas de redução de despesa eram medidas permanentes de redução da despesa pública.

Pergunta-se hoje, no âmago deste debate, quem quer o Sr. Primeiro-Ministro enganar falando em cortes pontuais e na transitoriedade de algumas medidas. Não, a carta é expressa! São medidas permanentes!

Portanto, o debate que teremos acerca disso, que, aliás, aquele guião da reforma do Estado vem tentar alicerçar, é que, na verdade, é para diminuir de modo colossal a estrutura do Estado. As medidas são permanentes, o resto é retórica política para tentar enganar e iludir o Tribunal Constitucional.

Perguntou o Sr. Primeiro-Ministro por alternativas. Enfim, temos vindo a defender a renegociação da dívida, o controlo público do crédito, as quotas de investimento público, uma reforma fiscal a sério, enfim, tudo aquilo que o Sr. Primeiro-Ministro diria, do alto da sua arrogância, que é um imaginário qualquer e que não tem realismo, que não é pragmático no mundo europeu, que não é operativo, diria o Sr. Vice-Primeiro-Ministro. Nós entendemos que sim, que é uma outra via e uma outra alternativa.

Mas agora, até por galhardia de argumentário, lhe diria que bastou o Ministro Álvaro sair do Governo e aderiu já à renegociação da dívida,...

Aplausos do BE.

... o que mostra que o santuário governamental não preserva a dogmática sobre a eventual transição das nossas políticas económicas. Há um crivo de constitucionalidade a haver, certamente haverá. Sabemos que temos um Presidente da República poupadinho com a constitucionalidade, mas vamos ter de exigir que haja essa leitura da constitucionalidade, embora num diploma paralelo tenhamos a retroatividade das pensões, que não fará sentido sem os mapas deste Orçamento do Estado, e temos também uma leitura acerca da equidade dos cortes e da sua distribuição pela população portuguesa.

Termino, Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados, Sr. Primeiro-Ministro, Sr. as e Srs. Membros do Governo, dizendo o seguinte: a demissão deste Governo é o primeiro passo de qualquer viragem para uma política de enfrentamento da dívida, para uma política de defesa da Constituição da República, para uma renegociação europeia das condições em que Portugal se integra e se insere neste momento no quadro das políticas orçamentais.

Não há outro modo: a demissão é uma urgência.

- O Sr. Presidente (Guilherme Silva): Faça favor de terminar, Sr. Deputado.
- O Sr. Luís Fazenda (BE): Essa ilação o Sr. Primeiro-Ministro não a toma, não tem a coragem política, mas que a tenham as ruas e todos os movimentos sociais, porque é verdadeiramente dessa luta popular que poderá sair qualquer coisa que não seja imaginária, mas que seja realista e que seja intrinsecamente patriótica.

Aplausos do BE.

- O Sr. Presidente (Guilherme Silva): Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Oliveira.
- O Sr. **João Oliveira** (PCP): Sr. Presidente, Sr. ^{as} e Srs. Membros do Governo Sr. ^{as} e Srs. Deputados: Ontem, ao fim de 8 horas de debate, veio da bancada do CDS uma referência paradigmática na discussão deste Orçamento do Estado, a de que desde 1943 o Estado não apresenta um saldo primário positivo.

A gravidade destas palavras comprova que o que aqui discutimos não é apenas a diferença entre despesas e receitas do Estado ou de pequenas opções que se façam em cada uma dessas dimensões. O que discutimos hoje é um projeto político para o País, para a vida de cada um daqueles que todos os dias levantam este País.

O País que o Governo e a maioria propõem com este Orçamento do Estado para 2014 é, pela própria maioria, comparado com esse Portugal de 1943, um País com uma economia de guerra, um País política e socialmente esmagado pela pobreza e o atraso impostos por Salazar.

- O Sr. António Filipe (PCP): Exatamente!
- O Sr. **João Oliveira** (PCP): Não avaliando o acerto das contas feitas na comparação, compreendemos que seja esta a referência da maioria.

O País vive, de facto, há três anos com uma economia de guerra, ainda que não se dispare um tiro. Ao povo foi imposto um verdadeiro esforço de guerra com o esmagamento de direitos, o roubo de salários e pensões, o desemprego, a pobreza e a emigração.

Protestos do Deputado do CDS-PP João Serpa Oliva.

E o que este Orçamento anuncia é que essa guerra não tem fim próximo. O projeto político do Governo não está plenamente concretizado nem é temporário.

Apesar do empobrecimento generalizado com que reduziu os custos do trabalho e das condições que já criou para que a riqueza nacional se concentre cada vez mais nos cofres de um punhado de grupos económicos e financeiros, o Governo quer um Estado configurado à medida desses interesses; um Estado que assegure esse controlo da riqueza por uma meia dúzia de poderosos e que tenha condições de impor a exploração de quem trabalha, negando os direitos económicos, sociais e laborais aos trabalhadores e ao povo; um Estado incompatível com a nossa Constituição e a democracia.

A Sr.ª Rita Rato (PCP): — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — E são o próprio Governo e a maioria que afirmam que esse não é um projeto conjuntural.

De cada vez que o Governo e a maioria afirmam que não se podem desperdiçar os sacrifícios já feitos, que com a suposta saída da troica e o fim do pacto não podemos voltar ao desgoverno em que vivíamos antes, o que querem dizer é que os cortes são para manter, que o desmantelamento das funções sociais do Estado é para continuar, que o agravamento da exploração e das desigualdades é o verdadeiro desígnio nacional da sua política.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados, Sr. e Srs. Membros do Governo: O debate deste Orçamento do Estado para 2014 confirmou o falhanço em todos os objetivos que justificaram a assinatura do pacto da troica e comprovou que esses objetivos eram apenas a fachada para um programa político de fundo que os subscritores do pacto continuam a querer esconder.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — Há dois anos e meio o pacto era assinado em nome da redução da dependência externa, do endividamento e do défice, em nome de reformas estruturais inadiáveis, em nome do combate à recessão e ao desemprego.

No debate deste Orçamento, confirmou-se que nenhum desses objetivos foi atingido sem que isso tenha sido motivo de preocupação para o Governo. Teremos, em 2014, um País mais dependente do exterior em termos financeiros e em termos económicos.

O Governo e a maioria que defendiam o pacto para pôr fim ao endividamento propõem-se continuar a aumentar a dívida em 2014 para mais de 200 000 milhões de euros.

Depois de sucessivas revisões por incumprimento dos limites do défice acordados com a troica, o Governo propõe para 2014 um limite de 4%, objetivo tão irrealista que ontem, na falta de qualquer outro argumento, acabou por ser sustentado pela Sr.ª Ministra das Finanças apenas com a sua própria profissão de fé.

Em matéria de reformas estruturais, também neste debate se confirmou que a única reforma que o Governo pretende e sabe fazer é despedir, cortar, empobrecer, desmantelar, destruir.

A Sr.ª Rita Rato (PCP): — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — A reforma do Estado, apresentada pelo Vice-Primeiro-Ministro, Paulo Portas, em letra de tamanho 14, espaçamento duplo e muito espaço entre parágrafos, é exemplo disso.

O Sr. António Filipe (PCP): — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — De ideias novas, nada, mas muita repetição de medidas já tomadas e em curso ou de propostas velhas sobre a destruição do Estado democrático que constam há dezenas de anos dos programas eleitorais e das propostas de revisão constitucional do PSD e do CDS.

Vozes do PCP: — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — Neste debate orçamental, foi igualmente reveladora a discussão das perspetivas económicas e do desemprego. Como é que o Governo sustentou a perspetiva de aumento do PIB em 0,8% inscrita do Orçamento do Estado? Com dificuldade, teimosia e vacuidade. Com a dificuldade de quem sabe que todos os indicadores económicos, até os inscritos no Orçamento do Estado, fazem duvidar dessa previsão; com a insuportável teimosia de quem continua a não querer considerar os efeitos recessivos da austeridade que em 2014 será agravada; e com a vacuidade de quem olha para a economia à espera de milagres, como faz o Ministro da Economia, Pires de Lima.

O Ministro da Economia, aliás, não deixou de abrilhantar a discussão, cumprimentando o patrão com o chapéu dos outros, recolhendo como méritos do Governo o esforço feito por muitos empresários, particularmente pequenos e médios empresários, e a melhoria registada pelo INE na atividade económica do segundo trimestre.

Mas esqueceu-se de dizer que a esses empresários vai aumentar, em 2014, o pagamento especial por conta em 75%.

A Sr.ª Rita Rato (PCP): — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — Esqueceu-se de dizer que o INE afirma que foi o aumento da procura interna o fator responsável pela ligeira melhoria económica registada no segundo trimestre, ao contrário do que faz o Governo, que insiste na prioridade ao mercado externo e às exportações.

Esqueceu-se também, convenientemente, de estabelecer a relação entre esse aumento da procura interna e o acórdão do Tribunal Constitucional, que mandou devolver o subsídio de férias que o Governo queria expropriar.

Quanto ao desemprego, Sr. e Srs. Deputados, nada de diferente. Apesar de questionado e confrontado pelo PCP, o maior problema social que o País enfrenta mereceu ao Governo apenas a nota de rodapé na discussão.

Sem assumir nenhuma preocupação com o drama social, pessoal e familiar de quem quer trabalhar e não tem trabalho nem salário, o Governo sustentou as suas próprias previsões de que o desemprego continuará a aumentar, atingindo 17,7% em 2014. Este é não só o número que o Governo prevê, mas a dimensão do desemprego que o Governo deseja.

O Governo faz do desemprego uma peça central da sua estratégia porque sabe que sem este nível de desemprego teria muito mais dificuldades em impor cortes de salários, aumentos de horários de trabalho, despedimentos.

A Sr.^a Rita Rato (PCP): — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — E também por isso quer continuar a contribuir ativamente para o desemprego, despedindo, em 2014, mais 30 000 trabalhadores da Administração Pública.

Quis o destino e a Conferência de Líderes que se fizesse o encerramento deste debate orçamental no extinto feriado do dia de finados, o feriado de todos os santos.

A extinção de feriados foi justificada pelo Governo com o prejuízo para o País de tantos feriados que impediam a produção, com a necessidade de eliminar esses obstáculos para que o País pudesse produzir mais.

Este Governo, tão célere a eliminar feriados para que se produzisse mais, não se preocupa, no entanto, com o desaproveitamento da capacidade produtiva que resulta do desemprego.

Com este nível de desemprego promovido e mantido pelo Governo, em cada seis dias de trabalho há o equivalente a um dia feriado nacional, à custa dos desempregados.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Membros do Governo, Sr. as e Srs. Deputados: O Governo PSD/CDS sabia, desde o início, que não seria pacífica a concretização de uma política que, para satisfazer os interesses do capital financeiro e dos grupos económicos, impunha aos trabalhadores medidas brutais de agravamento da exploração, de extorsão de rendimentos, de aumento de impostos e empobrecimento generalizado, de desmantelamento e reconfiguração do Estado à medida dos interesses do capital.

A Sr.a Rita Rato (PCP): — Exatamente!

O Sr. **João Oliveira** (PCP): — O Governo PSD/CDS sabia que o programa político que tinha para executar enfrentaria a resistência e a luta dos trabalhadores e do povo e, por isso, tem desenvolvido e aprofundado o argumentário de chantagem, de mistificações e de falsidades com que ao longo dos últimos dois anos tem procurado responder à intensificação e ao desenvolvimento da luta dos trabalhadores e do povo.

Este Orçamento do Estado mantém o País convenientemente à beira do desastre económico e social para que, a coberto de um designado segundo resgate, programa cautelar, ou qualquer outra designação que se lhe queira dar, se mantenha a mesma política que hoje se aplica em nome da troica.

Cada corte na despesa referido neste debate é um corte na democracia e é contra esses cortes e em defesa da democracia que lá fora, às portas desta Assembleia da República, se reúnem milhares de manifestantes exigindo um rumo diferente para o País.

Com este Orçamento do Estado votado em dia de finados, ninguém estranharia que os sinos dobrassem à hora da votação pela democracia que daqui sairá mutilada. E poderíamos até responder ao povo, que lá fora exige democracia, com a frase que inspirou Hemingway para o título de uma das suas obras: «Não perguntes por quem dobram os sinos, eles dobram por ti».

Mas nós, comunistas, preferimos o desenlace da história e confirmaremos também, neste debate orçamental, que, enquanto houver quem lute, há esperança.

Aplausos do PCP e de Os Verdes.

Entretanto, reassumiu a presidência a Presidente, Maria da Assunção Esteves.

A Sr.^a **Presidente**: — A próxima intervenção é do CDS-PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Telmo Correia.

- O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): Sr.ª Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Sr. ss. Deputados: O debate que aqui travámos ao longo destes dois dias de discussão orçamental foi um debate claro, foi um debate clarificador sobre as propostas e os objetivos orçamentais do Governo e da maioria e foi, do meu ponto de vista, um debate que correu muitíssimo bem para o Governo e para a maioria e que correu...
 - O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): Mal para o País!
 - O Sr. Telmo Correia (CDS-PP): ... não digo como para o maior partido da oposição.

Este, como foi aqui explicado, foi o primeiro debate deste Governo e desta maioria, em que são registados sinais de recuperação económica, e também o último Orçamento do Estado deste Governo e desta maioria sob condição e na presença da troica.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): — Nesse sentido, trata-se de um Orçamento do Estado libertador, porque liberta o País do Programa de Assistência e da presença da troica, e nenhum destes factos é irrelevante.

Os sinais positivos na economia que, surpreendentemente, parecem causar enorme incómodo, quando não a tentativa de negação absoluta da sua existência por parte do maior partido da oposição — ainda ontem ouvimos dizer é «sol de pouca dura», «vai terminar», «não vai continuar» —, são factos que têm enorme significado e enorme importância. Representam que podemos estar, ao fim de 11 trimestres, 1000 dias, como

o número homólogo do Banco de Portugal indica, finalmente, a sair da recessão, e isso é muito importante para Portugal.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

Ou seja, podemos estar num momento nacional e europeu de viragem do ciclo económico.

É evidente que os sinais são ainda ténues, mas são igualmente inequívocos.

Vejamos de que é que estamos a falar: há um saldo positivo das balanças corrente e de capital. O que é importante quando, ao fim de tantos anos, há um saldo de positivo é que haja um saldo positivo e não o último ano longínquo em que ele ocorreu, como é evidente, Srs. Deputados.

O crescimento das nossas exportações é superior a 4%, partindo as nossas empresas à procura de novos mercados, afirmando a sua iniciativa, conquistando mercados e o espaço da lusofonia e conseguindo vencer estas adversidades.

Temos setores, como o do turismo, com números de crescimento claramente acima de 7%, tendo o ano passado sido o melhor ano e este ano ainda melhor. Temos a recuperação da produção industrial e temos até, naquela que é, obviamente, a nossa maior dificuldade e preocupação, em relação ao desemprego, pela primeira vez, um sinal e um número positivo em termos homólogos, o que significa também, em termos de desemprego, um sinal de inversão de tendência.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

Estes sinais representam uma enorme capacidade de reação às adversidades, uma enorme capacidade de luta, de empreendedorismo das empresas, dos trabalhadores e da sociedade portuguesa no seu conjunto, num momento tão difícil.

Estes sinais significam que, ao contrário do que afirmaram vezes sem conta os detratores do costume, não há nenhuma fatalidade e Portugal pode recuperar.

Portugal tem viabilidade e as condições económicas podem ser recriadas pelo esforço e pela capacidade de iniciativa dos portugueses.

Estes sinais deveriam ainda ser fundamento de proteção em vez de negação de quem parece só contentarse com o «quanto pior melhor» e que sonha voltar ao poder a qualquer custo, seguramente à custa de sacrifícios maiores para todos os portugueses e para o País.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

Por outro lado, Sr.ª Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados, quando referimos que este Orçamento é o último sob condição, sublinhamos ao mesmo tempo aquele que é o principal objetivo deste Governo e desta maioria.

Aos que dizem que o Governo e a maioria não têm um objetivo claro e que os esforços e os sacrifícios dos portugueses não têm sentido e podem perder-se respondemos: não é verdade! Os esforços não foram perdidos. Estamos a superar cada uma das avaliações — e já vamos em nove — e com isso garantimos o financiamento da economia portuguesa.

Os esforços não serão desperdiçados e estamos muito perto de concluir este Programa e de reganhar a nossa liberdade e nossa soberania.

Portugal pode voltar a ser uma economia viável e um parceiro credível e respeitável no contexto das nações soberanas. Esse é o nosso objetivo e é para isso que existe este Orçamento. É um objetivo que não só vale a pena como está ao nosso alcance.

É evidente que, cumprido este objetivo e recuperada a nossa liberdade, ela não nos dispensa de um comportamento responsável: a liberdade nunca dispensa a responsabilidade. Como não dispensará o apoio dos nossos parceiros europeus.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

Mas querer confundir esse apoio e uma possível prudência cautelar com um segundo regaste, como fez a liderança do Partido Socialista, procurando com isso, mais uma vez, acenar com cenários catastróficos e assustar os portugueses, não é aceitável e corresponde a um exercício gratuito de demagogia.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): — Se este Orçamento é um exercício exigente, ele responde às questões essenciais do País. Responde à exigência financeira e à absoluta necessidade de cumprir o Programa de Assistência, o que só é possível reduzindo a despesa, e só é possível reduzir a despesa onde ela se encontra, uma vez que 76% dessa despesa são salários e pensões.

Este Orçamento procura responder à prioridade económica de proteger os sinais de recuperação que já existem e procura sobretudo responder a estas prioridades mantendo princípios inabaláveis de equidade, de justiça e de solidariedade social.

Aos que têm procurado criar a ideia de que a repartição de esforços é injusta e desigual o debate deixou claro que este Orçamento reforça a exigência com setores económicos poderosos.

É ou não verdade que, neste Orçamento, se exige mais destes mesmos setores?

- O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): Boa piada!
- O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): É ou não verdade que, neste Orçamento, se pede mais à banca e ao setor financeiro?
 - O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): Falso!
- O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): É ou não verdade que, neste Orçamento, se pede mais ao setor energético?

É ou não verdade que, neste Orçamento, se pede mais às telecomunicações?

É ou não verdade que, neste Orçamento, se pede mais aos fundos de investimento imobiliário, até ao limite em que não é possível pedir crédito, pedir que a economia cresça e, ao mesmo tempo, tributar sem parar essa mesma economia.

Tal é absolutamente inegável, Srs. Deputados, como é inegável que há uma maior repartição do esforço necessário. A equidade é a pedra de toque dos esforços que são pedidos a quem trabalha e a quem trabalhou, desde logo porque quem menos tem não é sequer tocado; em segundo lugar, porque os cortes são sempre graduais e progressivos, discriminando positivamente quem menos tem; em terceiro lugar, porque se recusou o congelamento das pensões mínimas, sociais e rurais, como aconteceu no tempo do Partido Socialista, e se protegem os casais quando ambos estão no desemprego;...

Aplausos do CDS-PP.

... por último, porque a reforma do nosso sistema de segurança social não é uma opção ideológica ou um capricho do Governo ou da maioria. Como ficou demonstrado, a reforma da segurança social é uma necessidade absoluta para garantir a sua sustentabilidade.

Para quem invoca a existência de contratos absolutos e inalteráveis, há que lembrar que este contrato só pode ter uma natureza intergeracional. E se existe uma diferença entre 4000 milhões de euros de contribuições para 8000 milhões de euros de pensões, a reforma é, obviamente, indispensável.

E já agora, Sr.ª Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, de quem é a responsabilidade desta situação?

É evidente que há o problema da demografia, mas a responsabilidade é de que quem criou a ilusão? De quem prometeu o impossível e, percebendo que era impossível, nada fez para alterar? De quem nega o problema? Ou de quem, como nós, assume o problema, tenta resolvê-lo, procura garantir o essencial, proteger quem mais precisa e, sobretudo, garantir a sustentabilidade para que os mais jovens, quando chegar o seu tempo, ainda venham a ter reformas?

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

Ficou também claro neste debate quem procurou e conseguiu, com espírito de negociação, reduzir encargos ruinosos, como é o caso das PPP, que recebemos e que têm especial incidência no ano de 2014, porque esse era o calendário eleitoral do Partido Socialista.

Vozes do CDS-PP: — Ora bem!

O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): — Também aqui se procura criar a ilusão de que, resolvendo as PPP, se resolveriam todos os problemas. Não é verdade, pelo peso que estas têm na despesa, mas também não é justo que se exija a este Governo que resolva num ano todos os problemas que os socialistas criaram ao longo de tantos anos.

Para alguns, parece até que seria muito mais fácil renegociar e reduzir encargos do que foi, ao longo de tantos anos, fazer PPP e mais PPP, que agora nos deixam esta dívida e que tributarão as novas gerações.

Aplausos do CDS-PP.

Para além das questões financeiras, económicas e de justiça social, este Orçamento depende ainda de condições políticas. Desse ponto de vista, ele exigiria um esforço de consenso e de diálogo entre todas as forças políticas que partilham o modelo europeu.

Mas o maior partido da oposição, lamentavelmente, colocou-se de fora desse debate. Nem o guião da reforma do Estado está disponível para discutir, como ainda ontem se viu. Parece que está acossado, estrategicamente perdido e unicamente capaz de dizer a tudo o que lhe é pedido e a tudo o que lhe é proposto «não, não queremos», com exceção, e ainda bem, da reforma do IRC. Aparentemente, apostou tudo numa visão estratégica de eleições antecipadas — mas não vai haver eleições antecipadas, Srs. Deputados! — e, à espera dessas eleições, jogou para cima da mesa todos os cenários de desastre e de catástrofe, anunciou as maiores desgraças, as maiores espirais recessivas, que não se estão a verificar. E como não se estão a verificar, parece que ficou sem assunto.

A Sr.^a Sónia Fertuzinhos (PS): — Está a ver-se ao espelho!

O Sr. **Telmo Correia** (CDS-PP): — O País precisa de se libertar do Memorando, mas o maior partido da oposição parece precisar de se libertar também dos seus próprios «fantasmas» e do seu próprio passado.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

É como se estivesse, numa imagem de Dickens, condicionado pelo fantasma do PS passado, repleto de figuras ainda presentes, tortuosas, deixando-se torturar — essa é a expressão — pelo seu próprio passado recente e pelas suas opções em democracia, e, ao mesmo tempo, assombrado pelo espetro de um possível PS futuro, eleitoralmente bem-sucedido e a apelar a uma aliança nacional.

Entre o Museu da Eletricidade e o Páteo da Galé era bom que o Largo do Rato estivesse seguro.

Aplausos e risos do CDS-PP e do PSD.

Como era desejável que essa tal aliança existisse, porque o que está em causa, Sr. as e Srs. Deputados, não é o interesse ou a salvação do Governo, o que está em causa é a salvação do País, é recuperar a nossa soberania, e isso devia, de facto, como foi dito, ser objeto de uma aliança nacional e de um objetivo patriótico para todos os portugueses de boa vontade.

Nós, no Governo e na maioria, continuaremos o nosso caminho. Temos toda a legitimidade para o fazer e tencionamos usá-la. Não serão nem comentadores de assuntos gerais e interesses pessoais nem mesmo o direito legítimo ao protesto e a expressão que vem da rua que limitarão a nossa ação ou que nos farão desistir.

Em democracia, os mandatos são dados pelo voto e são para ser exercidos e para ser cumpridos.

É o que faremos, com sentido de tolerância e em diálogo com todos, sabendo ouvir e procurando consensos, mas não prescindindo nunca nem da nossa legitimidade nem das nossas convicções, servindo com humildade e lealdade os portugueses e com o objetivo maior de recuperar a nossa soberania.

Estou certo de que é o que faremos todos e cada um dos Deputados da maioria do CDS e do PSD, na certeza de estarmos a lutar por aquilo que queremos para o nosso País e de que não podemos recuar, porque não podemos deixar perder os esforços que pedimos a tantos e tantos portugueses.

É o que faremos, com a convicção de estar a servir Portugal e com a certeza de que chegaremos ao fim do mandato com a consciência tranquila de termos feito o nosso melhor para resgatar Portugal da situação dramática em que outros o mergulharam.

É o que continuaremos a fazer, deixando à História o julgamento da nossa ação, mas com a convicção profunda de que a História e as novas gerações saberão distinguir entre quem pediu sacrifícios para recuperar a soberania de Portugal e quem, lamentável e irresponsavelmente, conduziu Portugal à beira da bancarrota.

Este Orçamento do Estado é um passo muito importante para esse objetivo e é por isso que o voto favorável que lhe daremos dentro de momentos é um exercício de convicção e de responsabilidade.

Acreditamos na capacidade do povo português de construir um Portugal mais democrático e mais próspero. Como dizia Adelino Amaro da Costa, «apesar de tudo e contra muitos.»

Viva Portugal!

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

A Sr.^a **Presidente**: — A próxima intervenção é do PS. Tem a palavra o Sr. Deputado António José Seguro.

O Sr. **António José Seguro** (PS): — Sr.ª Presidente da Assembleia da República, Sr. Primeiro-Ministro, Sr. se Srs. Membros do Governo, Sr. se Srs. Deputados: O Governo apresentou-se neste debate com um único objetivo — o de não discutir o Orçamento do Estado. Percebe-se porquê. O Governo quer esconder dos portugueses os cortes nas reformas e nas pensões de sobrevivência, os cortes nos salários dos trabalhadores da função pública, os cortes nos rendimentos das famílias, os cortes na educação e os cortes no Serviço Nacional de Saúde. Todos estes cortes somados à manutenção do maior aumento de impostos de que há memória.

O Governo tenta fugir às suas responsabilidades, mas o País sabe que, com o Orçamento deste Governo, mais 50 000 portugueses irão para o desemprego; dezenas de milhares de jovens e menos jovens sairão do País; centenas de milhares de reformados sofrerão um corte de 10% nas suas pensões de reforma; e até as pensões de sobrevivência a partir de 600 € não escapam à guilhotina deste Governo.

Aplausos do PS.

Pelo terceiro ano consecutivo, o Governo reduz o rendimento dos portugueses, em particular o dos funcionários públicos e das suas famílias. As famílias portuguesas pagam mais impostos e perdem qualidade e até acesso a serviços públicos essenciais, tais como a escola pública, o Serviço Nacional de Saúde e a justiça.

E estes são os cortes que se conhecem, porque há, ainda, cortes que o Governo esconde. O Governo continua a esconder dos portugueses mais de 700 milhões de euros em cortes. Colocou-os no Orçamento, mas não esclarece a sua origem e recusa-se a explicar onde vai efetuar esses cortes, num claro desrespeito pelo Parlamento e pelos portugueses, lançando, assim, mais incerteza e insegurança sobre despedimentos na função pública, mais cortes nas prestações sociais ou mais encerramento de serviços públicos.

E, ao contrário do que o Primeiro-Ministro aqui disse, estes cortes não são inevitáveis, não tinham de ser assim! Só é assim por opção ideológica deste Governo, que transformou convictamente o Programa de Ajustamento num programa de empobrecimento dos portugueses.

Aplausos do PS.

E foi esta opção pelo empobrecimento que levou o Governo a ir para além da troica e a aplicar o dobro da austeridade prevista. O Governo já aplicou 13 000 milhões de euros de austeridade! Repito: o Governo já aplicou 13 000 milhões de euros de austeridade!

E quero deixar bem claro que este programa de empobrecimento não tem três assinaturas; tem apenas duas assinaturas: a do PSD e a do CDS!

Aplausos do PS.

Sr. Primeiro-Ministro, o programa de empobrecimento é da exclusiva responsabilidade do seu Governo. E, por mais que tente esconder-se e iludir os portugueses, nós não permitiremos que fuja às suas responsabilidades. O seu Governo, o PSD e o CDS são responsáveis por 28 meses de uma receita que provoca dor aos portugueses sem ajustamento sustentável nas contas públicas.

Sr.ª Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: Este programa de empobrecimento não constava do programa eleitoral do PSD ou do CDS, mas sempre esteve na cabeça do agora Primeiro-Ministro. O atual Primeiro-Ministro enganou, sem pudor, os portugueses.

Aplausos do PS.

Para apanhar os votos dos portugueses o Primeiro-Ministro fez juras de não aumentar impostos, de não cortar salários, de não despedir trabalhadores e de jamais cortar retroativamente nas pensões.

Mas apanhou-se no poder e rompeu o seu compromisso com os portugueses e deu execução à sua agenda radical de que faz parte o desmantelamento do Estado social.

A refundação do Memorando ou a pretensa reforma do Estado são o disfarce para destruir a escola pública, o Serviço Nacional de Saúde e a segurança social pública.

Aplausos do PS.

Reformar não é cortar, exceto para este Governo, para quem reformar não passa de um pretexto para cortar.

Aplausos do PS.

O objetivo do Governo é por demais evidente: um País pobre, com um Estado mínimo, onde cada português fique entregue à sua sorte. Este Orçamento é mais um instrumento dessa estratégia de empobrecimento do País.

E aqui está, Sr. Primeiro-Ministro, a razão essencial das nossas divergências: eu olho para o País e vejo um milhão de desempregados, onde o Primeiro-ministro vê ajustamento no mercado de trabalho! Eu olho para o País e vejo milhares de portugueses qualificados a caminho da fronteira, onde o Primeiro-Ministro vê uma oportunidade! Eu olho para o País e vejo reformados e idosos angustiados entre um passado de trabalho e um futuro de incerteza, onde o Primeiro-Ministro vê despesa para cortar! Eu olho para o País e vejo a classe média a ser destruída, onde o Primeiro-Ministro vê portugueses que vivem acima das possibilidades!

Não admira, por isso, que eu e o Primeiro-Ministro tenhamos avaliações diferentes sobre o estado do País: para o Primeiro-Ministro o País está melhor, porque alguns défices parecem melhorar; para nós, o País está pior, porque os portugueses vivem pior e, muitos deles, vivem em grande sofrimento e até em grande desespero.

Aplausos do PS.

Fica, assim, ainda mais claro que, apesar de ambos defendermos a permanência de Portugal na União Europeia, o respeito pelos compromissos internacionais e tratados europeus, bem como a consolidação das contas públicas, temos visões e opções ideológicas bem distintas para a saída desta crise e para o futuro de Portugal e da Europa.

Estas diferenças ideológicas traduzem-se em escolhas muito concretas. E dou dois exemplos muito precisos e distintos, um na educação e outro no sistema fiscal.

Primeiro exemplo: o ensino do Inglês no 1.º ciclo do ensino básico.

Vozes do PSD: — Oh...!

O Sr. **António José Seguro** (PS): — O Governo do PS criou a oferta universal do Inglês nos primeiros quatro anos de escolaridade.

O atual Governo acabou com a oferta do Inglês, o que significa que algumas escolas públicas lecionam o Inglês e outras não.

Protestos do PSD.

Nas escolas onde o Inglês não é lecionado, os alunos das famílias com posses terão acesso ao Inglês fora das escolas; já os alunos das famílias com menos recursos ficarão privados da aprendizagem da língua inglesa.

Aplausos do PS.

Protestos do PSD.

Ou seja, a escola pública, em vez de qualificar os seus alunos e de promover a igualdade de oportunidades, faz, pela mão deste Governo, precisamente o contrário: a discriminação negativa dos mais pobres, isto é, o aumento das desigualdades sociais no nosso País.

Aplausos do PS.

O PS tudo fará para que todas as crianças do ensino básico tenham aulas de Inglês, independentemente dos rendimentos das suas famílias.

Vozes do PSD: - Oh!...

- O Sr. António José Seguro (PS): Segundo exemplo: política fiscal para as empresas.
- O Governo apresenta alterações ao Código do IRC. Sem prejuízo do debate que se fará a este propósito, quero falar-vos de uma dessas alterações: a redução de dois pontos percentuais da taxa legal de forma indiscriminada.

Esta proposta do Governo beneficia sobretudo as grandes empresas. Se a proposta do Governo for aprovada, só as 20 maiores empresas cotadas em bolsa deixariam de pagar em impostos mais de 100 milhões de euros.

Ora, o PS defende a redução de impostos, mas para as pequenas e médias empresas.

As pequenas e médias empresas representam mais de 90% do tecido empresarial português e empregam mais de 70% dos trabalhadores portugueses, são as que mais dificuldades têm de tesouraria e de acesso ao crédito e são as que mais necessitam de apoio, em particular quando o Governo as ameaça com um aumento do pagamento especial por conta de 1000 € para 1750 €.

Para o PS, a prioridade é apoiar as pequenas e médias empresas e não as grandes empresas e orientar a política fiscal para a criação de emprego.

Aplausos do PS.

Deste modo, o PS insiste que a taxa do IRC deve baixar para metade, ou seja, dos 25% para os 12,5% para, pelo menos, os primeiros 12 500 € de lucro.

Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Os caminhos do PS e os do Governo não se cruzam em matéria orçamental. Não obstante, tal como aconteceu em anos anteriores, o PS apresentará propostas de alteração ao Orçamento do Estado que permitem aliviar os sacrifícios dos portugueses e estimular a economia e o emprego.

Como sempre, as propostas do PS serão acompanhadas da respetiva contrapartida orçamental, não contribuindo em nada para o aumento do défice.

No tempo próprio, o PS apresentará as suas propostas, não constituindo surpresa para ninguém que delas constarão a redução do IVA da restauração para 13%, bem como a reposição da cláusula de salvaguarda que limite em 75 € o aumento máximo do IMI.

Aplausos do PS.

Neste momento, quero anunciar mais uma proposta que o PS apresentará em sede de Orçamento do Estado, de apoio ao emprego e às empresas portuguesas: o pagamento das dívidas em atraso do Estado às empresas.

Segundo os dados recentes do Ministério das Finanças, o total de pagamentos em atraso é de cerca de 3000 milhões de euros, que são devidos às empresas e que fazem falta à economia.

O pagamento das dívidas do Estado em atraso é essencial para a tesouraria das empresas, para evitar a destruição de milhares de empregos, para evitar mais falências, para recuperar a imagem do Estado como pessoa de bem e para normalizar a relação entre as entidades públicas e as empresas.

Assim, colocamos à disposição do Governo duas soluções: ou a nossa proposta de *confirming*, aprovada no passado mês de Junho no Parlamento, à qual o Governo não deu execução; ou o apoio do PS para que os 3000 milhões de euros que o Governo recebeu e tem depositados sejam utilizados num programa de pagamento de dívidas.

O nosso País recebeu, como é sabido, 12 000 milhões de euros para capitalização da banca, mas há cerca de 5000 milhões que não foram utilizados, tendo já responsáveis europeus admitido que essa verba poderá servir para financiamento do Estado.

Esta proposta do PS não aumenta a despesa pública, uma vez que já foi realizada e contabilizada, e não aumenta a dívida, porque já foi contabilizada. O importante é que esta dívida seja paga às empresas e que, no dia 2 de janeiro de 2014, por uma das duas vias que aqui apresentámos, o Estado cumpra o seu dever e pague às empresas o dinheiro que lhes é devido, injetando, assim, cerca de 3000 milhões de euros nas empresas e na economia orientada para a preservação do emprego e para a criação de postos de trabalho.

Aplausos do PS.

Sr.ª Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados, todas estas propostas visam uma prioridade: a criação de emprego e a dinamização da nossa economia, baseada numa correta aplicação dos fundos comunitários, tendo por foco a coesão e a competitividade, e uma política de rendimentos de médio prazo definida em concertação social e que constitua um alicerce forte para a recuperação nacional e para a afirmação de um projeto de desenvolvimento justo, moderno e sustentável.

Vivemos tempos de desafio! Hoje, mais do que nunca, o País precisa de uma visão exigente mas mobilizadora. Este debate tornou clara a existência de duas visões distintas para Portugal. A democracia só ganha com a existência de alternativas.

Aplausos do PS, de pé.

A Sr. a Presidente: — Para uma intervenção, pelo PSD, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Montenegro.

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Antes de mais, gostaria de deixar duas notas prévias.

Uma primeira nota é para repor a verdade. Sr. Deputado António José Seguro, durante os Governos do Partido Socialista o Inglês nunca foi obrigatório em nenhum ano da escolaridade.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Protestos do PS.

E nunca, em Portugal, foi obrigatório no 1.º ciclo.

Mas é verdade que o Inglês passou a ser obrigatório, por força da ação deste Governo, em cinco anos consecutivos. E é isso que está hoje em vigor, por força da ação deste Governo e não por qualquer ação do Partido Socialista.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A segunda nota que gostara de deixar, Sr. as e Srs. Deputados, é a seguinte: este Governo e esta maioria vão continuar a pagar as faturas que nos foram legadas pelos Governos anteriores.

Foi isso que fizemos na saúde — 1975 milhões de euros pagos de dívidas que herdámos —, foi isso que fizemos com o programa de apoio à economia local e foi isso que tentámos evitar para o futuro com a lei dos compromissos e dos pagamentos do Estado, contra a qual os senhores estiveram.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Srs. Deputados, se há conclusão que se pode tirar deste debate é a seguinte: houve um Governo do Partido Socialista que viveu na ilusão, que gastou o dinheiro que tinha e o que não tinha, que aumentou a dívida e o défice e que conduziu o País para a bancarrota.

E há hoje um Governo do PSD e do CDS-PP que encara os problemas de frente, que inverteu o caminho com realismo e que está a salvar o País da bancarrota.

E, Srs. Deputados, este Governo não está só a salvar o País da bancarrota socialista, está a prevenir o futuro, está a desafiar o País para o desígnio nacional que é nunca mais termos de passar pela humilhação de abdicar da nossa soberania para termos dinheiro para assegurar o funcionamento do Estado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Este Orçamento e as reformas que lhe estão associadas são, de facto, uma luz de esperança para o nosso futuro. Esperança, porque se vislumbra a saída da troica; esperança, porque, apesar de difícil e exigente, é um Orçamento realista; esperança, porque não pedimos à sociedade mais impostos para cumprirmos as metas orçamentais; esperança, porque se prevê o crescimento da economia e se estimula o investimento; e, finalmente, Srs. Deputados, esperança, porque se procura a justiça e a equidade social.

Muitos se interrogarão como é possível falar de esperança com impostos tão altos, com reduções salariais ou acertos nas pensões. Outros pensarão como é possível falar de esperança quando se pedem tantos sacrifícios, tantos esforços, quando o desemprego é tão elevado.

Temos a humildade de perceber essas interrogações, mas permitam-me que vos dê um exemplo da vida real para responder a essas inquietações. Pensemos numa empresa das muitas que se confrontaram com este dilema nos últimos anos: uma empresa que viu os seus custos de funcionamento a aumentar; que fez investimentos, que contratou mais trabalhadores, que recorreu a financiamento e se endividou e que enfrentou, ao mesmo tempo, as dificuldades do mercado.

O que trouxe mais esperança a essa empresa, a esse empresário e a esses trabalhadores? Fazer de conta de que nada se passava, continuar a pedir dinheiro para suprir essas dificuldades, manter tudo na mesma e acabar falida? Ou, como muitos fizeram, reestruturar o seu funcionamento, reduzir custos, eventualmente pedir alguns sacrifícios aos seus trabalhadores,...

O Sr. João Oliveira (PCP): — Eventualmente?

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — ... inovar, tornar-se mais competitiva, procurar novos mercados e com isso revitalizar-se e reerguer-se?

Podemos chamar a isto empobrecer uma empresa? O que empobrece mais uma empresa e os seus trabalhadores: falir ou reestruturar-se?

O que dá mais esperança aos trabalhadores de uma empresa em dificuldades? Fazer de conta de que nada se passa, que é possível continuar a viver só do crédito até ao dia em que a empresa fecha e vão todos para o desemprego? Ou ver o empresário encarar a realidade, equilibrar e redefinir os custos e as despesas e com isso garantir o negócio e os postos de trabalho?

Sr. as e Srs. Deputados, não dá esperança a um País aquele que, perante a bancarrota, assume que tudo deve ficar na mesma, aquele que não é capaz de pedir sacrifícios, aquele que espera o milagre das rosas.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Sr. as e Srs. Deputados, recuperar não é empobrecer, reestruturar não é empobrecer. Empobrecer é falir, empobrecer é negar a realidade. Portugal empobreceu quando se endividou excessivamente!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Portugal empobreceu quando subiu salários e desceu impostos e não tinha meios para assegurar essa descida.

Portugal empobreceu quando a dívida e o défice puseram em causa a sustentabilidade do Estado social. Portugal empobreceu quando o Governo do Partido Socialistas teve de pedir ajuda externa para pagar salários e para pagar pensões.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Nós queremos enriquecer Portugal!

O Sr. João Oliveira (PCP): — Enriquecer alguns em Portugal!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Nós queremos um Estado eficiente. Nós queremos mais emprego, melhores salários e menos impostos.

Mas sabemos que isso não cai do céu! Isso requer alicerces fortes, sólidos, sustentáveis, para aguentarem as tempestades.

E a pergunta que todos devemos fazer é esta: temos todos capacidade para sofrer os custos da transformação do País, os custos da reestruturação da economia e do Estado, para termos um ciclo de crescimento consistente e gerador de emprego ou não temos? Este Orçamento e tudo o que fizemos nos dois últimos anos dizem-nos que sim.

Na consolidação orçamental, reduzimos o défice nominal das contas públicas de mais de 10% para 5% em 2 anos e, ao nível do défice primário estrutural, evoluímos de -6% para +0,5% em 2013.

As nossas exportações têm vindo a ter um desempenho exemplar desde o início do processo de ajustamento.

Portugal apresentou, pela primeira vez, em pelo menos mais de duas décadas, um saldo externo positivo, um resultado histórico, decorrente de um saldo positivo da balança corrente e que significa que Portugal teve uma capacidade líquida de financiamento positiva.

O indicador para a economia portuguesa da OCDE aponta, há 4 meses consecutivos, para uma melhoria da conjuntura económica portuguesa.

E o desemprego, que continua a ser preocupante e elevado, começa agora a receber sinais consistentes de descida, que ainda ontem foram comprovados pelo Eurostat e desdenhados pelo principal partido da oposição.

Mas, para além da taxa de desemprego, há que olhar também para o emprego. Entre agosto e setembro, registaram-se menos 9000 desempregados e, em relação a Setembro de 2013, registaram-se menos 23 000

desempregados. Portugal está em quinto lugar na lista de países da OCDE onde a taxa de emprego mais subiu no segundo trimestre do ano. Esta variação é assinalável, sobretudo ao nível do desemprego jovem: de setembro de 2012 a setembro de 2013, registaram-se menos 35 000 desempregados neste segmento.

Como se pode desvalorizar isto, como fez o Partido Socialista?

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

E há outros sinais nos indicadores de confiança, como na produção industrial. Estes indicadores devem fazer-nos acreditar ou desacreditar?

Nós somos daqueles que acreditam! Acreditamos nos portugueses e na nossa força coletiva.

Srs. Deputados, como sempre dissemos, a consolidação orçamental é um pressuposto do crescimento; a consolidação orçamental não é o fim da política de um país, mas é um fator de solidez e consistência do desenvolvimento económico e social.

E um Estado membro da União Europeia e um país que integra a moeda única bem sabemos que não está sozinho neste percurso.

Os tempos que vivemos são ainda de emergência, por isso requerem sacrifícios excecionais.

No futuro, devemos ser capazes de ter contas públicas equilibradas sem necessidade de reduções salariais e de impostos elevados.

Esse é, também, um desígnio europeu e um desígnio do projeto do euro.

Mas àqueles que, em Portugal, pensam que nós somos fundamentalistas ou que somos insensíveis socialmente quero desafiá-los a terem mais autoestima no nosso País.

Em Portugal, adotámos medidas difíceis, mas protegemos os mais desprotegidos e os rendimentos mais baixos.

Os portugueses não devem esquecer-se que, por exemplo, na Grécia, os salários e as pensões do setor público caíram em média 25% e a carga fiscal aumentou 20%; que os salários dos altos funcionários foram cortados em 27% e o salário mínimo nacional sofreu um corte de 22%; que se registou uma redução de 150 000 funcionários públicos, tendo sido eliminados definitivamente os subsídios de Natal, de férias e de Páscoa.

Na Irlanda, o Memorando com a troica estabeleceu imediatamente o corte de 25 000 funcionários públicos (7% do total), o aumento do IVA de 21% para 23%, o corte de 10% no salário mínimo e o aumento dos impostos sobre o rendimento. O plano incluiu também o corte de 10% nos salários dos funcionários públicos e das pensões e, ao nível da despesa pública, o governo irlandês comprometeu-se a um corte de 20%.

Estes dois países, Srs. Deputados, ambos intervencionados e tantas vezes comparados a Portugal, foram, de facto, mais além. Foram mais duros, mais incisivos e mesmo mais austeros.

Apesar dos constrangimentos provocados pelo desequilíbrio das contas públicas e da frágil situação a que chegámos, Portugal conseguiu concretizar uma consolidação orçamental sem precedentes, sem ignorar as principais carências nem afetar os mais desprotegidos.

Srs. Deputados, não vivemos com o mal dos outros. E, mais: quem acredita na Europa tem de sentir as dificuldades dos outros como nossas e esperar que a Europa sinta as nossas também como suas.

Mas devemos dizer aos portugueses que, em Portugal, tivemos capacidade para não ir tão longe como outros tiveram de ir.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Deputados, o País precisa do compromisso de todos; precisa dos órgãos de soberania, dos partidos políticos, dos parceiros sociais, das instituições e das pessoas. E todos devemos ser claros.

Ainda ontem, neste debate, o Partido Socialista quis sentenciar este Orçamento como inconstitucional. Não estamos de acordo! Este Orçamento, em nossa opinião, respeita as regras e os princípios da Constituição à luz de uma interpretação que não pode, nem deve ser desfasada da realidade do País e do interesse nacional subjacente à recuperação económica e financeira de Portugal e à sustentabilidade do Estado social.

O Sr. Luís Montenegro (PSD): — Afirmar isto não é pressionar ninguém.

Como tenho dito, vivemos um tempo em que todos estamos pressionados a responder às exigências do presente e do futuro. Mas hoje quero aqui denunciar que aqueles que teimam em ver nestas palavras uma pressão ao Tribunal Constitucional são precisamente os mesmos que, de forma velada, fazem a pressão contrária.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Uma democracia madura não se compadece com esta histeria, um debate democrático maduro deve conviver com a opinião livre e com o respeito pelas decisões soberanas.

Mas, Sr. Deputado Alberto Martins, a sua opinião e a do Partido Socialista não são mais livres do que a nossa opinião!

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A sua putativa pressão não é mais legítima do que a nossa. Tenhamos todos a maturidade de cumprir a democracia sem complexos e de forma a que todos possam assumir as suas responsabilidades.

É, aliás, com igual espírito que quero dizer ao Partido Socialista que o programa de recuperação do País que o Governo está a empreender está inscrito na legitimidade plena do Governo e da maioria.

Acenar, como ontem foi aqui feito, com o uso abusivo do poder é democraticamente intolerável. O uso abusivo do poder poderia ser, quando muito, um governo encaminhar o País para a bancarrota, como fez o anterior, não um que salve o País dessa bancarrota e dessa insolvência.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Sr.ª Presidente, Srs. Deputados, este debate deixa uma outra marca: um Partido Socialista só, autoexcluído do debate sobre o futuro do País, um Partido Socialista que só tem uma estratégia — descomprometimento.

Quero, nesta ocasião, insistir em dizer ao Partido Socialista que nós contamos com a sua colaboração para a reforma do Estado e para o futuro.

Quem se pergunta sobre a necessidade ou a oportunidade de reformar o Estado, não pode deixar de se perguntar se acha justo pagar os impostos que paga. A resposta é óbvia para qualquer português: não, a atual carga fiscal é excessiva. E se é excessiva, logo, não pode ser justa.

Não me vou alongar sobre as razões da estrita necessidade do atual enquadramento fiscal. As razões são conhecidas. O que importa aqui verdadeiramente deixar claro é que todo este esforço que o Governo e a maioria estão a colocar na reforma e na modernização do Estado português tem como principal propósito reduzir o peso do Estado para que o Estado custe menos a cada um dos cidadãos.

Só assim é possível reduzir e aliviar a carga fiscal sobre os portugueses, sobre as famílias e sobre as empresas. E era neste objetivo que queríamos contar com o Partido Socialista.

Vozes do PS: — Tenha vergonha!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Quero aqui renovar a nossa disponibilidade para podermos cumprir uma deliberação deste Parlamento, que constituiu uma comissão que só não está a funcionar por falta de comparência dos Deputados da oposição, incluindo os Deputados do Partido Socialista.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Estado tem de procurar em si mesmo a sua sustentabilidade, a sua viabilidade e isto implica escolhas, implica opções, implica decisões, implica coragem. Aqueles que querem governar o País não podem também deixar de ter a coragem de dizer ao País aquilo que pensam para que o Estado seja mais eficiente no futuro.

Por isso, temos insistido nisto, porque isto implica compromisso, implica consenso, mas, sobretudo, Srs. Deputados, implica afirmarmos a solidariedade com todos os portugueses e a solidariedade com aqueles que virão a seguir.

Uma palavra final para o trabalho de especialidade que vamos iniciar.

Sabemos que este Orçamento é exigente e que tem uma margem muito estreita para poder ser alterado. Sabemos que o Governo e o Ministério das Finanças fizeram, a esse propósito, um trabalho exemplar,...

O Sr. José Junqueiro (PS): — Sim, sim!...

O Sr. Luís Montenegro (PSD): — ... mas quero aqui reafirmar, em nome da bancada do PSD e da maioria, que não nos vamos eximir de dar o nosso contributo para poder melhorar esta proposta de Orçamento. Temos como objetivo estimular ainda mais a nossa economia e a criação de emprego e promover a justiça social.

Tudo faremos para, sem pôr em causa o equilíbrio orçamental, poder proteger ainda mais os rendimentos mais baixos e aliviar o esforço de quem tem rendimentos mais baixos. Se for possível encontrar outros setores para diminuir a despesa e outros contributos de quem tem rendimentos mais elevados, não deixaremos de apresentar propostas. E também não deixaremos de estar disponíveis para apreciar as propostas viáveis da parte dos partidos da oposição.

A Sr.^a Teresa Leal Coelho (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Luís Montenegro** (PSD): — Sr.ª Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: Termino, voltando ao início. Este é um Orçamento de esperança e é um Orçamento de esperança não porque venda facilidades, mas porque pode, de facto, constituir, de forma consistente e sólida, o início de uma recuperação económica que está em curso no nosso País, porque acredita nas capacidades do País e porque pode pôr sempre, e acima de tudo, em primeiro lugar, o interesse das pessoas, das famílias, de todos os portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Luís Montenegro (PSD): — Não vamos desistir de levar este esforço até ao fim...

O Sr. João Oliveira (PCP): — Os senhores estão é a arruinar o País!

O Sr. Luís Montenegro (PSD): — ... e de dizer a Portugal que vale a pena termos um momento de sofrimento para podermos ter um futuro melhor e que nos traga um enriquecimento mais consistente e mais duradouro.

O Sr. João Oliveira (PCP): — De alguns!

O Sr. Luís Montenegro (PSD): — Por Portugal!

Aplausos do PSD, de pé, e do CDS-PP.

A Sr.ª **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Vice-Primeiro-Ministro para fazer a intervenção de encerramento, informo que se encontra a assistir à sessão, na Galeria Diplomática, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que cumprimentamos.

Aplausos gerais.

Srs. Deputados, agora, sim, tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro para uma intervenção.

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro** (Paulo Portas): — Sr.ª Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados: O debate, na generalidade, do Orçamento do Estado para 2014 fica marcado por um primeiro e não desmentido facto — o de que este Orçamento é o último do Programa assinado com a troica.

Vozes do PS: — Oh!

O Sr. João Oliveira (PCP): — E já estão com pena!

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Bastaria este facto, o facto de estarmos a sete meses de o Programa terminar, de faltarem apenas três avaliações para a troica, tal qual a conhecemos, sair de Portugal, de estarmos na reta final de um pesadelo, o pesadelo de um resgate que transformou Portugal numa espécie de País internado nos cuidados intensivos, à espera de que um médico lhe dê alta, desde que se prove que não seremos doentes crónicos, esta travessia e este pesadelo que estamos mais perto do que nunca de conseguir alterar, bastaria esta circunstância, de ver o ciclo do protetorado terminar, para que fosse expectável aquilo que um membro da Câmara, com felicidade, designou por «trégua política», em nome do bem comum, que é o interesse superior de Portugal.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Apesar de os sinais de crispação exagerada permanecerem, não devemos desistir de procurar esse mínimo de concórdia nacional. Não é o Governo que vai conseguir reaver a parcela de soberania que o resgate mutilou, em 2011, é Portugal, ou seja, o País de nós todos.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — Devemos ser claros, quando já podemos ver ao fundo do horizonte o dia em que o resgate acaba, o dia em que o Memorando cessa, o dia em que a troica parte. Terminaram, então, os constrangimentos? Não! Muda, por passe de mágica, o nosso devir? Também não! Portugal manterá obrigações quanto à redução do défice estrutural, já não por depender da troica, mas por partilhar soberania na União Europeia e ter subscrito o Tratado Orçamental que, nesta Casa, PSD, PS e CDS-PP aprovaram.

O nosso País ainda terá trabalhos de casa para fazer, porque a dívida...

Neste momento, registaram-se manifestações de protesto de público presente nas galerias.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Vice-Primeiro-Ministro, vamos fazer uma breve pausa. Peço aos Srs. Agentes da autoridade que retirem as pessoas da galeria.

Continuação de manifestações de protesto de público presente nas galerias.

Meus Senhores, este é o vosso Parlamento!

Continuação de manifestações de protesto de público presente nas galerias.

Este é o vosso Parlamento!

Pausa.

Sr. Vice-Primeiro-Ministro, faça favor de continuar.

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — Sr.ª Presidente, reafirmo perante o Parlamento a minha convicção no direito de protesto e o facto de acreditar na representação democrática escolhida pelo povo português, em nome da qual cada um de nós aqui está.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Dizia, Sr.ª Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados, que o nosso País terá ainda trabalhos de casa para fazer, porque a dívida pública que nos deixaram — uma dívida que exorbitou, entre 2005 e 2011, quase 50 pontos, uma dívida tão ensandecida que só em 2014 começará a estabilizar, visto que sobe enquanto há défice e dispara quando chegam os encargos futuros leoninamente negociados — é um lastro pesado sobre os cidadãos e sobre as empresas.

Mas, sendo estes factos verdadeiros, há algo que muda sensivelmente em junho do próximo ano. E o que muda não devia ser indiferente a esta Câmara, onde se sentam, precisamente, os representantes do povo português. Portugal deixará de ser cogovernado pelos credores, os portugueses terão de volta aquele princípio de dignidade nacional, que é o de poderem decidir, com soberania, as políticas públicas do País, num quadro de regras estáveis e seguras, que são as regras da União Europeia.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

- O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: Não nos enganemos a este propósito: Portugal não poderá ser governado, outra vez, com base no gasto perdulário ou no endividamento externo sem limites.
 - O Sr. João Oliveira (PCP): Cá está! Mantenham-se os cortes!
- O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: Simplesmente não poderá, porque se o quisesse fazer, teria de abandonar o euro e envolver-se numa quimera de autarcia e miséria, em plena globalização.
 - O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): Muito bem!
- O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: Mas, Sr. as e Srs. Deputados, há uma enorme diferença que marcará a vida nacional a partir de junho de 2014. Uma coisa é a troica dizer-nos «o défice é este e as políticas para o atingir são aquelas», outra coisa é Portugal soberano cumprir objetivos europeus e escolher, racional e livremente, quais as políticas para os atingir.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O que recuperamos não é a irresponsabilidade, o que recuperamos é a parcela da nossa liberdade que nos falta desde maio de 2011. O que reavemos não é o direito de saque da despesa sobre a receita, o que reavemos é o direito de administrar a riqueza criada, em face de prioridades essenciais de uma despesa razoável.

Dirão alguns, muito à esquerda, que isso é nada, mas nas bancadas europeístas desta Câmara todos sabemos que essa é a condição de vida normal de países em situação normal, de países e povos que vivem normalmente na União Europeia.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — A mera ideia de que acabamos com a excecionalidade e de que os portugueses poderão, como fazem as nações livres de resgate por essa Europa fora, escolher o que querem que se faça com os meios que existem, com regras de boa gestão na educação, na saúde, na segurança social, na justiça, na Administração Pública ou no sistema fiscal, é mudar de condição e é mudar de vida.

Nesse sentido, a mudança nesta Câmara é defendida pelos que querem cumprir a última etapa do Programa...

O Sr. João Oliveira (PCP): — Os colaboracionistas!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — ... não depender dos credores, como hoje acontece, vermo-nos livres até dos defeitos do Memorando.

Pelo contrário, os que defendem a opção de não cumprir, os que sempre espreitam um acidente de percurso estão a defender, mesmo que o façam involuntariamente,...

O Sr. João Oliveira (PCP): — Os senhores é que são o acidente do País!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — ... a continuidade da dependência, a continuidade do vexame e a continuidade até dos defeitos do Memorando.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Surpreende que o Partido Socialista, que nos meteu nesta tortura, um certo PS que já lá vai,...

Protestos do PS.

... não perceba que chegar ao dia seguinte à troica, daqui a sete meses, é a melhor homenagem que podemos prestar aos portugueses que foram sacrificados e humilhados neste resgate imperdoável.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Entre 2011 e hoje, em certo sentido, não houve vida para além do défice; a partir de junho de 2014, haverá vida para além da troica.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

É pouco? Não. Para um País obrigado a perder muito, é até quase tudo.

É por isso especialmente perturbadora a declaração do líder da oposição, segundo a qual, em junho de 2014, Portugal estará pior do que em maio de 2011. Não vou responder-lhe afirmando que, em maio de 2011, Portugal viveu uma espécie de 1580 financeiro ou que, em junho de 2014, quando o Programa acabar e a troica sair, poderemos viver uma espécie de 1640 financeiro. Isto seria não guardar distância nem proporções.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Protestos do PS, batendo com as mãos nos tampos das bancadas.

Mas vou perguntar a quem quer ser Primeiro-Ministro: o que tem Portugal a ganhar em falhar agora? O que têm os portugueses a ganhar em «morrer na praia» a sete meses de conseguirem objetivamente reaver liberdade, soberania e o direito a viver normalmente?

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Uma estratégia que assenta na mera ideia de que Portugal desconseguiu, para usar uma palavra maravilhosa da lusofonia, é meridianamente bizarra para quem pretende governar Portugal, presume-se que com soberania, com liberdade e com normalidade.

Não confundam, por favor, o vosso problema, não cometer segunda vez os mesmos erros, com aquilo que seria um verdadeiro problema para todos em Portugal: um segundo resgate!

Aplausos do CDS-PP.

Sr.ª Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: Há um outro elemento que distingue este debate orçamental daqueles que o precederam: o documento para 2014 não é apenas o último sob condição da troica, é também o primeiro com sinais de recuperação da economia.

- O Sr. João Oliveira (PCP): Vem aí o milagre!
- O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: Também aqui não estamos perante coincidências furtivas, até porque as reformas estruturais produzem os seus efeitos, nem estamos perante trocos ou miudezas sem impacto na vida concreta das pessoas.

Estou particularmente à-vontade por, nesta Câmara, ter usado uma expressão que acabou por fazer o seu caminho....

- O Sr. João Oliveira (PCP): «Irrevogável»!
- O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: ... a de há sinais ténues na economia portuguesa que apontam para uma recuperação.
 - O Sr. João Oliveira (PCP): Eu pensava que era a palavra «irrevogável»!
- O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: Esses sinais ténues de recuperação devemos protegê-los e não desprezá-los. É um tributo à aflição de muitos portugueses, sobretudo os que estão desempregados, e é uma saudação à esperança de tantos outros portugueses podermos ter um processo de consolidação em que não conta apenas o numerador, que é o défice, conta também o denominador, que é o produto.

Acima de tudo, se a recessão técnica terminar (e falta pouco tempo para sabermos se terminou), se um princípio de crescimento se confirmar (e há evidência de que isso poderá acontecer), então o País real, o País das empresas, o País dos que trabalham, o País dos que querem trabalhar, o País dos que se manifestam produzindo, o País dos que opinam trabalhando, o País dinâmico de uma classe média que quer afastar a irresponsabilidade da despesa para poder livrar-se do sufoco dos impostos, finalmente, esse País recuperará o papel central no futuro da sociedade portuguesa.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Não vale a pena tomar por garantido um crescimento que ainda não é garantido ou dizê-lo como suficiente, sabendo nós que ainda não o é.

Mas há alguma dúvida de que Portugal e a sua classe média ficarão melhor se estes sinais ténues, mas agora mais coerentes e mais consistente, se transformarem num novo ciclo económico? Parece que nesta Casa haverá essa dúvida, o que espanta um meridiano bom senso.

Analisemos, então, os sinais, para podermos avaliar as reações.

Primeiro: Portugal terá tido crescimento em cadeia no terceiro trimestre de 2013, como já tinha tido crescimento em cadeia no segundo trimestre deste ano. Para um povo que viveu anos de chumbo e uma recessão muito prolongada, isso é bom ou é mau? É bom.

Segundo: Portugal poderá ter tido, em setembro, o primeiro mês em cinco anos que regista uma descida do desemprego face a igual período do ano anterior,...

- O Sr. João Oliveira (PCP): Falso!
- O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: ... o que acontece precisamente no mês crítico em que muitas empresas decidem reabrir ou não conseguem outra coisa senão fechar as suas portas. Que tenham reaberto e que haja criação de emprego é bom ou é mau? É bom.

Terceiro: Portugal poderá ter começado a recuperar não apenas nos indicadores de confiança, em subida apreciável, mas também na produção industrial, onde a trajetória é mais incerta. Isso é bom ou é mau? É bom.

Quarto: as exportações portuguesas terão, em 2013, o melhor ano de sempre, surpreendendo tudo e todos, interna e externamente, sobretudo aqueles que já não percebiam como é que em 2012 se tinha batido o recorde que agora vamos superar. Isso é bom ou é mau?

O Sr. João Oliveira (PCP): — Isso é uma ilusão!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — Quinto: em número de turistas, dispêndio por turista e rentabilidade do setor hoteleiro, 2013 é um ano que ficará nos registos — estamos 7,2 acima dos valores do ano passado. Isso é bom ou é mau? É bom.

Protestos do PS.

A vossa reação mostra a vossa incomodidade, o que não é bom sinal para VV. Ex. as.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Protestos do PS.

Sexto: o investimento feito na agricultura, bem como a criação de emprego gerada no mundo rural, subiu e não foi pouco, sobretudo a partir do momento em que o PRODER deixou de ser um programa confidencial, guardado no cofre das Finanças ou devolvido irresponsavelmente a Bruxelas, e passou a financiar projetos, programas, famílias e pessoas que apostam no investimento na agricultura.

- O Sr. Pedro Jesus Marques (PS): Não é verdade!
- O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: Isso é bom ou é mau? É bom.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Sétimo: o número de empresas criadas em Portugal nos primeiros meses de 2013 é quase 20% superior ao mesmo número, se comparado com 2012. Pelo contrário, o número das empresas encerradas este ano está abaixo dos registos do ano passado. Isso é bom ou é mau? É bom.

Vozes do PSD: — É bom!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — Oitavo: há igualmente fatores no consumo interno, aqui apenas tendenciais, que indiciam uma possibilidade de estabilização. Isso é bom ou é mau?

Vozes do PSD: — É bom!

- O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: É bom, se se confirmar.
- O Sr. Pedro Jesus Marques (PS): É irrevogável!
- O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: Estes dados são objetivos e são constatados por todas as entidades que medem a evolução da economia real em Portugal. Repito: são sinais ténues, mas vão ganhando coerência e consistência. Como vêm essencialmente do setor privado, não surpreende que os setores mais à esquerda sintam algum desconforto.

Vozes do PCP: — Oh!...

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Diria que é natural e é legítimo, apesar de me escapar que interesse têm em desvalorizar que aqueles que podem criar emprego e postos de trabalho comecem, finalmente, a criar emprego e postos de trabalho.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — Mas mais estranha é a consideração aqui trazida pelo principal partido da oposição, segundo a qual estes sinais serão «sol de pouca dura».

Ocorreu-me que o PS tivesse a prudência que nós temos: não dar por definitiva a retoma.

Ocorreu-me que o PS dissesse em Portugal o que, por exemplo, o Partido Socialista Operário Espanhol diz em Espanha: tudo o que é bom para a economia portuguesa é bom para os socialistas, mas nós faríamos diferente para conseguir melhor.

Nunca me ocorreu que o maior partido da oposição interiorizasse uma atitude de negação e não tivesse o cuidado de saudar ou reconhecer que há algo mais de crescimento, algo menos de desemprego, melhorias na produção, ainda mais exportações, um ano bom no turismo, boas novas na agricultura ou, simplesmente, uma módica estabilização no mercado interno e um nada módico indicador de que só nascem empresas quando há confiança suficiente para as poder criar, apesar de todos os constrangimentos.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Protestos do Deputado do PS João Galamba.

Algo me diz que o maior partido da oposição cometeu aqui um lapso não sobre o tamanho da letra, mas sobre uma dimensão de avaliação política. Dizer que os sinais de recuperação na economia são «sol de pouca dura» contém dois riscos maiores: um, é falhar a previsão não sobre o que o Governo diz, mas sobre o que a economia consegue;...

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Muito bem!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — ... outro, é deixar no ar a dúvida, certamente injusta, de que o Partido Socialista não consegue desenvolver uma política de oposição em cenário de crescimento macroeconómico.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Vozes do PS: - Oh!...

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Ou seja, de que ficaram reféns de uma estratégia que diz «não» e mais «não» e só «não» e «não» a tudo o que é reforma, a tal ponto que, quando a economia dá sinais de vida e mexe, também reagem dizendo «Não vejo», «Não percebo» ou, simplesmente, «Não quero saber»!

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

Protestos do PS.

Permitam-me uma metáfora que vem da minha adesão cinéfila. Pode o PS estar como aqueles atores do cinema mudo que não conseguiram passar para o cinema sonoro: tanto se habituaram a explorar cada instante e cada sofrimento da recessão que agora, perante um princípio de crescimento económico, ou dizem nada ou não sabem o que dizer.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

A conjugação dos dois fatores que citei — ser este o último Orçamento do Estado do Programa assinado por VV. Ex. as com a troica e ser o primeiro Orçamento do Estado com um princípio de crescimento na economia — constitui um desafio para todos os agentes políticos. O primeiro fator devolve-nos à altura que indiscutivelmente temos como Nação e o segundo pode trazer-nos oportunidades que merecemos como sociedade.

Quando as coisas começam a mudar, ficar entrincheirado numa estratégia algo metódica e melancólica de recusa permanente não é um exercício sustentável.

Presumo que o Partido Socialista, partido fundador do regime democrático, meditará melhor tanto sobre o fim do resgate como sobre o princípio de uma retoma. São factos bons para Portugal e não são factos irrelevantes para um partido que, estando hoje na oposição, certamente almeja o direito de um dia voltar a governar Portugal.

Portugal precisa da nossa e da vossa humildade. Como atentamente vem dizendo o Governador do Banco de Portugal, é preciso um entendimento sobre a repartição dos frutos de crescimento, equação que não dispensa o contributo do socialismo democrático.

Termino, por isso, não apenas com uma palavra humanista sobre aqueles que receiam, que temem, que estão inquietos e que têm algo a perder, mas também com uma palavra de esperança, porque a aprovação deste Orçamento difícil não é o fim do princípio, mas é o princípio do fim de um tempo que, definitivamente, queremos que vá para a gaveta da História,...

Protestos do Deputado do PS João Galamba.

... que de lá não saia outra vez e que não queremos voltar a viver no horizonte das nossas vidas e de que, garantidamente, queremos livrar os portugueses, amanhã, de alguma vez passarem pela provação de o sofrer e, evidentemente, de o testar.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. João Oliveira (PCP): — Palavras de colaboracionista!

O Sr. **Vice-Primeiro-Ministro**: — Há uma possibilidade séria de Portugal conseguir, está mais perto do que estava antes: basta que, em Portugal, haja o sentido de Estado de salientar o que une os que têm sentido de responsabilidade; haja compromisso para superarmos, em condições de coesão, o tempo que ainda falta, que é muito menos tempo do que aquele que já faltou; haja responsabilidade institucional partilhada.

E Portugal assim quer, Portugal assim pode e Portugal assim vai conseguir.

Viva Portugal!

Aplausos do PSD e do CDS-PP, de pé.

A Sr.^a **Presidente**: — Com a intervenção do Sr. Vice-Primeiro-Ministro, encerramos o debate, na generalidade, das propostas de lei n.^{os} 177/XII (3.^a) — Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014, e 178/XII (3.^a) — Aprova o Orçamento do Estado para 2014.

Passamos, agora, ao período regimental de votações.

Antes de mais, vamos proceder à verificação do quórum, utilizando o sistema eletrónico.

Pausa.

Srs. Deputados, o quadro eletrónico regista 225 presenças, pelo que temos quórum para proceder às votações.

Começamos por votar, na generalidade, a proposta de lei n.º 177/XII (3.ª) — Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP, do BE e de Os Verdes.

O diploma baixa à 5.ª Comissão.

Votamos agora, na generalidade, a proposta de lei n.º 178/XII (3.ª) — Aprova o Orçamento do Estado para 2014.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP, do BE, de Os Verdes e do Deputado do CDS-PP Rui Barreto.

A proposta de lei baixa à 5.ª Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. **Guilherme Silva** (PSD): — Sr.ª Presidente, é para anunciar que eu e os restantes Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira vamos apresentar uma declaração de voto escrita.

Vozes do PS: — Ah!...

A Sr. a Presidente: — Fica registado, Sr. Deputado Guilherme Silva.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro.

O Sr. **José Ribeiro e Castro** (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, gostaria apenas de informar que apresentarei também uma declaração de voto escrita.

Vozes do PS: — Ah!...

A Sr.^a **Presidente**: — Fica registado, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, conforme foi acordado, passamos à votação final global do texto final, apresentado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, relativo à proposta de lei n.º 176/XII (3.ª) — Procede à segunda alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013, altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de junho, e o Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP, do BE e de Os Verdes.

Antes de prosseguirmos as votações, vamos despedir-nos do Sr. Primeiro-Ministro e dos restantes Srs. Membros do Governo, desejando a todos um bom dia e um bom trabalho.

Srs. Deputados, vamos votar o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre o requerimento de adoção do processo de urgência da proposta de lei n.º 180/XII (3.ª) — Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas na Região Autónoma dos Açores (ALRAA).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Segue-se a votação final global do texto final, apresentado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, relativo à proposta de lei n.º 171/XII (2.ª) — Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e

revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP, do BE e de Os Verdes.

- O Sr. Miguel Frasquilho (PSD): Peço a palavra, Sr.ª Presidente.
- A Sr.^a **Presidente**: Faça favor, Sr. Deputado Miguel Frasquilho.
- O Sr. **Miguel Frasquilho** (PSD): Sr.ª Presidente, é para informar que os grupos parlamentares da maioria pretendem substituir uma declaração de voto oral sobre o diploma que acabámos de votar por uma declaração de voto escrita, que peço à Sr.ª Presidente que receba para que conste da ata desta sessão.
 - A Sr.^a **Presidente**: Assim será feito, Sr. Deputado Miguel Frasquilho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Marques.

O Sr. **Pedro Jesus Marques** (PS): — Sr.ª Presidente, é para informar que a bancada do Partido Socialista apresentará uma declaração de voto, onde advogará erros fundamentais da proposta de lei que acabámos de votar, desde logo a violação de direitos dos cidadãos consagrados constitucionalmente.

Aplausos do PS.

A Sr.^a **Presidente**: — Fica registado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Aiveca.

A Sr.ª Mariana Aiveca (BE): — Sr.ª Presidente, é também para informar que o Bloco de Esquerda apresentará uma declaração de voto sobre esta matéria, na qual evocará que, efetivamente, se trata de cortes retroativos nas pensões e nos salários de uma parte significativa dos trabalhadores portugueses.

Aplausos do BE.

A Sr.ª Presidente: — Fica registada a intenção de entregar uma declaração de voto.

Srs. Deputados, passamos à votação, na especialidade, do projeto de lei n.º 454/XII (3.ª) — Transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis n.ºs 56/2012, de 8 de novembro, e 11-A/2013, de 28 de janeiro (PSD e CDS-PP).

Começamos por votar a proposta, apresentada pelo PSD e CDS-PP, de alteração das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 2.º (Norma interpretativa relativa à transição de freguesias).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP, do BE e de Os Verdes e a abstenção do PS.

E a s	seguint	te:					
2 —			 	 	 	 	

a) As novas freguesias sucederem nos direitos e obrigações das freguesias objeto de cessação jurídica, transmitindo-se para as novas entidades os ativos, incluindo todos os bens móveis e imóveis, direitos e obrigações, bem como as responsabilidades legais, judiciais e contratuais, os saldos existentes em caixa, os saldos bancários e os créditos orçamentais não utilizados pertencentes às freguesias objeto de cessação jurídica, constituindo a presente lei título jurídico bastante para o registo de propriedade a favor das novas freguesias;

b) A cessação jurídica das freguesias e a criação de novas freguesias não determina a caducidade das deliberações com eficácia externa, nomeadamente os de natureza regulamentar.

\sim		
٠.		
J	_	

d) Os titulares dos órgãos legalmente competentes das freguesias objeto de cessação jurídica devem prestar contas, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, das instruções e resoluções do Tribunal de Contas, relativamente ao período de 1 de janeiro de 2013 a 29 de setembro de 2013, bem como reportar os atos praticado no período de transição, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º;

A Sr.ª **Presidente**: — Srs. Deputados, uma vez que há consenso, vamos votar, em conjunto, o artigo 1.º (Objeto), as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, as alíneas *a*), *b*), *c*) e) e *f*) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 2.º (Norma interpretativa relativa à transição de freguesias), o artigo 3.º (Gratuitidade emolumentar da constituição das novas freguesias), o artigo 4.º (Remunerações dos eleitos das juntas de freguesia), o artigo 5.º (Aplicação no tempo e produção de efeitos) e o artigo 6.º (Entrada em vigor) do projeto de lei n.º 454/XII (3.ª).

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP, do BE e de Os Verdes e a abstenção do PS.

Passamos, agora, à votação final global do projeto de lei n.º 454/XII (3.ª) — Transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis n.ºs 56/2012, de 8 de novembro, e 11-A/2013, de 28 de janeiro (PSD e CDS-PP).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP, do BE e de Os Verdes e a abstenção do PS.

Vamos agora votar, em votação final global, o texto final, apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relativo à proposta de lei n.º 169/XII (2.ª) — Transpõe a Diretiva 2011/77/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de setembro, relativa ao prazo de proteção do direito de autor e de certos direitos conexos, e altera o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, e aos projetos de lei n.º 406/XII (2.ª) — Garante o exercício dos direitos dos utilizadores, consagrados no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (BE) e 423/XII (2.ª) — Assegura os direitos de utilizações livres previstas no Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos (PCP).

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP, do BE e de Os Verdes.

- O Sr. Deputado Miguel Tiago pediu a palavra para que efeito?
- O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): Sr.ª Presidente, é apenas para anunciar que, em nome da bancada do Grupo Parlamentar do PCP, apresentarei uma declaração de voto.
 - A Sr.^a **Presidente**: Fica registado, Sr. Deputado.
- Srs. Deputados, temos ainda de votar um parecer da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, que o Sr. Secretário fará o favor de indicar.
 - Sr. Secretário Duarte Pacheco, faça o favor de ler o parecer.
- O Sr. **Secretário** (Duarte Pacheco): Sr.ª Presidente e Srs. Deputados, a solicitação do Tribunal Judicial de Viseu, 2.º Juízo Cível, Processo n.º 602/13.5TBVIS, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a

Comunicação decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado José Junqueiro (PS) a prestar depoimento, por escrito, como testemunha, no âmbito dos referidos autos.

A Sr. a Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação o parecer.

Pausa.

Não havendo pedidos de palavra, vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Secretário vai ainda proceder à leitura da ata relativa à eleição que teve lugar para um Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República.

O Sr. Secretário (Duarte Pacheco): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados, a ata é a seguinte:

«A um de novembro de dois mil e treze, procedeu-se à eleição de um Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, proposto pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, tendo sido apurados os seguintes resultados:

Votantes — 161 Deputados

Votos «sim» — 106

Votos brancos — 38

Votos nulos — 17

Nos termos legais aplicáveis, e face ao resultado obtido, declara-se não eleito Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República o Sr. Deputado Pedro Filipe dos Santos Alves.

Para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada.

A Deputada Escrutinadora, Maria Paula Cardoso.»

É tudo, Sr.ª Presidente.

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, terminámos, assim, os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão.

Eram 13 horas e 45 minutos.

Declarações de voto enviadas à Mesa, para publicação

Relativa à proposta de lei n.º 178/XII (3.ª):

Votámos a favor da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2014, apresentada pelo Governo, por estarmos de acordo com a urgente necessidade de se encerrar o programa da troica e acabar com a tutela estrangeira sobre Portugal, deixada em herança pelo Primeiro-Ministro José Sócrates.

O Orçamento do Estado para 2014 é duríssimo e impõe aos cidadãos e às cidadãs do nosso País enormes sacrifícios.

A extensão dos cortes nos salários, nas pensões e nos benefícios sociais ameaça a recuperação económica, que tem dado alguns tímidos sintomas.

Esperamos que a versão final do Orçamento do Estado para 2014 não contenha disposições de duvidosa constitucionalidade e que defina a justa repartição dos encargos públicos, respeitando a honra do Estado como pessoa de bem e digna de confiança.

Os Deputados do PSD/Açores, Mota Amaral — Joaquim Ponte — Lídia Bulcão.

Os Deputados do PSD abaixo assinados, eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira, votaram favoravelmente, na generalidade, a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2014, pelas seguintes razões:

- 1 É humanamente compreensível que ninguém goste de ver diminuídos os seus rendimentos, em particular quando estão em causa remunerações do trabalho ou pensões.
- 2 Os signatários identificam-se com os cidadãos do seu círculo eleitoral e do País em geral, que reagem negativamente a tais cortes.
- 3 Igualmente, não ignoram que aquelas medidas, afetando o já escasso poder de compra dos portugueses, vão reduzir, acentuadamente, o consumo e provocar efeitos recessivos.
- 4 No mesmo sentido vão, de uma forma geral, os cortes na despesa pública, que não podem deixar de incidir sobre as remunerações de funcionários, pensões e áreas sociais, por ser aí que se concentram mais de 70% das despesas do Estado.
- 5 Todavia, não se ignora que o País foi colocado, pelo anterior Governo Socialista, numa situação de «protetorado financeiro», hipotecando totalmente qualquer autonomia orçamental, estando o atual Governo da República (como estaria qualquer outro que estivesse em exercício), vinculado ao desastroso Memorando, negociado e acertado por Sócrates com os nossos credores a troica.
- 6 Discordando da filosofia do Orçamento, os signatários não deixam de ter presente que, para se ter evitado este «estado de necessidade», em que o País é, neste momento, governado, dependente das condições da troica e das medidas por ela impostas, necessário era que, a tempo, o Governo anterior tivesse, por um lado, travado o descontrolado endividamento em que colocou o País e, por outro se tivesse empenhado, na União Europeia, em assegurar o adequado prolongamento de prazos, para Portugal alcançar, faseadamente, a redução do défice.
- 7 É neste contexto, de obediência aos ditames dos credores, em cuja dependência absoluta o País se colocou, e sob pena de não serem transferidas as *tranches* do empréstimo concedido pela troica (o que obrigaria a cessar o pagamento das remunerações aos funcionários e das pensões aos reformados), que se discute, na Assembleia da República, a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2014.
- 8 Por sua vez, a Região Autónoma da Madeira está, em primeira linha, por reflexo direto do Memorando de Entendimento, subordinada a um exigente Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), que vem sendo executado de forma exemplar, graças aos sacrifícios e ao esforço brutal que os madeirenses e porto-santenses vêm fazendo, com superior sentido cívico, profunda solidariedade e elevado empenhamento coletivo.
- 9 As reservas já referidas que os signatários colocam às opções e ao sentido global da proposta de lei do Orçamento do Estado, não podem, porém, ignorar a gravidade do já referido contexto nacional e os atuais condicionamentos financeiros e sociais da Região Autónoma da Madeira.
- 10 Impõe-se-nos, pois, a adequada avaliação do que significa e implica a votação, na generalidade, da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2014, em termos de se optar pela posição que melhor concilie a solidariedade da Região com o esforço coletivo dos portugueses, com os legítimos interesses da Madeira e do Porto Santo, em sede de Orçamento do Estado e no âmbito das negociações da revisão do PAEF.
- 11 A votação na generalidade não torna lei uma proposta de texto normativo com que se não concorde ou mereça reservas, abrindo, antes, um espaço para alterações, na especialidade, e que, no caso, pode vir a permitir o acolhimento das propostas dos signatários, com vista à concretização das pretensões da Região e à satisfação dos interesses das populações da Madeira e do Porto Santo.
- 12 Os signatários têm o compromisso sagrado de defender, de forma inteligente, as populações que representam, resistindo a todo e qualquer protagonismo mediático, de ocasião, que as posições radicais minoritárias sempre proporcionam, a favor de ganhos de causa para a Região Autónoma da Madeira.
- 13 Nesta sede do Orçamento do Estado para 2014, a Região Autónoma da Madeira pretende obter a anuência do Governo e da maioria parlamentar para, na especialidade, introduzir as seguintes alterações:
- correção da dotação global das transferências do Estado, com um reforço de 10,5 milhões de euros, como decorre da Lei das Finanças das Regiões Autónomas;
 - consignação de duas autorizações legislativas, no âmbito do Centro Internacional de Negócios, para:

a) Assegurar a aprovação tempestiva da prorrogação do Regime III da Zona Franca da Madeira, sem quebra do fluxo de empresas que pretendam, com segurança e estabilidade, operar no âmbito do Centro Internacional de Negócios;

b) Autorização legislativa para permitir, no âmbito do sistema de auxílios de Estado implementar o Regime IV da Zona Franca da Madeira a partir de 1 de julho de 2014, assegurando a sua normal continuidade;

(Trata-se de garantir que um instrumento que proporciona receitas relevantes à Região Autónoma da Madeira, por via de prestação de serviços internacionais, reforce os meios financeiros de que a Região carece).

- Eliminar a discriminação que se regista relativamente ao Continente (Serviço Nacional de Saúde), e aos Açores (Serviço Regional de Saúde), no que respeita aos Contratos Programa da Saúde, em que, por razões de celeridade, se deve dispensar o visto prévio do Tribunal de Contas, de modo a que se não comprometam os meios financeiros necessários a assegurar os cuidados de saúde;
- Conjunto de alterações de leis tributárias, com vista a assegurar a efetiva, correta e integral arrecadação das receitas fiscais que, estatutária e constitucionalmente, pertencem à Região e que, em algumas vertentes, por incorreções do atual sistema fiscal nacional, provocam perdas, situação a que tem de se pôr termo;
- Regularização de valores devidos às famílias afetadas pela intempérie de 2010 (260 000 €) a que acrescerão 1,5 milhões de euros para 2015, no âmbito da Lei de Meios);
- Regularização dos valores devidos à EE Madeira no âmbito do contrato de convergência tarifária de energia elétrica (53,6 milhões de euros);
 - Verbas devidas no âmbito da saúde (SESARAM).

A par das questões supra que se colocam em sede de Lei do Orçamento do Estado para 2014, temos ainda as que se reportam à negociação e flexibilização do PAEF:

- Revisão das metas do défice e do limite para a formação bruta de capital fixo para 2014;
- Renegociação das PPP (medida 70);
- Transferência de diversas verbas pendentes na Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais.
- 14 O Governo adiantou, desde já, recetividade para acolher algumas das propostas mais relevantes, como seja a correção da dotação global a transferir para a Região, a consagração das necessárias autorizações legislativas respeitantes ao Centro Internacional de Negócios (Zona Franca da Madeira), e ainda outras medidas que têm implicações em montantes a transferir para a Região Autónoma da Madeira.
- 15 O Governo manifestou-se ainda disponível para continuar as conversações, tendo agendado já uma reunião para a próxima semana, com vista a aprofundar a análise das propostas e alterações supra referidas.
- 16 Assim sendo, impõe-se-nos acautelar a necessidade de manter o ambiente de diálogo que se tem registado, de forma a não comprometer a viabilização das pretensões da Região, em sede de especialidade, onde formalizarão as respetivas propostas.
- 17 A posição dos signatários na votação final global dependerá da avaliação que farão no momento em que já seja possível fazer um balanço integral da Lei do Orçamento do Estado, quer na vertente regional do círculo por onde os signatários foram eleitos e perante cuja população assumiram compromissos inalienáveis, quer na vertente nacional, num quadro de recíproca solidariedade a que não se furtam, mas que, igualmente, exigem.

Os Deputados do PSD/Madeira, Guilherme Silva — Cláudia Monteiro de Aguiar — Correia de Jesus — Hugo Velosa.

A questão principal a ter presente é a de que este é o terceiro Orçamento de Estado — e esperamos que o último — no quadro do Memorando com a *troica*. Prossegue, assim, o estreito, exigente e muito difícil caminho de imperioso reequilíbrio financeiro que o país tem de percorrer depois do precipício da bancarrota a que foi conduzido. E toda a ação política tem, nessa medida, de ser conduzida com impecável sentido de responsabilidade, sob pena de o caminho se tornar ainda mais penoso para todos os cidadãos ou de, ocorrendo alguma rutura, precipitarmos o país no abismo. Os efeitos negativos já sofridos por todos como

efeito das instabilidades no quadro da coligação de Governo ocorridas no decurso do corrente ano de 2013 são a maior evidência disso mesmo — e, portanto, a melhor prevenção para o futuro imediato.

O meu voto favorável tem essa fundamentação. No meu entender, independentemente de divergências que ocorram, de críticas que possam fazer-se e de melhorias que queira introduzir-se na especialidade, a ninguém é lícito virar a cara ao esforço coletivo de reconstrução de equilíbrios fundamentais das finanças públicas portuguesas e à reconstrução e consolidação da melhor imagem externa do país e do Estado português perante os mercados, os nossos financiadores, credores e investidores. Quem vira a cara a esse esforço torna-se corresponsável por um esforço ainda mais pesado e difícil e pela deterioração dos termos de negociação com os nossos parceiros externos. Não quero ser cúmplice disso.

Tudo o que de errado, excessivo ou desnecessário o Orçamento do Estado porventura contenha na opinião de *a*, *b* ou *c*, poderá sempre ser corrigido no futuro. O que não tem remédio é a ruína, que arrastássemos por mais tempo ou precipitássemos pior. Não quero ser cúmplice disso.

Uma nova cultura política, administrativa e financeira em Portugal.

Lamento, por isso — e critico — todos aqueles que votam contra o Orçamento, dando a ideia de viverem num país diferente deste concreto Portugal de 2011, com os desafios e exigências fundamentais que todos herdámos e todos temos de vencer.

Quanto mais depressa concluirmos o caminho imperioso de reequilíbrio financeiro, mais livres seremos para a plenitude das nossas próprias escolhas políticas. E, quanto mais o demorarmos, mais apertado tornamos o espartilho e mais penosos os nossos dias. Não deixa, assim, de surpreender-me como aqueles que mais gritam contra a *troica* são, afinal, os que mais parecem fazer para arrastar e prolongar a sua tutela.

Querendo ver mesmo a *troica* fora de Portugal ainda no decurso de 2014, esclareço que não considero a troica um inimigo. Não esqueço quem nos socorreu. E menos ainda esqueço que o verdadeiro inimigo dos portugueses é a prolongada doença crónica do défice público descontrolado e, em consequência, a dívida excessiva acumulada. São estes que nos arruinaram — e realmente nos esganam e submetem. É destes que temos de livrar-nos de vez, duradouramente, através de um novo modelo de Estado e de uma nova cultura financeira que respeite a economia e as famílias portuguesas.

Ninguém nos invadiu; fomos nós que nos derrotámos. Razão suficiente para lembrarmos que, partindo a *troica*, continuaremos com aquele adversário que tem sido o nosso maior problema: nós próprios.

Por isso, não é demais lembrar como estamos ainda longe das metas ambicionadas e comprometidas — 0,5% do PIB de défice estrutural máximo. E lembrar, portanto, que o esforço nacional não acaba aqui, com o Orçamento do Estado para 2014, e tem de consolidar-se numa nova cultura política, administrativa e financeira em Portugal. Sem isso, falharemos de novo. Não quero ser cúmplice disso.

Reforma do Estado.

Recordo algumas das ideias e sugestões que, nesse sentido, deixei já na minha declaração de voto de há um ano, sobre o Orçamento do Estado para 2013 e que tenho pena que não tenham avançado no entretanto.

Continuam a ser prioritários, hoje como há um ano, avanços consistentes e sustentados no quadro da rigorosa disciplina da despesa pública, «quer para ganhos continuados nos consumos intermédios, quer no plano das grandes áreas orgânicas e funcionais.» Estes avanços «não se alcançam com movimentos isolados», mas «exigem ação continuada e persistente, bem como uma profunda reforma do Estado. Seria conveniente, assim, constituir duas instâncias:

- uma 'comissão-guilhotina' que, dirigida e coordenada a partir dos departamentos governamentais do Orçamento e da Administração Pública e agindo por auditoria permanente e brigadas de estudo e intervenção junto dos inúmeros organismos públicos e suas diferentes unidades funcionais, identifique de forma sistemática, trimestre a trimestre, ano após ano, os gastos supérfluos, os desperdícios, as redundâncias e duplicações, as irracionalidades, os pequenos truques e alçapões, os desvios e habilidades, propondo novos procedimentos, monitorando a sua aplicação, empreendendo correções cirúrgicas e afinando a constante racionalização e economia do gasto público;
- uma Comissão para a Reforma do Estado e da Administração Pública que, com qualificada assistência técnica nacional e internacional, apoie o Governo na preparação das reformas indispensáveis a, olhando globalmente todo o Estado e todo o edifício da administração central, regional e local, reduzir o peso incomportável do sector público sobre o país, aumentar a eficiência e agilidade do seu desempenho, libertar a

economia e a sociedade civil, assegurar o cumprimento eficiente e equilibrado das funções soberanas e das funções sociais do Estado, numa palavra, substituir o modelo socialista falido, insustentável e decadente por um Estado social proporcionado, sustentável e progressivo.

Esta reforma, de maior fôlego, terá que abordar as diferentes funções do Estado e o modelo de desempenho de cada uma. Mas há duas linhas que poderiam avançar de imediato:

- a primeira, uma reforma articulada de toda a administração territorial, tanto a desconcentrada, como a descentralizada e autárquica no horizonte final de 2017, reavaliando a regionalização, desencravando as áreas metropolitanas, finalizando a extinção dos distritos, reformando municípios e administração municipal e concluindo o processo encetado com as freguesias;
- a segunda, um movimento geral de verticalização da Administração Pública, começando no emagrecimento drástico dos gabinetes governamentais e na reconstrução da capacidade técnica dos ministérios, levando os membros do Governo a trabalharem direta e permanentemente com os corpos superiores da administração central, eliminando a dependência crónica de serviços externos e operando uma eliminação significativa de institutos públicos, entidades reguladoras e outros corpos autónomos, substituídos, como regra, por direções-gerais ou equivalentes, em ordem a: tornar a Administração mais económica, ágil e eficiente; fortalecer o exercício da legítima autoridade democrática e efetiva responsabilidade política; reduzir o emprego político e fortalecer as carreiras técnicas; em suma, gerar uma rede estatal que custe menos, responda mais e faça melhor.»

Foi perdido mais um ano e é pena que assim seja.

Melhorias na especialidade. A questão dos mais velhos.

Também poderia repetir, aqui, algumas das ideias que defendi já há um ano para eventuais afinações e melhorias do Orçamento do Estado na especialidade, dentro da estreitíssima margem de manobra que existe e assegurando sempre o compromisso fundamental da respetiva neutralidade orçamental. Isto é, sob pena de trágica irresponsabilidade e de grotesca demagogia, é indispensável não afetar quer o objetivo global de redução do défice público e de consolidação orçamental, quer a credibilidade e consistência de um exercício orçamental já de si tão crítico, difícil e exigente.

Todavia, neste Orçamento do Estado para 2014, devo centrar-me na questão dos idosos, uma vez que sinto — e sinto-o como um erro e uma injustiça — que aposentados, pensionistas e reformados são as principais vítimas do esforço de consolidação que vem sendo desenhado e anunciado.

O Governo tem dado mostras de cuidada sensibilidade social ao proteger em absoluto de cortes e medidas de correção financeira as pensões mais baixas, o que, pelo elevado número de beneficiários (em larga medida, nos regimes sociais de base não-contributiva), representa um esforço financeiro assinalável, num país carregado de dificuldades. Essa opção da política governamental PSD/CDS está certa: em toda a extensão que pudermos, é ponto de honra isentarmos desse maior aperto aqueles que já têm tão pouco. Saúdo o Governo por essa escolha, que outros, antes, não fizeram.

Todavia, isso não atenua, nem apaga a nossa responsabilidade — e a do Governo — quanto a outros ângulos da questão.

O esforço que os portugueses têm de efetuar para reequilibrar o país tem que ser repartido de forma equitativa e protegendo a fundamental coesão social. Criar ou inspirar fraturas, geracionais ou sectoriais, sobretudo quando sem fundamento ou assentes numa visão distorcida dos factos, é gerar injustiças e tensões escusadas e poder comprometer o próprio êxito do esforço. Não é correto colocar velhos contra novos, nem novos contra velhos. Não é correto colocar públicos contra privados, nem privados contra públicos. Não é correto colocar pobres contra remediados ou remediados contra pobres, nem usar o escândalo de situações pontuais de excesso para servir de cobertor para alvejar as classes médias, que nada têm a ver com essas situações. Não pode atingir-se de forma desproporcionada aposentados, pensionistas e reformados e, ainda por cima, procurar projetar-se sobre eles a culpa da insustentabilidade dos sistemas para que pagaram longamente as suas contribuições nos termos prescritos e impostos pela lei. O único culpado é quem geriu o Estado e, porventura, quem votou neles.

Se, fruto da crise, das dificuldades e do esforço coletivo para as vencer, se assiste a uma redução geral de rendimentos, incluindo no sector privado, é isso que tem que ser posto em evidência — em lugar de abundar num discurso que parece alvejar, única ou principalmente, os agentes do Estado e da Administração Pública.

Se existe quebra dos salários dos ativos e também das pensões, é isso que tem de ser posto em evidência — em vez de abundar num discurso que parece escolher como alvo predileto aposentados, pensionistas e reformados. Se há uma política de desvalorização interna, homóloga a uma desvalorização cambial que teríamos de fazer com moeda própria — é isso que tem de ser explicado e discutido, em lugar de abundar na ilusão de que são grátis os benefícios e os efeitos do euro. Se há situações de abuso a corrigir, que se corrijam essas situações de abuso, em lugar de nelas fazer alavanca para atingir também outros. Se há problemas de sustentabilidade dos sistemas sociais, que se explique a raiz desses problemas e que se demonstre que vão ficar resolvidos — em lugar de deixar no vazio o horizonte e gerar a interminável angústia da incerteza eterna.

Se o esforço é efetivamente de todos e há que suportar uma compressão transitória de rendimentos até ao reequilíbrio financeiro e à recuperação sustentada da economia, que se assegurem, à semelhança do que naturalmente acontece com os instrumentos tributários, mecanismos efetivos de reposição de rendimentos de aposentados, pensionistas e reformados, à semelhança do que naturalmente acontecerá com as remunerações dos ativos pela simples dinâmica da economia. Em síntese, há que assegurar que o esforço é repartido de forma equitativa — e a recuperação também. E há que evitar (e combater) o discurso ou os preconceitos fraturantes entre gerações ou entre sectores.

A «ideologia contra os mais velhos» ou a «ideologia contra os agentes públicos», sejam assumidas ou implícitas, sejam declaradas ou tácitas, não são aceitáveis. Resultam de erros graves de apreciação. E provocam muito mal, um mal social profundíssimo, potencialmente arrastado e venenoso. Por extensas e penetrantes que sejam as reformas a fazer — e são-no — não é dos velhos, nem dos agentes do Estado que resultou a crise gravíssima que temos de vencer.

É muito negativa a ideologia geracional, que parece estar em voga e em curso, como se constata nalguns traços: prática febril de ocupação de lugares (o que só agrava o problema, em razão de desfocar e desenquadrar no plano geracional os centros de produção e decisão das políticas públicas); desconsideração da situação especial dos idosos na alteração da lei das rendas, ignorando que não podem ser despejados no mercado — mesmo a prazo de cinco anos — aqueles que, no fim da vida, já não têm condições de entrar no mercado livre; desconsideração dos idosos no agravamento brutal do IMI, ignorando que não corresponde a efetivos valores de mercado a atualização forçada e violenta do valor tributário de prédios que aqueles adquiriram há vinte, trinta ou quarenta anos (tipicamente, habitações próprias); e o modo zás-trás-pás como, por vezes, se houve falar de pensões e de mexidas nas pensões, como se não houvesse direito.

Não é que as mexidas das pensões sejam um tabu — não o podem ser, quando está em causa a própria sustentabilidade do sistema de que dependem. O problema nunca é o bem comum, nem o interesse geral do país e dos próprios sistemas sociais. É a leviandade e ligeireza que, por vezes, se ouve.

É a falta de debate aturado sobre as causas do problema e as melhores respostas, quer as transitórias, quer as estruturais. É a permanente insegurança e incerteza em que são colocados todos os aposentados, pensionistas e reformados ou os que estão nessa iminência — uns e outros já fora de tempo para poderem refazer escolhas, caminhos, carreiras. É que não se mostre suficiente respeito quando se mexe nas pensões, sobretudo quanto a todas as que emergem de regimes contributivos e integram, portanto, não apenas vagos «direitos adquiridos», mas direitos constituídos por descontos consecutivos, ano após ano, captados pelo Estado sobre salários e remunerações.

Creio, nessa medida, que todos os ganhos que sejam possíveis de obter no debate na especialidade devem ser concentrados em diminuir a intensidade especial dos sacrifícios que são pedidos a diferentes tipos de aposentados, pensionistas e reformados, designadamente os das classes médias.

Já há um ano, tinha considerado, sem sucesso, que esse devia ter sido o destino das melhorias na especialidade, em lugar de os haver aplicado na redução de 4% para 3,5% da sobretaxa extraordinária de IRS. Neste ano, penso exatamente o mesmo, até face à ainda maior intensidade do esforço que se faz incidir especificamente sobre os mais velhos.

O IRS aplica-se igualmente a todos, incluindo aos mais velhos — isto é, incluindo, portanto, aos aposentados, pensionistas e reformados. E, portanto, é justo que, ocorrendo ganhos que possam reduzir em 2014 o esforço pedido aos portugueses, estes ganhos sejam aplicados a atenuar o esforço específico que, adicionalmente, é reclamado àqueles que, além do enorme aumento de impostos incidente sobre todos, suportam também uma outra redução de rendimentos incidente só sobre eles.

Lamento que o Partido Socialista tenha desertado deste terreno de pressão e de negociação, não usando devidamente a liberdade e o poder de influência construtiva de um partido da oposição. Se o PS, na generalidade, se tivesse abstido, em lugar de votar contra o Orçamento do Estado para 2014, e houvesse sinalizado prioritariamente esta questão, manteria, no debate na especialidade, uma importante arma política de pressão e de negociação. Poderia indicar que, no final, manteria a abstenção ou passaria para o voto contra, consoante ocorresse, ou não ocorresse, melhoria relevante do tratamento de aposentados, pensionistas e reformados na Lei do Orçamento. Assim, deixou-os também entregues à sua sorte.

O mesmo pode dizer-se dos outros partidos da oposição ou de todos os que votaram contra. Mas a responsabilidade é, a meu ver, maior, no tocante ao Partido Socialista, enquanto partido candidato a governar.

Trégua política por Portugal.

A situação do país é muito crítica e difícil — é já um lugar-comum repeti-lo. O que, infelizmente, não é lugar-comum é o sentido de responsabilidade coletiva dos principais atores políticos, nomeadamente dos partidos com assento parlamentar. Nenhum está exonerado do dever de salvar Portugal.

Infelizmente, algumas opções erradas e insuficientemente amadurecidas têm vindo a ampliar o leque de questões que, pelas injustiças que geram, carecerão de revisão e correção na primeira oportunidade. Existe crescente consciência disso, incluindo no espaço da atual maioria parlamentar. Vai-se compondo um *stock* de matérias a rever e reconsiderar, em devido tempo.

É sabido que não estou de acordo com a falta de debate que tem existido dentro da maioria e dos partidos que a integram, na preparação e calibragem de medidas sensíveis que, depois, temos de votar. Falo pelo meu. Creio que isso nos enfraquece, além de ser impróprio da democracia. Não é, por exemplo, difícil entrever, de algum modo, na proposta de Orçamento do Estado para 2014 o eco e o rasto da famosa "questão dos 4 mil milhões de euros" que tanto animou a especulação pública desde o último trimestre de 2013, aquando da sexta revisão da *troica*. Ora, fez-se muito ruído, mas nenhuma luz. Um ano foi mais do que tempo para que os partidos e os seus quadros, órgãos e dirigentes pudessem inteirar-se devidamente do problema, avaliar alternativas de resposta, sopesar vantagens e inconvenientes, calibrar coletivamente as grandes linhas das propostas. Não houve vontade para isso. Não se trata de defender que os partidos fizessem o que é tarefa final e responsabilidade preponderante do Governo — mas trata-se de defender participação e de sustentar um quadro que é conforme à elementar função social dos partidos e ajude até o Governo na composição de propostas que são de escolha múltipla e nunca são de escolha fácil.

Creio mesmo que a falta de densificação interna de propostas e caminhos, que são sempre de avaliação crítica, tem contribuído para o insucesso parcial final junto do Tribunal Constitucional. Não é fácil a tarefa de ninguém no percurso deste caminho estreito. E não há uma só escolha — podendo também dizer-se que não existe uma escolha que seja absolutamente boa. São muito difíceis e complexas as ponderações a fazer e muito críticos os equilíbrios a aceitar e estabelecer. Por isso, o acordo do Tribunal Constitucional é dez vezes mais improvável, quando a construção política decorreu deficientemente e, no espaço da própria maioria, se ouvem tenores qualificados a exautorar de alto a baixo algumas das opções. Isso é o eco de insuficiente amadurecimento democrático e participativo das escolhas finais — um defeito grave do funcionamento do sistema, ou melhor, do seu não funcionamento. Não se construiu, pelo debate informado, aberto e participado, a convicção de que se construíram as melhores soluções e os melhores equilíbrios. O diálogo político deve recomendar-se entre partidos, é certo. Mas deve existir também dentro dos partidos e, em geral, no seu espaço político próprio.

O reconhecimento destas falhas, concorde-se ou não se concorde com a minha opinião, ou a natural divergência de pontos de vista e de ideias entre partidos pode levar — e leva efetivamente — a discordâncias, ligeiras ou profundas, com a proposta de Orçamento do Estado para 2014. Mas isso não significa que quem quer que seja possa pôr-se de capa relativamente ao esforço coletivo que, para bem do país e para mais precoce alívio de todos, deve ser coletivamente assumido.

Uma coisa é sinalizar a diferença e apontar alternativa ou alternativas. Outra coisa é fazer de conta de que o problema global não existe.

Vivemos tempos tão exigentes e tão críticos que os portugueses nos pedem a todos uma trégua política no interesse geral: que os atores políticos saibam confrontar-se, mas sem porem em causa ou em crise os objetivos gerais incontornáveis e sabendo até, ao contrário, agir de forma a melhorar o crédito externo do país.

Por exemplo, quando temos de atingir o resultado 10, não é a mesma coisa discutirmos se o fazemos por 5+3+2, ou 4+2+4, ou 3+3+4, ou 1+6+3 – ou, diferentemente, fazer-se de conta que a soma pode ser 12, ou 14, ou 17, que não pode. Os lances e tiradas fora da realidade podem ser interessantes no folclore oratório ou na perspetiva de panfletos de jornal de parede; mas o país precisa de um discurso político maduro que vá além do panfleto e do jornal de parede.

O País reclama que todos sejamos capazes de fazer diferente do que fizemos até 2011. Só assim daremos a volta. Só agindo de forma fundamentalmente diferente daquilo que fizemos, poderemos chegar a resultados muito diferentes, como precisamos. Se continuarmos a agir como sempre fizemos, é mais natural que continuemos a colher o que sempre escavámos.

Como criticaremos nós as agências de notação, se nós próprios déssemos mau rating a Portugal?

Resultados melhores é aquilo que temos que alcançar. Mais nada! Temos — todos — de conseguir que, à saída da Assembleia, o Orçamento do Estado para 2014 seja melhor do que o que entrou. E temos — todos — de ter em perspetiva que o Orçamento do Estado para 2015 possa vir a ser melhor que o Orçamento do Estado para 2014. Assim sucessivamente. Se não for assim, não estamos a servir Portugal, nem a contribuir para nos retirar da crise.

O Deputado do CDS-PP, José Ribeiro e Castro.

Este não é um voto contra o Governo da República. É um voto contra a proposta de lei n.º 178/XII (3.ª) que foi apresentada aos Deputados para discussão e votação na generalidade.

Em 2012, aquando da discussão do Orçamento de Estado para 2013, critiquei o aumento desmesurado e desproporcional de impostos, ou seja, 85% do montante da consolidação orçamental foi realizada do lado da receita e não, através do necessário corte na despesa.

Para o Orçamento do Estado para 2014 há uma inversão, sendo que 86% da consolidação orçamental é feita através da redução da despesa e apenas 14% do lado da receita. No entanto, é de salientar que 57% dos 3.901 milhões de euros da consolidação orçamental, advêm de cortes efetivos nos rendimentos dos funcionários públicos e prestações sociais.

Quando, ao fim de 10 trimestres consecutivos com a economia a decrescer, aparecem sinais de inflexão, com uma previsão de crescimento de 0,8% para 2014, o Governo insiste em cortar nos rendimentos, retirando potencialmente à economia 2.211 milhões de euros, por via desses mesmos cortes.

Entendo que este era o tempo de corresponder à expectativa positiva que o ligeiro crescimento gerava, através de um orçamento de esperança, que incentivasse esse mesmo crescimento, que não penalizasse tanto o rendimento, que combatesse o desemprego, que gerasse atração de investimento e que promovesse a confiança entre os agentes económicos.

Conhecendo os resultados da economia — que poderia crescer mais se a estratégia seguida apontasse ao crescimento — voltou a vingar uma espécie de tecnocracia orçamental.

Deve salientar-se, no entanto, que este Orçamento seria sempre um exercício difícil, pelas restrições decorrentes do memorando e pelas conclusões das últimas avaliações pela troica.

Não posso deixar, neste ponto, de lamentar a pouca abertura negocial da troica, que voltou a não permitir que o Governo flexibilizasse a meta do défice. Recordo que se fosse permitido ter um défice de 4,5% em vez de 4%, teríamos uma folga de 800 milhões de euros que tornariam, por exemplo, desnecessários os cortes na função pública e permitiriam baixar o IVA da restauração.

Sendo este um documento de importância nacional, é no entanto necessário perceber as implicações que terá na Região Autónoma da Madeira, já condicionada por um Plano de Ajustamento Económico e Financeiro que já deveria ter sido negociado pelos dois governos.

Na Região Autónoma da madeira, 24% dos trabalhadores são funcionários públicos. Um corte substancial nos rendimentos desta classe profissional poderá significar um duro golpe na já debilitada economia da Região.

Ainda, no que concerne à Região Autónoma da madeira, há legitimas reivindicações consagradas em preceitos legais e constitucionais que não ficaram asseguradas no Orçamento do Estado para 2014:

Não alocação das receitas da sobretaxa de IRS (3,5%) cobradas nas Regiões Autónomas aos seus cofres, conforme preceituado na alínea j), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no artigo 102.º da Lei nº 39/80, de 5 de agosto, no artigo 108.º, da Lei n.º 13/91, de 5 de junho e nos artigos 15.º e 16.º, da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro.

Não cumprimento com o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 293.º, da CRP, conforme, aliás, decorre da Lei-Quadro das Privatizações (Lei n.º 11/90, de 5 de abril), em conformidade com a alínea *j*), do artigo 108.º, do Estatuto Político Administrativo (Lei n.º 13/91, de 5 de junho), que refere que constitui receita da Região «o produto das privatizações, reprivatizações ou venda das participações patrimoniais ou financeiras públicas existentes, no todo ou em parte, no arquipélago».

Não observância de autorização legislativa para assegurar a aprovação da prorrogação do Regime III da ZFM até 30 de junho de 2014, assim como, de autorização legislativa que permita a transposição para a ordem jurídica interna da futura decisão comunitária de autorização do Regime IV da ZFM, logo que esta ocorra.

Não é ainda compreensível que estando os madeirenses a contribuir sobremaneira para o PAEF regional, o Governo da República não publicite o resultado das avaliações regulares, assim como, dos montantes transferidos dando cumprimento do programa regional em consonância com o principio da informação que, aliás, tem presidido às avaliações pela troica ao programa português.

Perante este cenário, e tendo por base uma avaliação cuidada e profundamente ponderada, votei desfavoravelmente a proposta de Orçamento do Estado para 2014, pese embora mantenha a esperança de que as alterações em especialidade permitam desagravar o sentido de voto.

Deputado do CDS-PP, Rui Barreto.

Relativa ao texto final, apresentado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, relativo à proposta de lei n.º 171/XII (2.ª):

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP votaram a favor pelas razões que constam da nota explicativa infra:

Nota explicativa dos fundamentos

Contexto económico-financeiro

Desde a entrada na área do euro, Portugal assistiu a uma tendência de aumento da despesa pública em percentagem do PIB (Gráfico I). Apesar de em 1999 representar 41% do PIB, a despesa atingiu os 51% em 2010 depois do período de forte expansão orçamental. Este aumento é praticamente explicado pelo aumento nas prestações sociais, que passaram de 13% para 22% do PIB.

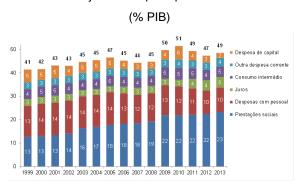


Gráfico I. Evolução da despesa pública em 1999-2013

Fonte: INE e MF, outubro de 2013.

Portugal apresenta um nível de despesa pública desproporcionado face ao rendimento. Em 2013, a despesa pública total — 48,6% do PIB — ficará próxima da média da União Europeia — 49,2% do PIB

(Gráfico II.1). No entanto, o PIB por habitante será de apenas 60% da média europeia — 15.600€ em Portugal e 25.700€ na União Europeia (Gráfico II.2.).

Gráfico II.1 Despesa pública total em 2013 (% do PIB)

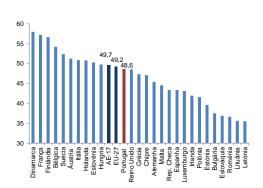
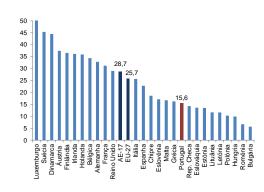


Gráfico II.2 PIB per capita em 2013 (em milhares de euros)



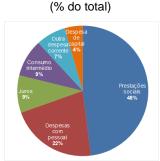
Fonte: AMECO, outubro de 2013.

Fonte: AMECO, outubro de 2013.

Portugal tem um nível de despesa excessivo que, como provam os défices persistentes, não consegue financiar. A redução do nível de despesa ajustando-o à capacidade do país, permite cumprir os compromissos internacionais de redução do défice orçamental, minimizar os custos a suportar pela economia e criar condições de sustentabilidade futura das finanças públicas e do sistema de pensões.

Se se tiver presente a estrutura da despesa pública portuguesa (Gráfico III), verifica-se que 70% do total de gastos corresponde a prestações sociais e despesas com pessoal. Torna-se assim claro que uma redução da despesa para níveis compatíveis com a riqueza do país tem inevitavelmente de afetar estas áreas.

Gráfico III — Composição da despesa pública em 2013



Fonte: MF, outubro de 2013.

Por esse motivo, o programa de redução de despesa pública preconizado pelo Governo desenvolve-se em várias frentes em simultâneo: (i) medidas transversais da Administração Pública; (ii) medidas sobre o sistema de pensões; e (iii) medidas setoriais. Só a atuação em simultâneo nestes três vetores oferece garantias de uma redução sustentada dos níveis de despesa pública. Só assim será possível adaptar os serviços e prestações do Estado ao nível que a população quer e tem capacidade para pagar.

No que respeita ao sistema de pensões (enquadrado no programa de reforma do Estado), o princípio estratégico orientador prossegue objetivos de equidade:

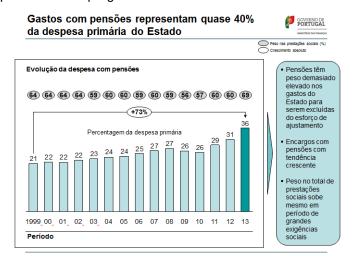
- 1 Equidade entre trabalhadores do setor público e do privado;
- 2 Equidade entre gerações;
- 3 Equidade entre os serviços públicos e os agentes privados.

Nas secções seguintes apresenta-se a caracterização dos encargos com pensões e os fundamentos da Proposta de Lei.

Enquadramento e caracterização dos encargos com pensões em Portugal

Nas últimas duas décadas, o crescimento da despesa em pensões tem-se intensificado. Este facto decorre, não só da evolução demográfica (envelhecimento da população) mas, também, da maturidade do próprio sistema de pensões públicas.

Em 2013, a despesa em pensões representa cerca de 36% da despesa primária. Em 15 anos, o peso desta componente subiu cerca de 15p.p. Em consequência, as pensões representam hoje quase 70% das prestações sociais pagas pelo Estado. Estes dados demonstram bem o peso dos encargos com pensões nas prestações sociais, especialmente tendo também presente as exigências ao nível das outras prestações sociais, e em particular, o apoio ao desemprego.

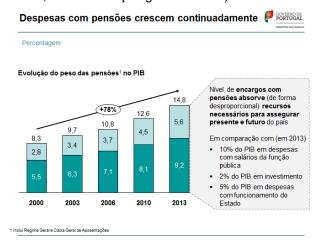


Dado o peso das pensões e porque não se perspetiva que a evolução da receita contributiva acompanhe a tendência do lado da despesa, o sistema de pensões é uma questão central de debate sobre o modelo de prestações sociais que o Estado tem, ou não, capacidade para conceder. Este é um ponto fundamental a considerar quando está em causa a manutenção dos sistemas de segurança social e a sustentabilidade das próprias finanças públicas portuguesas.

Se a caracterização da despesa com pensões ao nível da sua quota na despesa do Estado pode não ser arrebatadora (podendo argumentar-se, nomeadamente, que o Estado subinveste ao nível das suas outras funções), dois dados complementares são esclarecedores.

O primeiro, já enunciado acima, tem que ver com o nível global insustentável das despesas do Estado. Esta situação, o consequente desequilíbrio das contas públicas, a impossibilidade de acesso aos mercados de crédito e os constrangimentos inerentes ao auxílio externo que nos é prestado, concorre para que a direção de evolução da despesa global tenha que ser o de descida.

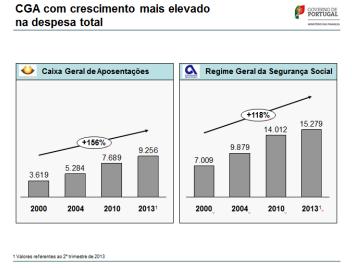
O segundo centra-se na avaliação dos encargos com pensões ao nível do seu peso na riqueza total gerada no País. A este nível, Portugal é o quinto país da União Europeia com maior peso de pensões no PIB, com 14,8% do produto interno bruto em 2013. Destes, 5,6% são referentes as despesas da Caixa Geral de Aposentações. Entre 2010 e 2013, o peso das despesas com pensões da CGA (Caixa Geral de Aposentações) no PIB subiu cerca de 8% ao ano (versus -1,5% de crescimento do PIB), num aumento total de mais de 25% em três anos (versus -4,4% de evolução global do PIB).



Em termos comparativos, face aos quase 15% do PIB que representam as despesas com pensões, o Estado prevê gastar cerca de 10% do PIB em despesas com salários da função pública, 2% em investimento e 5% em encargos com o funcionamento em 2013. Quer isto dizer que as pensões absorvem hoje mais recursos do que qualquer outra destas rúbricas que, para todos os efeitos, asseguram o presente e o futuro das funções do Estado em Portugal.

Despesa da CGA cresce mais

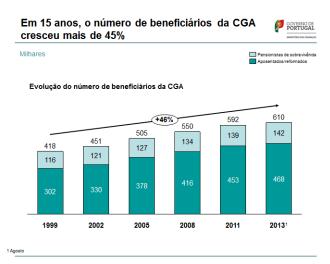
Nos dois sistemas principais, ao nível da evolução da despesa global com pensões, esta foi mais influenciada pelo crescimento dos encargos da CGA. Em concreto, entre 2000 e 2013, a despesa com pensões suportada pela CGA aumentou mais de 150%. Por seu lado, o crescimento dos encargos da Segurança social evoluíram abaixo dos 120%.



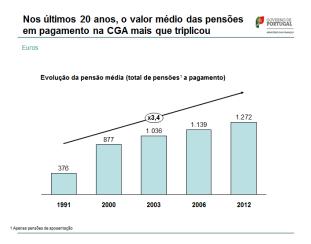
Três fatores contribuíram para o aumento pronunciado dos encargos com pensões da CGA

- 1 Evolução do número de beneficiários
- 2 Aumento do valor da pensão média
- 3 Aumento do período de benefícios

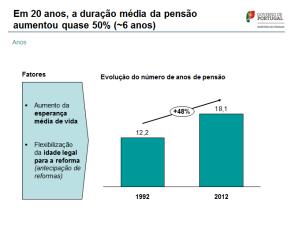
Em primeiro lugar, com a maturação do sistema, o número de beneficiários tem vindo a aumentar. Desde 1999, o número total de beneficiários de pensões passou de 418 mil para mais de 600 mil em 2013. Um crescimento total superior a 45% em menos de 15 anos.



O segundo fator é ainda mais preponderante. Entre 1991 e 2012, a pensão média (de aposentação/reforma) multiplicou-se por um fator de quase 3.5. Ou seja, em duas décadas, houve um aumento de cerca de 250% nas pensões pagas pela CGA aos seus pensionistas. Em termos anuais, estes valores representam um aumento de quase 6% por ano.



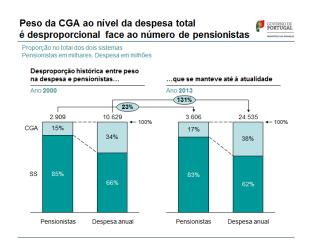
Em terceiro lugar, assistiu-se, entre 1992 e 2012, a um aumento de quase seis anos (+48%) no número total de anos de pensão para os pensionistas da CGA. Este fenómeno, que resulta, por um lado, do aumento da esperança média de vida e, por outro, do acesso à pensão antecipada, aumenta naturalmente o valor total de encargos do sistema.



Desproporcionalidade entre pensionistas e despesa

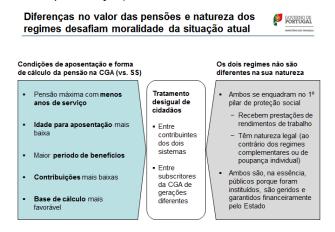
O encargo de 5,6% do PIB com despesas com pensões da CGA, comparado com o total de 14,8% de pensões pagas em Portugal, equivale a 38% do total de pensões pagas no País entre CGA e Segurança social. Ora este valor, que corresponde a cerca de 9,3 mil milhões de Euros e que aumentou mais de 150% desde 2000, é claramente desproporcional face ao peso do número de pensionistas da CGA no total de pensionistas dos dois regimes.

Em 2000, a CGA representava cerca de 15% do total de 2,9 milhões de pensionistas e 34% da despesa. Treze anos depois, a desproporção mantém-se: 17% dos pensionistas afetos à Caixa são responsáveis por 38% do total da despesa de quase 25 mil milhões de Euros.



A explicação para a disparidade é óbvia. Os pensionistas da CGA recebem, em média, uma pensão duas vezes superior à dos pensionistas da Segurança social.

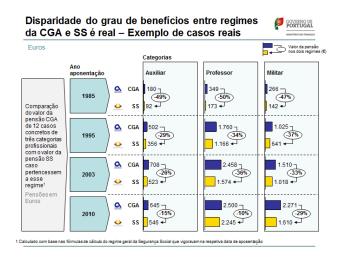
Não obstante a reconhecida diferença ao nível das qualificações médias dos pensionistas dos dois regimes, a justificação para esta disparidade é encontrada também ao nível das próprias regras para formulação da pensão em cada regime. Em concreto, ao nível das condições para acesso à aposentação (tempo de serviço e idade legal) e de cálculo da pensão (carreira contributiva relevante, remuneração base e percentagem do salário a manter na aposentação).



Ora, esta discrepância de condições de aposentação e forma de cálculo entre a CGA e a segurança social origina iniquidade no tratamento dos pensionistas da CGA entre si (entre gerações) e em comparação com os da segurança social.

A primeira resulta 1) das sucessivas revisões das regras da CGA ocorridas nos últimos anos com vista à harmonização com as da segurança social e 2) dos encargos que os cidadãos têm que suportar (nomeadamente ao nível de impostos ou de eventual redução de serviços prestados pelo Estado) para que o Estado continue a financiar o défice do orçamento da CGA. A este respeito, importa sinalizar que em 2013, a diferença entre o total de quotas dos trabalhadores e das contribuições das entidades empregadoras públicas para a CGA e as despesas com pensões ronda os 4 mil milhões de euros, cerca de metade de todos os encargos. Significa que as receitas das contribuições recebidas não são suficientes para cobrir metade das prestações que a CGA garante. A diferença é coberta por transferências do Orçamento de Estado (que têm que ser financiadas por impostos pagos por todos, ou por aumento de dívida).

A segunda materializa-se, não só através de mais encargos suportados pelos cidadãos (mais impostos, menos serviços) mas fundamentalmente através de pensões mais baixas. De facto, a pensão média dos beneficiários da CGA, independentemente do ano de aposentação e da carreira em causa (nível salarial e tempo de descontos) é, em regra, 10% (nalguns casos até superior a 50%) superior ao que seria caso fosse calculada pelas regras do regime geral da segurança social. As principais diferenças nas regras dos dois regimes residem no salário relevante e na taxa de formação da pensão, como se demonstrará mais adiante.

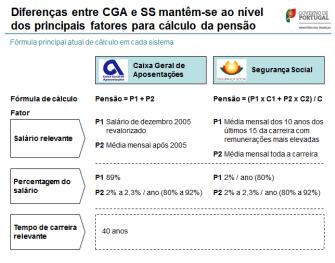


São os objetivos de promover maior igualdade proporcional entre dos dois regimes, de reforçar a equidade intergeracional entre os subscritores da Caixa e de dar um contributo para a manutenção do regime de pensões da CGA que levaram o Governo a efetuar a proposta de convergência das regras de cálculo das pensões da CGA às da segurança social. Mais, a forma de convergência proposta não assenta na simples redução da diferença entre pensões médias dos dois regimes. Não só a redução na pensão da CGA será menor (menor que 10%), como se efetuará através do ajuste dos parâmetros de cálculo que foram objetivamente diferentes entre os dois regimes e que, de forma alguma, foram refletidos nas contribuições efetuadas pelos trabalhadores durante o seu período ativo.

Fundamentos e desenho da proposta de convergência

Ao longo dos anos, muitas têm sido as vagas de alteração às fórmulas de cálculo quer das pensões da CGA quer das da segurança social. Em concreto, desde 1973 e até 2013, existiram na CGA oito alterações à forma de determinação das pensões. Não obstante a segurança social também ter encetado reformas durante esse período, não só começou mais cedo como também mais cedo estabilizou a fórmula de cálculo do regime geral. A coincidência de fórmulas entre os dois regimes até agora foi praticamente nula (ocorre apenas para a parcela de cálculo correspondente ao período de descontos subsequentes a 2005) e resultou de a CGA ter iniciado um caminho diferente da unificação de regimes. No contexto da convergência, foram dados passos que ajustariam apenas no futuro a fórmula de cálculo do modelo da Segurança social.

Apesar das reformas sucessivas explicitadas, as diferenças entre a CGA e a segurança social mantêm-se ao nível dos principais fatores de cálculo das pensões, onde predomina o salário relevante e a taxa de formação da pensão. Ao nível do salário relevante, a parcela P1 da CGA tem como base a última remuneração auferida pelo trabalhador em dezembro de 2005 revalorizada, enquanto que a segurança social utiliza médias salariais. Num percurso normal de carreira, a última remuneração é sempre superior a uma média de 10 anos. Ao nível da taxa de formação da pensão, a CGA considera o valor líquido da contribuição para os sistemas de proteção social, ou seja 89% (100%-11%), enquanto que a percentagem usada para o cálculo da pensão da segurança social é de 80% (calculada com a taxa de 2% ao ano numa carreira de 40 anos).

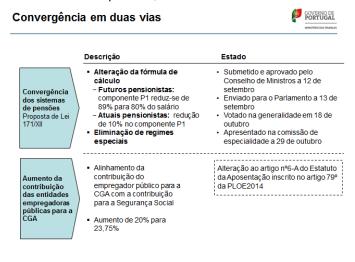


Em consonância com os objetivos de igualdade proporcional, equidade intergeracional e da manutenção do sistema CGA a prazo, a proposta de lei n.º 171/XII concretiza quatro medidas importantes (não exaustivo):

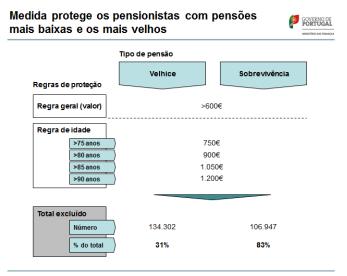
- 1 Alteração das regras de cálculo das pensões a atribuir a partir de 2014, aproximando-as do RGSS. A primeira parcela da pensão, relativa ao serviço prestado até 2005, passará a ser calculada com base em 80% (tal como já acontece no RGSS), em vez dos atuais 89%, da última remuneração de 2005 revalorizada;
- 2 Recálculo das pensões em pagamento por alteração retrospetiva da parcela da pensão de aposentação correspondente ao tempo de serviço prestado até ao final de 2005. Desse recálculo resulta uma redução da pensão que não ultrapassará os 10%;
- 3 Substituição da regulação exaustiva no regime de proteção social convergente das condições de aposentação, designadamente idade legal de acesso à pensão e da disciplina do fator de sustentabilidade, por remissões dinâmicas para a legislação do regime geral;

4 — Eliminação dos regimes especiais que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação na Caixa.

Em aditamento à convergência na fórmula de cálculo, a proposta de Orçamento do Estado para 2014 preconiza ainda o nivelamento dos encargos suportados pelas entidades empregadoras públicas alterando a taxa de contribuição explícita e direta de 20% para 23,75%.



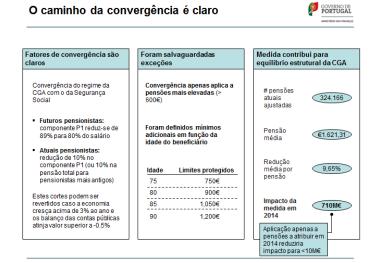
Ao nível da convergência por via da alteração das condições de cálculo das pensões, quer em pagamento quer futuras, é importante notar que é garantida a proteção de pensões mais baixas. Assim, nenhuma pensão abaixo dos 600 € (de velhice ou sobrevivência) será afetada. Para além disso, o valor máximo de pensão protegida de corte é aumentado em 150 € a cada cinco anos de aumento na idade do beneficiário a partir dos 75 anos de idade.



No que diz respeito ao alcance da reforma e a abrangência de pensões em pagamento de forma retrospetiva, é importante ter em consideração os seguintes factos:

- 1 A prossecução de equidade intergeracional não é exequível se se mantiverem inalteradas as pensões passadas. Dos pensionistas atuais, 65% têm menos de 75 anos.
- 2 Dados inúmeros regimes excecionais e as múltiplas fórmulas de cálculo existentes na CGA, não é possível ajustar caso a caso.

A necessidade de reduzir a despesa pública é uma realidade e não se esgota com o fim do programa de assistência económica e financeira em vigor. Posto isto, a redução de encargos resultantes desta proposta tem que ser tida em conta na sua apreciação. A este nível, dos 710 milhões de euros anuais previstos de poupança, cerca de 700 milhões provêm da aplicação da medida às pensões em pagamento.



Nota ainda para, no seguimento do último argumento, se prever a possibilidade de reversibilidade da medida em caso de melhoria das condições da economia e das finanças públicas. Assim, os corte agora propostos, quer para pensões em pagamento, quer para pensões futuras, poderão ser revertidos caso o PIB cresça acima dos 3% e o balanço das contas públicas atinja um valor superior a -0,5%.

Fundamentos da convergência

Igualdade proporcional (CGA vs. SS)

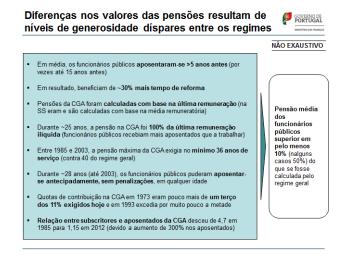
Ao longo de mais 40 anos, a CGA e o RGSS apresentaram níveis de generosidade muito diferentes, em resultado de regras de cálculo da pensão e de condições de aposentação mais favoráveis da Caixa.

Regras de cálculo:

- As pensões da CGA foram sempre calculadas com base na última remuneração mensal (durante cerca de 25 anos a pensão foi de 100% da última remuneração, isto é, o funcionário recebia mais aposentado do que se estivesse a trabalhar);
- As pensões do regime geral de segurança social foram sempre calculadas com base em médias remuneratórias, o que conduzia inevitavelmente a pensões de valor inferior em mais de 10% às da CGA.

Condições de aposentação (idade legal de aposentação):

- Durante cerca de 28 anos (entre 1985 e 2003), os funcionários públicos puderam aposentar-se antecipadamente, sem penalizações, em qualquer idade, com apenas 36 anos de serviço (muitos subscritores aposentaram-se entre os 40 e os 50 anos de idade);
- Durante cerca de 32 anos (entre 1973 e 2005), a idade legal de aposentação na CGA foi inferior à do regime geral em, pelo menos, 5 anos (para algumas categorias profissionais mais de 10 anos, pois podiam aposentar-se, sem penalizações, entre os 52 e os 57 anos de idade).
- Tendo por referência a duração média da pensão em 2012 (18,1 anos), essa antecipação média em 5 anos do início da pensão representa 27,6% do tempo de duração da mesma, percentagem que multiplica a disparidade, superior a 10%, já resultante das regras de cálculo.



Equidade entre gerações

Num regime de pensões gerido em sistema de repartição, como é o caso da CGA, são os trabalhadores no ativo e respetivos empregadores quem, com as suas contribuições, suportam as pensões dos aposentados, numa lógica de solidariedade entre gerações.

Tem porém, de existir adequação entre o esforço exigido a esses trabalhadores e a sua capacidade contributiva, atualmente diminuída (nomeadamente, redução remuneratória, alargamento da base de incidência das quotas, aumento dos descontos para ADSE), bem como proporcionalidade entre aquele esforço e o grau de proteção social que previsivelmente lhes será assegurado no futuro.

Do mesmo modo, quem hoje recebe as pensões com as historicamente mais elevadas taxas de substituição do regime não pode deixar de ser solidário com quem contribui a uma taxa média superior à sua e que, apesar disso, receberá pensão muito inferior.

Equidade dentro da própria CGA

A manutenção de um regime de pensões gerido em sistema de repartição não pode ser alcançada à custa do aumento sem limites do esforço exigido aos trabalhadores ativos (e respetivos empregadores), sob pena de se colocar em causa justamente a solidariedade entre gerações, que não é, nem pode ser, unidirecional. Em comparação com as quotas de contribuição atuais, os atuais pensionistas beneficiaram de regras incomparavelmente mais generosos.

Ano de aposentação	Quota media durante a carreira contributiva
1973	4,73%
1983	5,72%
1993	6,78%
2003	7,83%
2013	8,68%

Os pensionistas têm também de dar o seu contributo para a sustentabilidade do sistema de que são os principais beneficiários.

Viabilidade financeira do sistema a prazo

O regime da CGA padece de um desequilíbrio estrutural que tem que ver com um nível de prestações excessivamente oneroso para o seu modelo de financiamento e com o amadurecimento do regime. Esse desequilíbrio resulta, não só de o número de pensionistas na CGA ser crescente (existem hoje 1,2 pensionistas por cada um contribuinte na CGA e um pensionista por cada contribuinte na segurança social), mas também de as pensões que recebem resultarem em taxas de substituição incompatíveis com o nível de receita do sistema. Para além disso, como se demonstrou, este desfasamento é ampliado pelo facto de o período de benefício de pensões ser cada vez maior.

Em 2012, as quotas pagas pelos trabalhadores e as contribuições efetuadas pelas entidades empregadoras públicas, se realizadas à taxa da segurança social, apenas cobririam 47,5% das despesas com pensões da responsabilidade da CGA.

O remanescente é financiado pelo Estado. O recurso sistemático ao financiamento do Estado muito para além da taxa de empregador do regime geral torna patente a existência de uma componente não contributiva

implícita no regime da CGA. Em 2012, o Estado contribuiu para a CGA, como empregador, com uma taxa efetiva de 53,29%, isto é, mais do dobro da taxa dos empregadores no âmbito do regime geral, que além das eventualidades cobertas pela Caixa (velhice, invalidez e morte) cobre muitas outras.

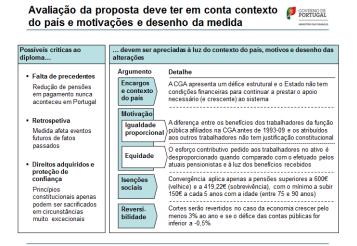
Mesmo a reabertura retroativa do regime e uma contribuição do Estado equivalente à existente para os empregadores no regime geral de segurança social não resolveria o problema. Este cenário permitira apenas aumentar o autofinanciamento da CGA em 2012 para 51,7%, mantendo o remanescente como défice.

Conclusão

Avaliação da proposta apresentada deve ter em conta o contexto atual do País, as motivações de igualdade e equidade, as garantias dadas aos cidadãos mais desfavorecidos e o espaço deixado para que proposta acompanhe as condições económicas e financeiras de Portugal no futuro.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP estão conscientes de que a proposta não é, como nenhuma verdadeira reforma o é, consensual. Nomeadamente, o facto de aplicar a pensões já em pagamento de forma retrospetiva e de rever as condições de um sistema irresponsavelmente prometido aos cidadãos.

Ainda assim, os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP não têm dúvidas de que o esforço a realizar pelos pensionistas e trabalhadores afetados é justo para com o país.



Para finalizar, importa ainda analisar e dar resposta (de forma sucinta) a três argumentos recorrentemente utilizados para criticar a solução apresentada.

1 — O fecho do regime determinou o rácio de subscritores/beneficiários.

Contra argumento:

- 10 anos antes do fecho da CGA havia já menos de 2 subscritores ativos por cada pensionista;
- Na altura do fecho do regime, esse rácio era de 1,46 (e é de 0,88 atualmente);
- Se o regime tivesse continuado a admitir novos subscritores, o cenário não seria muito diferente (em 2012 haveria 1,03 subscritores ativos por pensionista).
- 2 A taxa de contribuição passada do Estado determinou o desequilíbrio.

Contra argumento:

- Na CGA, as contribuições dos subscritores e empregadores são, desde 1985, insuficientes para cobrir os encargos;
- Se o Estado tivesse contribuído para a CGA à taxa da SS, as quotas e contribuições teriam sido insuficientes desde 1997;
- Em 2012, as quotas e contribuições à taxa da SS (segurança social) apenas cobririam 47,5% dos encargos da CGA;
- Se o Estado contribuísse para a CGA com uma taxa de 23,75%, o rácio de autofinanciamento seria de 51% em 2012:
- O Estado contribuiu, em 2012, com uma taxa efetiva de 53,29% para a CGA (entre contribuição das entidades empregadoras e financiamento através do Orçamento do Estado) que é mais do que dobro da taxa das entidades privadas (23,75%).
- 3 Um regime de capitalização garantiria o autofinanciamento.

Contra argumento:

— Se o Estado tivesse sempre contribuído para a CGA à taxa de 23,75% e tivessem sido capitalizados os saldos anuais positivos, o financiamento gerado apenas permitiria pagar metade do valor da pensão durante o período em que a mesma hoje é recebida (18 anos) ou, em alternativa, pagar a pensão com o valor atual durante apenas metade do tempo (9 anos);

— Dado o perfil e volume de encargos, o financiamento hipoteticamente gerado nessa situação terse-ia esgotado há muito tempo e o défice acumulado seria já de 25 000 milhões de euros.

Juntam-se os anexos 1 e 2 de informação, que sustentam o supradito.

Anexo 1 — Análise Técnica de Suporte ao Processo de Convergência da CGA para o RGSS.

Anexo 2 — Resumo Técnico.

ANEXO 1

Documentação Técnica de Suporte ao diploma da Convergência das Pensões

SISTEMA DE REPARTIÇÃO

O que é um regime de pensões gerido em sistema de repartição?

Nos regimes de pensões geridos em sistema de repartição, como o sistema de previdência do regime geral de segurança social e o regime de proteção social convergente, as pensões são suportadas pelas contribuições dos trabalhadores no ativo e dos respetivos empregadores e, quando umas e outras se revelam insuficientes, o que se admite que apenas deva ocorrer em situações conjunturais, por uma contribuição do Estado, proveniente dos impostos e, em contextos de desequilíbrio orçamental, por recurso ao endividamento.

Este modelo de financiamento, que não assegura a cobertura das responsabilidades dos direitos em formação através da constituição de provisões, como sucede nos regimes geridos em sistema de capitalização, tem subjacente um princípio de solidariedade entre gerações, pressupondo que a geração no ativo suporta o pagamento das pensões da geração aposentada ou reformada.

A sustentabilidade deste modelo, em que ninguém financia com o seu esforço contributivo a sua própria pensão, depende da evolução, por natureza incerta, quando projetada a longo prazo, de vários fatores, desde logo da vontade de manter a configuração do regime no futuro, mas fundamentalmente da capacidade de as gerações vizinhas assumirem os encargos com as pensões das gerações contribuintes anteriores.

Com efeito, a sustentabilidade a prazo de um regime público de pensões repousa, por um lado, na perceção social e política da comunidade de que ele é materialmente justo, por observar imperativos elementares de igualdade proporcional entre os diversos grupos de cidadãos, e equitativo, por distribuir proporcionalmente os benefícios e os encargos entre todos os utentes do regime de pensões, e que, como tal, deve continuar a existir nos mesmos moldes, e, por outro lado, na sua capacidade de autofinanciamento, sem prejuízo do suprimento pelo Estado de desequilíbrios financeiros conjunturais, com recurso a outras fontes de receitas, situadas exteriormente ao sistema de pensões.

Esta última situação deverá, contudo, ser tendencialmente marginal e temporária. Na verdade, um sistema de pensões assente numa lógica de repartição deve, ao longo da sua vida, evoluir no sentido de procurar garantir a sua sustentabilidade financeira de um modo permanente, aproximando a todo o tempo o valor das contribuições que recebe do valor das prestações que paga.

IGUALDADE PROPORCIONAL

O que é o sistema previdencial do regime geral de segurança social? Quem abrange?

O sistema de segurança social abrange o sistema de proteção social de cidadania, o sistema previdencial e o sistema complementar.

O sistema previdencial visa garantir, assente no princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades doença, maternidade, paternidade e adoção, desemprego, acidentes de trabalho e doenças profissionais, invalidez, velhice e morte.

O sistema previdencial abrange o regime geral de segurança social aplicável à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem e aos trabalhadores independentes, os regimes especiais, bem como regimes de inscrição facultativa.

São abrangidos obrigatoriamente pelo sistema previdencial, na qualidade de beneficiários, os trabalhadores por conta de outrem ou legalmente equiparados e os trabalhadores independentes.

Estão também integrados no regime geral de segurança social do sistema previdencial os trabalhadores titulares de relação jurídica de emprego público, independentemente da modalidade de vinculação, constituída a partir de 1 de janeiro de 2006.

O que é o regime de proteção social convergente? Quem abrange?

A proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas concretiza-se pela integração:

- a) No regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
- b) No regime de proteção social convergente, que enquadra os trabalhadores numa organização e sistema de financiamento próprios, com regulamentação de todas as eventualidades, quanto ao âmbito material, regras de formação de direitos e de atribuição das prestações, incluindo o cálculo dos respetivos montantes, em convergência com o regime geral de segurança social.

Regime de proteção social convergente é, pois, a designação dada atualmente ao regime especial de pensões dos funcionários públicos gerido pela Caixa Geral de Aposentações.

O regime de proteção social convergente aplica-se aos trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de emprego público, independentemente da modalidade de vinculação, constituída até 31 de dezembro de 2005.

Todos os trabalhadores abrangidos pela CGA beneficiam dos mesmos direitos?

Dentro da Caixa sempre coexistiram com o regime «geral» do Estatuto da Aposentação inúmeros regimes especiais mais favoráveis em diversos domínios, como as condições de aposentação ou reforma e as regras de cálculo e ou de atualização da pensão.

Por um lado, os subscritores inscritos até 31 de agosto de 1993 mantiveram as regras de cálculo do Estatuto da Aposentação, enquanto aos inscritos posteriormente foram aplicadas as regras do regime geral da segurança social.

Por outro lado, muitos dos subscritores da CGA também beneficiam, ou beneficiaram no passado, de regimes especiais mais vantajosos do que o estabelecido no referido Estatuto, encontrando-se alguns desses regimes referenciados no Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de dezembro, sendo os mais significativos:

- O do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de abril, que durante quase 20 anos permitiu a aposentação, com pensão por inteiro, isto é, correspondente a uma carreira completa, sem qualquer penalização, a qualquer funcionário público que tivesse, pelo menos, 36 anos de serviço, independentemente da idade, desde que a sua aposentação não causasse prejuízo ao serviço, requisito que era invariavelmente atestado pelo dirigente;
- Os regimes especiais dos seguintes grupos profissionais (apenas se consideram modalidades de aposentação ou reforma voluntária):

	Condições de apo	sentação	Regras de cálculo		
GUARDAS FLORESTAIS	Idade	Tempo de servico	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1990-05-09 a 2005-12-31	55 anos	3	•	20% (desde que aposentação aos 60 anos ou por incapacidade)	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses			15%	
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos			15%	
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e 6 meses			15%	
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos			15%	
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses			15%	
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos			15%	
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses			15%	
De 2013-01-01 a 2013-01-01	60 anos	15 anos		15%	

V	/IGILANTES / GUARDAS	Condições de apo	osentação	Regras de cálculo		
V	DA NATUREZA	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De	e 1980-11-01 a 1999-11-10				20% (trabalho de campo)	

VIGILANTES / GUARDAS	Condições de apo	osentação	Regras de cálculo		
DA NATUREZA	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1999-11-11 a 2005-12-31	55 anos			20% (trabalho de campo)	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses				
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos				
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e 6 meses				
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos				
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses				
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos				
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses				

		. ~		
EDUCADORES DE INFÂNCIA	Condições d	de aposentação	Regras de	cálculo
E PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO ENSINO OFICIAL EM REGIME DE MONODOCÊNCIA	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1990-06-01 a 1998-01-01	55 anos	30 anos	30 anos	
1998-01-02 a 2005-12-31	52 anos	32 anos (14 anos de serviço até 1989-10-01)	30 anos	Bonificação de assiduidade 1 mês por ano
	55 anos	30 anos	32 anos	(limite de 24 meses)
2006-01-01 a 2006-12-31	52 anos	32 anos (13 anos de serviço até transição para nova estrutura de carreira)	32 anos	
	55 anos e 6 meses	30 anos e 6 meses	30 anos e 6 meses	
2007-01-01 a 2007-12-31	52 anos	32 anos (13 anos de serviço até transição para nova estrutura de carreira)	32 anos	
	56 anos	31 anos	31 anos	
2008-01-01 a 2008-12-31	52 anos	32 anos (13 anos de serviço até transição para nova estrutura de carreira)	32 anos	
	56 anos e 6 meses	31 anos e 6 meses	31 anos e 6 meses	
2009-01-01 a 2009-12-31	52 anos	32 anos (13 anos de serviço até transição para nova estrutura de carreira)	32 anos	
	57 anos	32 anos	32 anos	
	52 anos	32 anos (13 anos de serviço até 1989-12-31)	32 anos	
	57 anos e 6 meses	32 anos e 6 meses	32 anos e 6 meses	
2010-01-01 a 2010-12-31	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 57 anos (reduzida em 6 meses, até ao máximo de 2 anos, por cada ano de serviço		34 anos	
	para além dos 34) Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976	34 anos		

EDUCADORES DE INFÂNCIA	Condições	de aposentação	Regras de	cálculo
E PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO ENSINO OFICIAL EM REGIME DE MONODOCÊNCIA	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
	55 anos (penalização de 4,5%/ano)			
	58 anos	33 anos	33 anos	
De 2011-01-01 a 2011-12-31	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 57 anos (reduzida em 6 meses, até ao máximo de 2 anos, por cada ano de serviço para além dos 34)	34 anos	34 anos	
	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 55 anos (penalização de 4,5%/ano)	34 anos		
	58 anos e 6 meses	33 anos e 6 meses	33 anos e 6 meses	
De 2012-01-01 a 2012-12-31	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 57 anos (reduzida em 6 meses, até ao máximo de 2 anos, por cada ano de serviço para além dos 34)	34 anos	34 anos	
	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 55 anos (penalização de 4,5%/ano)	34 anos		
De 2013-01-01 a 2013-12-31	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 57 anos (reduzida em 6 meses, até ao máximo de 2 anos, por cada ano de serviço para além dos 34)	34 anos	34 anos	
	Curso do magistério primário e de educação de infância em 1975 e 1976 55 anos (penalização de	34 anos		

EDUCADORES DE INFÂNCIA	Condições	de aposentação	Regras de	cálculo
E PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO ENSINO OFICIAL EM REGIME DE MONODOCÊNCIA	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
	4,5%/ano)			

	Condições de apo	sentação	Regras de cálculo		
FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1988-01-01 a 2005-12-31	55 anos			25% (serviço nas Regiões Autónomas)	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses				
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos				
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e 6 meses				
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos				
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses				
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos				
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses				

CONSERVADORES E	Condições de aposentação		Regras de cálculo	
NOTÁRIOS	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1981-06-29 a 2005-12-31				25% (serviço nas Regiões Autónomas)

FUNCIONÁRIOS DOS	Condições de aposentação		Regras de cálculo		
NOTARIADO	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1988-03-06 a 2005-12-31				25% (serviço nas Regiões Autónomas)	

PESSOAL DO INSTITUTO DE REINSERÇÃO SOCIAL	Condições de aposentação		Regras de cálculo	
AFETO AOS CENTROS EDUCATIVOS E EQUIPAS DE REINSERÇÃO SOCIAL	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa Acréscimos ao tempo de serviç	
De 2001-07-27 a 2005-12-31				20% (serviço naquelas unidades, com o limite máximo de 4 anos para as equipas de reinserção social)

PESSOAL COM FUNÇÕES		Condições de	aposentação	Regras de cálculo		
TÉCNICAS DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço		
	De 1980-01-01 a 2005-12-31				20%	

PESSOAL DA CARREIRA MÉDICA	Condições de	aposentação	Regras de cálculo		
	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1989-10-01 a 2005-12-31				25% (horário 42 horas)	

	Condições de	aposentação	Regras de cálculo		
PESSOAL DA CARREIRA DE ENFERMAGEM	Idade Tempo de serviço		Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1985-05-28 a 1991-11-12				25% (tempo completo prolongado)	
De 1991-11-13 a 2005-12-31	57 anos	35 anos	35 anos	25% (horário 42 horas)	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	57 anos e 6 meses	35 anos e 6 meses	35 anos e 6 meses		
De 2007-01-01 a 2007-12-31	58 anos	36 anos	36 anos		
De 2008-01-01 a 2008-12-31	58 anos e 6 meses	36 anos	36 anos e 6 meses		
De 2009-01-01 a 2009-12-31	59 anos	36 anos	37 anos		
De 2010-01-01 a 2010-12-31	59 anos e 6 meses	36 anos	37 anos e 6 meses		
De 2011-01-01 a 2011-12-31	60 anos	36 anos	38 anos		
De 2012-01-01 a 2012-12-31	60 anos e 6 meses	36 anos	38 anos e 6 meses		

PESSOAL DO SERVIÇO DE	Condiçã	Condições de aposentação		
INFORMAÇÕES E SEGURANÇA (SIS) / SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA (SIRP)	ldade	Idade Tempo de serviço		Acréscimos ao tempo de serviço
De 1985-07-05 a 2005-12-31	55 anos	8 anos (no SIS)		25%
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%
De 2013-01-01 a 2013-12-31	60 anos	15 anos (8 anos no SIS/SIRP)		15%

TÉCNICOS DE			dições de sentação	Regras		
	DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	Atualização
	De 1992-04-28 a 2005-12-31				25% (horário 42 horas)	

PESSOAL DA JUNTA	Condições de aposentação		Regras o			
AUTÓNOMA DAS ESTRADAS	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	Atualização	
De 1983-09-19 a 2005-12-31				25% (portageiros) 10% (fiscais de portagem)		

PESSOAL DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E	Disponib	oilidade		ões de ntação	Regras	de cálculo
INVESTIGAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF)	ldade	Tempo de serviço	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
	55 anos		55 anos			
De 2001-07-01 a 2005-12-31	00 01100			36 anos		20%
50 2001 01 01 0 2000 12 01		36 anos	renúr disponi	ncia à bilidade		2070
	<i>FF</i> 0000 0		55 anos e 6 meses	36 anos		
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses	36 anos	55 anos	36 anos e 6 meses		15%
			5 anos na dis	sponibilidade		
			56 anos	36 anos		
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos	36 anos	55 anos	37 anos		15%
			5 anos na disponibilidade			
	56 anos e 6 meses	36 anos	56 anos e 6 meses	36 anos		15%
De 2008-01-01 a 2008-12-31			55 anos	37 anos e 6 meses		
			5 anos na disponibilidade			
			57 anos	36 anos		
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos	36 anos	55 anos	38 anos		15%
			5 anos na disponibilidade			
			57 anos e 6 meses	36 anos		
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses	36 anos	55 anos	38 anos e 6 meses		15%
			5 anos na dis	sponibilidade		
			58 anos	36 anos		
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos	36 anos	55 anos	39 anos		15%
			5 anos na dis	sponibilidade		
	50 2222		58 anos e 6 meses	36 anos		
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses	36 anos	55 anos	39 anos e 6 meses		15%
			5 anos na dis	sponibilidade		
De 2013-01-01 a 2013-12-31	55 anos	36 anos	60 anos	15 anos		15%

PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PILOTAGEM		idições de osentação	Regra	Atualização	
DOS PORTOS	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	Atdanzação
De 1989-05-01 a 2005-12-31				20% (pilotos) 10% (auxiliares)	

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DOS		dições de sentação	Reç	- Atualização	
PORTOS	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	Atualização
De 1999-12-26 a 2005-12-31				20% (trabalho por turnos permanente) 10% (trabalho por turnos parcial)	

PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO	Disponibilidade			ções de entação	Regras de cálculo	
CRIMINAL, LOFOSCOPISTAS E PESSOAL DA CARREIRA DE SEGURANÇA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ)	ldade	Tempo de serviço	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço

PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO	Disponik	oilidade		ções de entação	Regra	s de cálculo
CRIMINAL, LOFOSCOPISTAS E PESSOAL DA CARREIRA DE SEGURANÇA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ)	ldade	Tempo de serviço	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1982-06-01 a 1990-09-25			55 anos			20% (diretores, pessoal de investigação criminal, técnicos e pessoal auxiliar de segurança)
De 1990-09-26 a 2005-12-31	55 anos		55 anos			20% (diretores, pessoal de investigação criminal, técnicos e pessoal auxiliar de segurança)
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e	36 anos	60 anos			15%
De 2000 01 01 a 2000 12 01	6 meses	00 41103		isponibilidade		1070
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos	36 anos	60 anos			15%
				isponibilidade		
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e	36 anos	60 anos			15%
	6 meses		60 anos	isponibilidade		
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos	36 anos		l isponibilidade	-	15%
	57 anos e		60 anos	isportibilidade		
De 2010-01-01 a 2010-12-31	6 meses	36 anos		isponibilidade	1	15%
D 0044 04 04 0044 10 01		00	60 anos			4.50/
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos	36 anos		isponibilidade	1	15%
D- 2042 04 04 - 2042 42 04	58 anos e	20	60 anos			4.50/
De 2012-01-01 a 2012-12-31	6 meses	36 anos	5 anos na d	isponibilidade		15%
De 2013-01-01 a 2013-12-31	55 anos	36 anos	60 anos			15%

EMBAIXADORES E MINISTROS	Condições de aposentação		Regras de cálculo e atualização		
PLENIPOTENCIÁRIOS	Idade	Tempo de serviço	Regias de Calculo e atualização		
De 1999-12-26 a 2005-12-31			Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração auferida no ativo por funcionário diplomático de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação.		

PESSOAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS		ções de entação	Regras de cálculo			
DO MÍNISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Idade	Tempo de serviço	Remuneração relevante	Acréscimos ao tempo de serviço		
Desde 1967-01-04			Remunerações variáveis em função do custo de vida, do contexto do mercado de trabalho e de outros critérios, do País ou região onde as funções são exercidas.	20% (entre os paralelos 15N e 15S) 15% (entre os paralelos 15N e 30N e 15S e 30S com redução de 5% se altitude igual ou inferior a 1000 m ou igual ou superior a 2000 m) 25% (país em guerra civil ou guerra internacional) 10% (entre os paralelos 15N e 30N e 15S e 30S se altitude superior a 1000 m e inferior a 2000 m)		

GUARDA FISCAL (atualmente integrada na		Reserva	Condições de reforma		Regras de cálculo	
Guarda Nacional Republicana)	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1985-09-21 a 1993-06-27		15 anos (desde que autorizada) 36 anos	60 anos	36 anos		25%

	R	eserva	Conc	lições de reforma	Regras de cálculo		
MILITARES DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1983-01-05 a 1993-08-31		15 anos (desde que autorizada) 36 anos	60 anos	36 anos		25%	
		20 anos (desde	60 anos				
De 1993-09-01 a 2005-12-31		que autorizada)		36 anos (cursos para ingresso incluídos)		25%	
		36 anos	5 anos	s na reserva fora de efetividade			
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos	36 anos		de idade e 5 anos na a fora de efetividade	-	15%	
	55 anos	36 anos	1030176	a iora de ciclividade			
De 2007-01-01 a 2007-12-31		36 anos e 6 meses	60 anos			15%	
	50 anos e	20.000	60 anos de idade e 5 anos na reserva fora de efetividade				
	6 meses	36 anos					
De 2008-01-01 a 2008-12-31	55 anos	36 anos 37 anos	60 anos			15%	
	5.1	00	60 anos de idade e 5 anos r reserva fora de efetividade				
	51 anos 55 anos	36 anos 36 anos					
De 2009-01-01 a 2009-12-31		37 anos e 6 meses	60 anos			15%	
	51 anos e	36 anos		de idade e 5 anos na a fora de efetividade			
	6 meses 55 anos	36 anos					
De 2010-01-01 a 2010-12-31		38 anos	60 anos			15%	
	52 anos	36 anos		de idade e 5 anos na a fora de efetividade		1070	
	52 anos	36 anos					
De 2011-01-01 a 2011-12-31		38 anos e 6 meses	60 anos			15%	
	52 anos e 6 meses	36 anos		de idade e 5 anos na a fora de efetividade			

	Re	eserva	Conc	lições de reforma	Regras de cálculo	
MILITARES DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	ldade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
	55 anos	36 anos				
De 2012-01-01 a 2012-12-31	39 anos -		60 anos			15%
De 2012-01-01 à 2012-12-31			60 anos de idade e 5 anos na reserva fora de efetividade			1376
	53 anos	36 anos				
			60 anos			
De 2013-01-01 a 2013-12-31	55 anos	36 anos		de idade e 5 anos na a fora de efetividade		15%

		ões de			
MAGISTRADOS JUDICIAIS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO	apose Idade	ntação Tempo de serviço	Regras de cálculo e atualização	Carreira completa	Acréscimo de tempo de serviço
De 1990-01-01 a 2005-12-31			Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).		25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)
De 2006-01-01 a 2006-12-31	60 anos	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	36 anos	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)
De 2007-01-01 a 2007-12-31	60 anos	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por	36 anos	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)

MAGISTRADOS JUDICIAIS	Condições de aposentação				Acréscimo de
E DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Idade	Tempo de serviço	Regras de cálculo e atualização	Carreira completa	tempo de serviço
			incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).		
De 2008-01-01 a 2008-12-31	60 anos	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	36 anos	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)
De 2009-01-01 a 2009-12-31	60 anos	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	36 anos	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)
De 2010-01-01 a 2010-12-31	60 anos	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	36 anos	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)

MAGISTRADOS JUDICIAIS		ões de ntação			Acréscimo de
E DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Idade	Tempo de serviço	Regras de cálculo e atualização	Carreira completa	tempo de serviço
De 2011-01-01 a 2011-12-31	60 anos e 6 meses	36 anos e 6 meses *	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	38 anos e 6 meses	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)
De 2012-01-01 a 2012-12-31	61 anos	37 anos *	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	39 anos	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)
De 2013-01-01 a 2013-12-31	61 anos e 6 meses	37 anos e 6 meses *	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).	39 anos e 6 meses	25% (serviço nas Regiões Autónomas e Macau) 100% (presidente do Supremo Tribunal Administrativo)

^{*} Consideram-se jubilados os magistrados que se aposentem ou reformem, por motivos não disciplinares, desde que contem, além da idade e do tempo de serviço do quadro, pelo menos, 25 anos de serviço na magistratura, dos quais os últimos 5 tenham sido prestados ininterruptamente no período que antecedeu a jubilação, exceto se o período de interrupção for motivado por razões de saúde ou se decorrer do exercício de funções públicas emergentes de comissão de serviço. Aos juízes conselheiros não oriundos da magistratura e aos magistrados com mais de 40 anos de idade na data de admissão no Centro de Estudos Judiciários não é aplicável o requisito de 25 anos de tempo de serviço na magistratura.

PESSOAL DA ANA – AEROPORTOS DE	Condições de aposentação		Regras de cálculo			
PORTUGAL, S.A., E NAV – EMPRESA PÚBLICA DE NAVEGAÇÃO AÉREA	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço		
Até 1975-09-12				30% (funções operacionais nos órgãos de controlo aéreo de Lisboa		

PESSOAL DA ANA – AEROPORTOS DE		dições de sentação		Regras de cálculo		
PORTUGAL, S.A., E NAV – EMPRESA PÚBLICA DE NAVEGAÇÃO AÉREA	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço		
				e Santa Maria)		
				25% (funções operacionais nos		
				restantes órgãos de controlo aéreo)		
De 1975-09-13 a 1976-04-07				25% (serviços de tráfego aéreo em		
De 1975-09-13 a 1976-04-07				funções operacionais)		
De 1976-04-08 a 2013-12-31				25% (pessoal dos serviços de telecomunicações aeronáuticas em funções operacionais)		

	Condiçõe aposent		Regras de cálculo	
BOMBEIROS	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1989-07-01 a 2007-08-31	Limites de idade entre 50 e 60 anos consoante o posto			25% (bombeiro voluntário e titular de órgão executivo de Associação de Bombeiros e de órgão social da Liga dos Bombeiros Portugueses com, pelo menos, 15 anos de bom e efetivo serviço, quando prestado em simultâneo com o exercício de funções na Administração Pública)
De 2007-09-01 a 2013-12-31	Limites de idade entre 50 e 60 anos consoante o posto			15% (serviço dos bombeiros profissionais a tempo inteiro e serviço prestado por outros subscritores da CGA como bombeiros voluntários dos quadros de comando e ativo com, pelo menos, 5 anos de serviço)

PESSOAL DO INSTITUTO	Condições de aposentação		Regras de cálculo			
DE METEOROLOGIA, I.P.	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço		
De 1976-07-28 a 2005-12-31				10% (serviço efetivo prestado de modo não contínuo em regime de turnos que inclua serviço noturno e aos domingos e feriados oficiais, serviço nos extintos Serviço Meteorológico Nacional e Serviços Meteorológicos do Ultramar) 25% (serviço efetivo prestado de modo contínuo em regime de turnos que inclua serviço noturno e aos domingos e feriados oficiais e em locais com condições especiais de isolamento; serviço nos extintos Serviço Meteorológico Nacional e Serviços Meteorológicos do Ultramar)		

PESSOAL DOS EXTINTOS	Condições d	e aposentação	Regras de cálculo		
INSTITUTO DOS PRODUTOS FLORESTAIS, INSTITUTO DOS TÊXTEIS E COMISSÃO REGULADORA DOS PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1988-12-20 a 2005-12-31		15 anos			
De 1900-12-20 à 2000-12-31	40 anos	10 anos			

PESSOAL DE INSPEÇÃO DA	Condições de	e aposentação	Regras de cálculo		
IGAE / ASAE	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1993-02-01 a 2005-12-31	55 anos	5 anos (nas carreiras de inspeção)		20% (aposentação por incapacidade ou limite de idade)	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses	36 anos		15%	
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos	36 anos		15%	
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e 6 meses	36 anos		15%	
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos	36 anos		15%	
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses	36 anos		15%	
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos	36 anos		15%	
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses	36 anos		15%	
De 2013-01-01 a 2013-12-31	60 anos	15 anos (5 anos nas carreiras de inspeção)		15%	

PESSOAL DO SERVIÇO DE	Con	dições de aposentação	Regras de cálculo		
INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES (SIEDM)	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1985-07-05 a 1995-10-04				25%	
De 1995-10-05 a 2005-12-31	55 anos	8 anos (no SIEDM)		25%	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses	36 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	
De 2013-01-01 a 2013-12-31	60 anos	15 anos (8 anos no SIEDM/SIRP)		15%	

MILITARES DOS 3 RAMOS	Res	serva		ções de orma	Regras de cálculo	
DAS FORÇAS ARMADAS	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1938-01-01 a 1972-12-31	60 anos	40 anos				De 25% a 100%
_	60 anos	36 anos				De 25% a
De 1977-01-01 a 1989-12-31	40 anos	20 anos (desde que				100%

MILITARES DOS 3 RAMOS	Res	serva	Condições de reforma		Regras de cálculo		
DAS FORÇAS ARMADAS	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
		autorizada)					
De 1990-01-01 a 1999-06-24		20 anos (desde que autorizada)	60 anos	36 anos		De 25% a 100%	
		36 anos		na reserva efetividade		100 %	
Da 4000 00 05 a 2005 42 24		20 anos (desde que autorizada)	60 anos	36 anos		De 25% a	
De 1999-06-25 a 2005-12-31	55 anos					100%	
		36 anos		na reserva efetividade			
B 0000 04 04 0000 40 04		0.0	60 anos			De 15% a	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos	36 anos		na reserva efetividade		100%	
	55 anos	36 anos					
			60 anos				
D- 0007 04 04 - 0007 40 04		36 anos e 6				De 15% a	
De 2007-01-01 a 2007-12-31		meses	5 anos na reserva fora de efetividade			100%	
	50 anos e 6 meses	36 anos					
	55 anos	36 anos					
			60 anos				
De 2008-01-01 a 2008-12-31		37 anos				De 15% a	
			5 anos na reserva fora de efetividade			100%	
	51 anos	36 anos	Tora do c	, ouvidado			
	55 anos	36 anos					
			60 anos				
		37 anos e 6				De 15% a	
De 2009-01-01 a 2009-12-31		meses				100%	
				na reserva efetividade			
	51 anos e 6 meses	36 anos	ioia de e				
	55 anos	36 anos					
			60 anos				
De 2010-01-01 a 2010-12-31		38 anos				De 15% a	
23 20 10 11 42 20 10 12 01		00 41100	F 0555	00 r000m:-		100%	
				na reserva efetividade			
	52 anos	36 anos					

MILITARES DOS 3 RAMOS	Reserva		Condições de reforma		Regras de cálculo		
DAS FORÇAS ARMADAS	ldade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
	55 anos	36 anos					
			60 anos				
		38 anos e 6				De 15% a	
De 2011-01-01 a 2011-12-31		meses	5 anos na reserva fora de efetividade			100%	
	52 anos e 6 meses	36 anos					
	55 anos	36 anos					
De 2012-01-01 a 2012-12-31		20 anas	60 anos			De 15% a	
De 2012-01-01 a 2012-12-31		39 anos	5 anos na reserva fora de efetividade			100%	
	53 anos	36 anos					
			60 anos			De 15% a	
De 2013-01-01 a 2013-12-31	01-01 a 2013-12-31 55 anos 36 anos		5 anos na reserva fora de efetividade			De 15% a 100%	

AGENTES COM FUNÇÕES POLICIAIS DA POLÍCIA DE	Condições de pré- aposentação		Condições de aposentação		Regras de cálculo	
SEGURANÇA PÚBLICA (PSP)	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
De 1954-01-01 a 1985-05-31						25%
De 1985-06-01 a 1989-09-30			55 anos			25%
1989-10-01 a 1995-01-03		36 anos (desde que autorizada)	55 anos			25%
1989-10-01 a 1995-01-03	55 anos (desde que autorizada)		33 anos			23 /6
De 1995-01-04 a 2005-12-31		36 anos (desde que autorizada)	60 anos	36 anos		25%
De 1990-01-04 à 2000-12-01	55 anos (desde que autorizada)		5 anos na pré- aposentação fora de efetividade			23 /6
	55 anos	36 anos	60 anos			
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos e 6 meses	angentage tora de		ação fora de		15%
	55 anos	36 anos	60 anos			
De 2007-01-01 a 2007-12-31	56 anos		5 anos na reserva fora de efetividade			15%
B 0000 04 04 0000 15 51	55 anos	36 anos	60 anos			450/
De 2008-01-01 a 2008-12-31	56 anos e		5 anos na	reserva fora		15%

AGENTES COM FUNÇÕES POLICIAIS DA POLÍCIA DE	Condições de pré- aposentação		Condições de aposentação		Regras de cálculo			
SEGURANÇA PÚBLICA (PSP)	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço		
	6 meses		de ef	etividade				
	55 anos	36 anos	60 anos					
De 2009-01-01 a 2009-12-31	57 anos		5 anos na reserva fora de efetividade			15%		
	55 anos	36 anos	60 anos					
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses		5 anos na reserva fora de efetividade					15%
	55 anos	36 anos	60 anos					
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos		5 anos na reserva fora de efetividade			15%		
	55 anos	36 anos	60 anos					
De 2012-01-01 a 2012-12-31	58 anos e 6 meses			5 anos na reserva fora de efetividade		15%		
			60 anos					
De 2013-01-01 a 2013-12-31	55 anos	36 anos		a reserva fora etividade		15%		

ELEITOS LOCAIS EM	Condiçã	ies de aposentação	Regras de cálculo		
REGIME DE PERMANÊNCIA	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1987-07-01 a 1989-10-23				100% (com o máximo de 20 anos, desde que exerçam o cargo 6 anos)	
Do 4000 40 24 o 2005 40 44	60 anos	20 anos (6 anos no exercício do cargo)		100% (com o máximo de 20	
De 1989-10-24 a 2005-10-14		30 anos (6 anos no exercício do cargo)		anos, desde que exerçam o cargo 6 anos)	

ELEITOS LOCAIS EM REGIME DE MEIO TEMPO,		ções de entação	R	Regras de cálculo e de atualização		
PRESIDENTES E VOGAIS DAS JUNTAS DE FREGUESIA EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço		
De 2001-08-10 a 2005-10-14				25% (com o máximo de 12 anos, desde que exerçam o cargo em acumulação com atividade na Administração Pública)		

3		dições de sentação		Regras de cálculo	
CONSTITUCIONAL	ldade	Tempo de serviço	Carreira completa		
De 1989-07-17 a 2005-12-31	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)		Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração ilíquida de quota para a CGA auferida no ativo	

JUÍZES DO TRIBUNAL	Condições de aposentação			Regras de cálculo
CONSTITUCIONAL	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	
		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)		por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
2006-01-01 a 2006-12-31	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2000 01 01 0 2000 12 01		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	oc anoc	correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
2007-01-01 a 2007-12-31	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2007-01-01 a 2007-12-01		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	30 41103	correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
2000 04 04 - 2000 40 24	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	20 222	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2008-01-01 a 2008-12-31		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	36 anos	correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
2009-01-01 a 2009-12-31	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	36 anos	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2009-01-01 a 2009-12-31		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	30 anos	correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
2010 01 01 - 2010 10 01	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	26	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2010-01-01 a 2010-12-31		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	36 anos	correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
2011-01-01 a 2011-12-31	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	38 anos e 6 meses	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo

JUÍZES DO TRIBUNAL		dições de sentação	Regras de cálculo	
CONSTITUCIONAL	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	
		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)		por magistrado de categoria e escalão correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)		Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2012-01-01 a 2012-12-31		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)		correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).
	40 anos	10 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	· 39 anos e	Pensões calculadas e automaticamente atualizadas por indexação à remuneração líquida de quota para a CGA auferida no ativo por magistrado de categoria e escalão
2013-01-01 a 2013-12-31		12 anos (mandato completo ou 10 anos no TC)	6 meses	correspondentes aos detidos por aqueles no momento da jubilação. Pensões por incapacidade por inteiro (tempo de serviço correspondente a uma carreira completa).

PESSOAL PERTENCENTE AO CORPO DA GUARDA PRISIONAL EM SERVIÇO NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E NO GRUPO DE INTERVENÇÃO E	dis (de 2006- Con- a _l	Condições de disponibilidade 2006-01-01 a 2009-10-31) Condições de pré- aposentação (desde 2009-11-01)		Condições de aposentação		Regras de cálculo	
SEGURANÇA PRISIONAL DA DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
De 1974-07-01 a 1991-08-20						25%	
De 1991-08-21 a 1999-06-30						25% 20% (pessoal da DGSP)	
De 1999-07-01 a 2005-12-31			60 anos	36 anos		25%	
De 2006-01-01 a 2006-12-31	55 anos	36 anos	60 anos			15%	
De 2007-01-01 a 2007-12-31	55 anos	36 anos	60 anos			15%	
De 2008-01-01 a 2008-12-31	55 anos	36 anos	60 anos			15%	
De 2009-01-01 a 2009-10-31	55 anos	36 anos	60 anos			15%	
	55 anos	36 anos	60 anos				
De 2009-11-01 a 2009-12-31	57 anos		5 anos na pré- aposentação fora de efetividade			15%	
	55 anos	36 anos	60 anos				
De 2010-01-01 a 2010-12-31	57 anos e 6 meses		5 anos na pré aposentação fora efetividade			15%	

PESSOAL PERTENCENTE AO CORPO DA GUARDA PRISIONAL EM SERVIÇO NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E NO GRUPO DE INTERVENÇÃO E	Condições de disponibilidade (de 2006-01-01 a 2009-10-31) Condições de pré- aposentação (desde 2009-11-01)		Condições de aposentação		Regras de cálculo	
SEGURANÇA PRISÍONAL DA DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	Idade	Tempo de serviço	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço
	55 anos	36 anos	60 anos			
De 2011-01-01 a 2011-12-31	58 anos		5 anos na pré- aposentação fora de efetividade			15%
	55 anos	36 anos	60 anos			
De 2012-01-01 a 2012-12-31	e 6 apose		5 anos na pré- aposentação fora de efetividade			15%
			60 anos 15 anos			
De 2013-01-01 a 2013-12-31	55 anos	36 anos	aposenta	s na pré- ção fora de vidade		15%

GOVERNADORES E VICE-	Condições de	aposentação	Regras de cálculo		
GOVERNADORES CIVIS EM REGIME DE PERMANÊNCIA	Idade	Tempo de serviço	Carreira completa	Acréscimos ao tempo de serviço	
B 4000 44 00 000 40 44	60 anos	20 anos		100% (com o máximo de 20 anos, desde que exerçam o cargo 6 anos)	
De 1992-11-20 a 2005-10-14		30 anos			

Por que razão se recuperam fórmulas de cálculo dos últimos 40 anos para comparar os regimes da CGA e da segurança social?

A opção de comparar as sucessivas configurações que a Caixa Geral de Aposentações e o regime geral de segurança social conheceram ao longo dos últimos 40 anos justifica-se por subsistirem na atualidade pensões fixadas com condições e fórmulas de cálculo que vigoraram em todo esse período, conforme resulta do seguinte quadro:

Ano do ato determinante	Ар	osentação	Sobrevivência		
And do ato determinante	Número	Valor mensal	Número	Valor mensal	
1973-01-01 a 1973-12-31	89	45 039,74	449	120 328,39	
1974-01-01 a 1977-06-30	459	305 003,47	2 040	578 677,25	
1977-07-01 a 1979-06-30	481	328 029,18	1 478	425 015,34	
1979-07-01 a 1983-06-30	12 986	7 739 339,92	3 979	1 153 892,41	
1983-07-01 a 1993-12-31	73 280	78 470 511,32	20 252	7 130 764,09	
1994-01-01 a 2001-12-31	126 897	162 023 380,04	29 943	12 783 063,04	
2002-01-01 a 2003-12-31	47 195	69 799 735,56	9 765	4 632 600,36	
2004-01-01 a 2005-12-31	35 602	53 120 322,51	10 377	4 965 557,19	
2006-01-01 a 2007-05-31	30 651	44 400 754,85	8 102	3 902 994,99	
2007-06-01 a 2007-12-31	10 068	15 046 087,58	3 415	1 628 568,94	

Ano do ato determinante	Ар	osentação	Sobrevivência		
And do ato determinante	Número	Valor mensal	Número	Valor mensal	
2008-01-01 a 2010-04-30	51 307	68 853 194,27	15 149	7 236 444,52	
2010-05-01 a 2010-12-31	19 390	27 569 453,49	4 417	2 175 635,76	
2011-01-01 a 2012-12-31	38 900	49 900 545,33	14 132	6 995 537,27	
2013-01-01 a 2013-12-31	7 838	10 665 835,32	3 619	1 948 978,60	
Total	455 143,00	588 267 232,58	127 117,00	55 678 058,15	

Inclui pensões de aposentação e reforma (independentemente do fundamento da sua atribuição -voluntária não antecipada, antecipada, junta médica, limite de idade, compulsiva — e do regime de cálculo e/ou de atualização) e de sobrevivência atualmente em abono. Não inclui pensões de deficientes das Forças Armadas, pensões de invalidez (não subscritores da CGA incapacitados no serviço militar obrigatório), pensões de preço de sangue e subvencões mensais vitalícias.

Encontra igualmente explicação por, em resultado de sucessivas cláusulas de salvaguarda de direitos que acompanharam diversas reformas do regime atualmente designado de proteção social convergente, a CGA aplicar ainda hoje, a determinados subscritores, regimes há muito revogados, tanto para os subscritores inscritos na CGA até 1993-08-31, como para os inscritos posteriormente, a que se aplicam as regras do regime geral de segurança social.

É o caso, concretamente, da:

- Salvaguarda de direitos de 2005, que mantém em aplicação os regimes de cálculo que vigoravam em 31 de dezembro daquele ano;
- Salvaguarda de direitos de 2007, que manda retirar às atuais fórmulas de cálculo o fator de sustentabilidade e a limitação a 12 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS) da primeira parcela da pensão (P1) ou da remuneração relevante para o seu cálculo;
- Salvaguarda de direitos de 2012, que impõe a revalorização de acordo com a inflação e não com o índice 100 das remunerações relevantes para o cálculo da primeira parcela da pensão (P1) dos subscritores inscritos na CGA até 31 de agosto de 1993.

Com efeito, em função da conjugação de diversas variáveis — data de inscrição do subscritor na CGA, data em que reuniu as condições para aposentação e data de atribuição da pensão —, aplicam-se hoje regimes atuais ou anteriores:

Grupo A

Os subscritores inscritos na CGA até 31 de agosto de 1993 que reuniram condições para aposentação até 31 de dezembro de 2005 (36 anos de serviço e 60 anos de idade ou apenas 36 anos de serviço) têm direito à mais favorável de duas alternativas:

- A fórmula de cálculo que vigorava em 2005 (CGA 4 v. resposta à questão Quais os regimes de cálculo da pensão que vigoraram na CGA e na SS desde 1973?); ou
- O regime atual sem o limite máximo de 12 vezes o IAS (€ 5030,64) à remuneração relevante para o cálculo da primeira parcela da pensão e sem o fator de sustentabilidade (CGA 9, com estas especificidades).

Grupo B

Os subscritores inscritos até 31 de agosto de 1993 que reuniram condições para aposentação em 2006 ou 2007 (36 anos de serviço e 61 anos de idade ou apenas 37 anos de serviço) têm direito à fórmula atual sem o limite máximo de 12 vezes o IAS à remuneração relevante para o cálculo da primeira parcela da pensão e sem o fator de sustentabilidade (CGA 9, com estas especificidades).

Grupo C

Os subscritores inscritos até 31 de agosto de 1993 que não reuniam condições para aposentação até 31 de dezembro de 2007 apenas têm direito à fórmula atual (CGA 9).

Grupo D

Os subscritores inscritos entre 1 de setembro de 1993 e 31 de dezembro de 2001 que reuniram condições para aposentação até 31 de dezembro de 2005 (36 anos de serviço e 60 anos de idade ou apenas 36 anos de serviço) têm direito à mais favorável de quatro alternativas (os que não tivessem já em 31 de dezembro de 2001 o prazo de garantia e só venham a aposentar-se após 31 de dezembro de 2016 apenas têm direito às 3 primeiras):

- As fórmulas de cálculo que vigoravam em 2005 (SS 5 A, B e C v. resposta à questão «Quais os regimes de cálculo da pensão que vigoraram na CGA e na SS desde 1973?»); ou
- O regime atual (SS 6 A sem limite de 12IAS ao PI e sem o fator de sustentabilidade).

Grupo E

Os subscritores inscritos entre 1 de setembro de 1993 e 31 de dezembro de 2001 que reuniram condições para aposentação em 2006 ou 2007 (36 anos de serviço e 61 anos de idade ou apenas 37 anos de serviço) e que venham a aposentar-se até 31 de dezembro de 2016 têm direito à mais favorável de duas alternativas:

- A fórmula atual SS 6 A sem limite de 12 IAS ao PI e sem o fator de sustentabilidade;
- A fórmula SS 5 C.

Grupo F

Os subscritores inscritos entre 1 de setembro de 1993 e 31 de dezembro de 2001 que reuniram condições para aposentação em 2006 ou 2007 (36 anos de serviço e 61 anos de idade ou apenas 37 anos de serviço) e que venham a aposentar-se após 31 de dezembro de 2016 têm direito à mais favorável de duas alternativas:

- A fórmula SS 5 B;
- A fórmula SS 5 C.

Grupo G

Os subscritores inscritos entre 1 de setembro de 1993 e 31 de dezembro de 2001 sem condições para aposentação até 31 de dezembro de 2007 que venham a aposentar-se até 31 de dezembro de 2016 têm direito à mais favorável de duas alternativas:

- A fórmula SS 6 A;
- A fórmula SS 6 C.

Grupo H

Os subscritores inscritos entre 1 de setembro de 1993 e 31 de dezembro de 2001 sem condições para aposentação até 31 de dezembro de 2007 que venham a aposentar-se após 31 de dezembro de 2016 têm direito à mais favorável de duas alternativas:

- A fórmula SS6 B;
- A fórmula SS6 C.

Grupo I

Os subscritores inscritos entre 1 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2005 que já reuniam condições para aposentação em 31 de dezembro de 2005 (36 anos de serviço e 60 anos de idade ou apenas 36 anos de serviço) ou que as reuniram em 2006 ou em 2007 (36 anos de serviço e 61 anos de idade ou apenas 37 anos de serviço) têm direito à fórmula atual SS 6 C sem fator de sustentabilidade.

Grupo J

Os subscritores inscritos entre 1 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2005 sem condições para aposentação em 31 de dezembro de 2007 têm direito à fórmula atual SS 6 C.

Em resumo:

Data da inscrição	Condições para a aposentação	Data da aposentação	Prazo de garantia	Fórmula	Grupo
	Até 2005-12-31	Irrelevante	Irrelevante	CGA 4 CGA 9 *	А
Até 1993-08-31	De 2006-01-01 a 2007-12-31	Irrelevante	Irrelevante	CGA 9 *	В
	Após 2007-12-31	Irrelevante	Irrelevante	CGA 9	С
		Até 2016-12-31	Irrelevante	SS 5 A SS 5 B SS 5 C SS 6 A *	D
		Após	Até 2001-12-31	SS 5 A SS 5 B SS 5 C SS 6 A *	
Entre 1993-09-01 e 2001-12-31		2016-12-31	Após 2001-12-31	SS 5 A SS 5 B SS 5 C	
0 2001 12 01	De 2006-01-01	Até 2016-12-31	Irrelevante	SS 6 A * SS 5 C	E
	a 2007-12-31	Após 2016-12-31	Irrelevante	SS 5 B SS 5 C	F
	Após	Até 2016-12-31	Irrelevante	SS 6 A SS 6 C	G
	2007-12-31	Após 2016-12-31	Irrelevante	SS 6 B SS 6 C	Н
Entre 2002-01-01 e 2005-12-31	Até 2005-12-31	Irrelevante	Irrelevante	SS 6 C **	1
	De 2006-01-01 a 2007-12-31	Irrelevante	Irrelevante	SS 6 C **	1
	Após 2007-12-31	Irrelevante	Irrelevante	SS 6 C	J

^{*} Sem a limitação máxima de 12 vezes o IAS e sem o fator de sustentabilidade.

Quais os regimes de cálculo da pensão que vigoraram na CGA e na SS desde 1973?

Tanto a CGA como o regime geral de segurança social conheceram, ao longo dos últimos 40 anos, diversas fórmulas de cálculo da pensão, que vigoraram em períodos não coincidentes, conforme melhor se alcança do seguinte quadro:

1	1973-01 a 1973-12	1
'	1974-01 a 1977-06	
2	1977-07 a 1979-06	2
	1979-07 a 1983-06	
3	1983-07 a 1993-12	3
3	1994-01 a 2001-12	4
	2002-01 a 2003-12	
4	2004-01 a 2005-12	5
5	2006-01 a 2007-05	
J	2007-06 a 2007-12	
6	2008-01 a 2010-04	6
7	2010-05 a 2010-12	

^{**} Sem o fator de sustentabilidade.

8	2011-01 a 2012-12
9	2013-01 a 2013-12

Concretamente no que respeita à CGA, depois de um período inicial alargado (cerca de três décadas) sem grandes alterações — para lá da aplicação aos subscritores inscritos a partir de 1 de setembro de 1993 do regime de cálculo da segurança social —, conheceu no espaço de uma década 6 fórmulas diferentes:

Fórmulas	CGA	
0,94 R x T / 40	1	1973-01 a 1977-06
R x T / 40	2	1977-07 a 1979-06
R x T / 36	3	1979-07 a 2003-12
0,9 R x T / 36	4	2004-01 a 2005-12
P1 + P2 P1 = 0,9 R x T ²⁰⁰⁵ / C P2 = P x 2% or 2% to 2,3% x T ²⁰⁰⁶	5	2006-01 a 2007-12
$(P1 + P2) \times FS$ $P1 = 0.9 R^{12IAS} \times T^{2005} / C$ $P2 = RR \times 2\% \text{ ou } 2\% \text{ a } 2.3\% \times T^{2006}$ $FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$	6	2008-01 a 2010-04
(P1 + P2) x FS P1 = 0.9 R ²⁰⁰⁵ 12lAS x T··· ²⁰⁰⁵ / C P2 = RR x 2% ou 2% a 2,3% x T ²⁰⁰⁶ FS = EMV ²⁰⁰⁶ / EMV ^{ano i-1}	7	2010-05 a 2010-12
$(P1 + P2) \times FS$ $P1 = 0.89 R^{2005 \ 12lAS} \times T^{2005} / C$ $P2 = RR \times 2\% \text{ ou } 2\% \text{ a } 2.3\% \times T^{2006}$ $FS = EMV^{2006} / EMV^{ano \ l \cdot 1}$	8	2011-01 a 2012-12

Legenda:

R = Última remuneração mensal

 R^{2005} = Última remuneração mensal de 2005

C = Tempo de serviço correspondente a uma carreira completa

12IAS = 12 x € 419,22 (€ 5.030,64) — teto para a remuneração do P1

FS = Fator de sustentabilidade

T = Tempo de serviço

RR = Remuneração de referência (remuneração mensal média pós 2005)

O regime geral de segurança social iniciou a sua reforma mais cedo, ao ritmo de um novo modelo por década, ritmo que acelerou recentemente:

	SS		Fórmulas
1973-01 a 1973-12	1		P1 + P2 P1 = RR ^{40/40} x 2% x N P2 = RR ^{10/40} x 1% x 10
1974-01 a 1983-06	2		RR ^{5/10} x 2% x N
1983-07 a 1993-12	3		RR ^{5/10} x 2,2% x N
1994-01 a 2001-12	4		RR ^{10/15} x 2% x N
		Α	RR ^{10/15} x 2% x N
2002-01 a 2007-05	5	В	$ (P1 \times C1^{2001} + P2 \times C2^{2002}) / N $ $ P1 = RR^{10/15} \times 2\% \times N $ $ P2 = RR^{40/40} \times 2\% \text{ ou } 2\% \text{ a } 2,3\% \times N $
		С	RR ^{40/40} x 2% ou 2% a 2,3% x N
		А	[(P1 ^{12 AS} x C1 ²⁰⁰⁶ + P2 x C2 ²⁰⁰⁷) / N] x FS P1 = (RR ^{10/15} x 2% x N) ^{12 AS} P2 = RR ^{40/40} x 2% ou 2% a 2,3% x N FS = EMV ²⁰⁰⁶ / EMV ^{ano i-1}
2007-06 a 2013-12	6	В	[(P1 ^{12IAS} x C1 ²⁰⁰¹ + P2 x C2 ²⁰⁰²) / N] x FS P1 = (RR ^{10/15} x 2% x N) ^{12IAS} P2 = RR ^{40/40} x 2% ou 2% a 2,3% x N FS = EMV ²⁰⁰⁶ / EMV ^{3no i-1}
		С	RR ^{40/40} x 2% ou 2% a 2,3% x N x FS FS = EMV ²⁰⁰⁶ / EMV ^{ano i-1}

Legenda:

RR = Remuneração de referência (remuneração mensal média de um período temporal) C1:-2001 = Tempo de serviço até 2001 C1:-2006 = Tempo de serviço até 2006

C1 = Tempo de Serviço após 2001 C2^{2002...} = Tempo de serviço após 2001 C2^{2007...} = Tempo de serviço após 2006 ^{12IAS} = $12 \times 419,22 \in (£5.030,64)$ - teto para o P1

N = Anos civis com registo de remunerações e densidade contributiva

FS = Fator de sustentabilidade

CGA 1

Pensão = 0,94 R x T / 40

0,94 R Remuneração auferida à data da aposentação líquida da quota para a CGA (6%);

T Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até à data da aposentação, com o limite máximo da carreira completa (40 anos).

CGA 2

Pensão = R x T / 40

R Remuneração auferida à data da aposentação ilíquida da quota para a CGA;

T Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até à data da aposentação, com o limite máximo da carreira completa (40 anos).

CGA₃

Pensão = R x T / 36

R Remuneração auferida à data da aposentação ilíquida da quota para a CGA;

T Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até à data da aposentação, com o limite máximo da carreira completa (36 anos).

CGA 4

Pensão = 0,9 R x T / 36

0,9 R Remuneração auferida à data da aposentação líquida da quota para a CGA (10%);

T Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até à data da aposentação, com o limite máximo da carreira completa (36 anos).

CGA 5

Pensão = P1 + P2

P1 Primeira parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço até 2005, calculada de acordo com a fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada:

$$P1 = 0.9 R \times T^{...2005} / C$$

0,9 R Remuneração auferida à data da aposentação líquida da quota para a CGA (10%);

T^{...2005} Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até 2005, com o limite máximo da carreira completa;

CTempo de serviço correspondente a uma carreira completa (36 anos e 6 meses em 2006 e 37 anos em 2007).

P2 Segunda parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço posterior a 2005, calculada de acordo com as regras do regime geral de segurança social:

$$P2 = RR \times TAFP \times N^{2006..}$$

RR Remuneração de referência

RR = TR / 14 x n

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas mais elevadas registadas a partir de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao contado até 2005, perfazer a carreira completa em vigor no momento da aposentação
- Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação

TAFP — Taxa anual de formação da pensão sem limites, mínimo ou máximo, variável em função da remuneração de referência e do serviço posterior a 2005 (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço)

Parcelas da remuneração de referência (RR)		Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

 $N^{2006\dots}$

Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação

CGA 6

Pensão = P1 + P2 x FS

P1 Primeira parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço até 2005, calculada de acordo com a fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada:

$$P1 = 0.9 R^{12IAS} \times T^{...2005} / C$$

0,9 R^{12IAS} Remuneração auferida à data da aposentação líquida da quota para a CGA (10%), com o limite máximo de 12 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor (este limite não se aplica se a pensão, calculada de acordo com o regime geral da segurança social e com base na remuneração mensal média desde 1993, for superior a 12 IAS);

- T^{...2005} Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até 2005, com o limite máximo da carreira completa;
- C Tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (37 anos e 6 meses em 2008, 38 anos em 2009 e 38 anos e 6 meses em 2010).
- P2 Segunda parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço posterior a 2005, calculada de acordo com as regras do regime geral de segurança social:

$$P2 = RR \times TAFP \times N^{2006...}$$

RR Remuneração de referência

$$RR = TR / 14 \times n$$

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas mais elevadas registadas a partir de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao contado até 2005, perfazer a carreira completa em vigor no momento da aposentação.
- n Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.
- TAFP Taxa anual de formação da pensão sem limites, mínimo ou máximo, variável em função da remuneração de referência e do serviço posterior a 2005 (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço).

Parcelas da remuneração de referência (RR)		Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

NI^{2006..}

Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.

FS Fator de sustentabilidade do ano da aposentação:

$$FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$$

EMV²⁰⁰⁶ Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006;

EMV^{ano i-1} Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão (ato determinante do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação).

CGA7

Pensão = P1 + P2 x FS

P1 Primeira parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço até 2005, calculada de acordo com a fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada:

$$P1 = 0.9 R^{12IAS} x T^{...2005} / C$$

- 0,9 R^{12IAS} Última remuneração mensal de 2005 revalorizada de acordo com a inflação líquida da quota para a CGA (10%), com o limite máximo de 12 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor (este limite não se aplica se a pensão, calculada de acordo com o regime geral da segurança social e com base na remuneração mensal média desde 1993, for superior a 12 IAS);
- T^{...2005} Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até 2005, com o limite máximo da carreira completa;
- C Tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (38 anos e 6 meses em 2010).
- P2 Segunda parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço posterior a 2005, calculada de acordo com as regras do regime geral de segurança social:

$$P2 = RR \times TAFP \times N^{2006...}$$

RR Remuneração de referência

$$RR = TR / 14 \times n$$

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas mais elevadas registadas a partir de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao contado até 2005, perfazer a carreira completa em vigor no momento da aposentação;
- Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação;
- TAFP Taxa anual de formação da pensão sem limites, mínimo ou máximo, variável em função da remuneração de referência e do serviço posterior a 2005 (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço).

Parcelas da remuneração de referência (RR)		Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

N^{2006...} Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.

FS Fator de sustentabilidade do ano da aposentação:

$$FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$$

EMV²⁰⁰⁶ Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006;

EMV^{ano i-1} Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão (ato determinante do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação).

CGA8

Pensão = P1 + P2 x FS

P1 Primeira parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço até 2005, calculada de acordo com a fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada:

$$P1 = 0.89 R^{12IAS} \times T^{...2005} / C$$

- 0,89 R^{12IAS} Última remuneração mensal de 2005 revalorizada de acordo com a inflação líquida da quota para a CGA (11%), com o limite máximo de 12 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor (este limite não se aplica se a pensão, calculada de acordo com o regime geral da segurança social e com base na remuneração mensal média desde 1993, for superior a 12 IAS);
- T^{...2005} Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até 2005, com o limite máximo da carreira completa;
- C Tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (38 anos e 6 meses em 2010).
- P2 Segunda parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço posterior a 2005, calculada de acordo com as regras do regime geral de segurança social:

$$P2 = RR \times TAFP \times N^{2006...}$$

RR Remuneração de referência

$$RR = TR / 14 \times n$$

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas mais elevadas registadas a partir de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao contado até 2005, perfazer a carreira completa em vigor no momento da aposentação;
- n Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.
- TAFP Taxa anual de formação da pensão sem limites, mínimo ou máximo, variável em função da remuneração de referência e do serviço posterior a 2005 (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

Parcelas da remuneração de referência (RR)		Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

N^{2006...}

Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.

FS Fator de sustentabilidade do ano da aposentação:

$$FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$$

EMV²⁰⁰⁶

Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006;

EMV^{ano i-1}

Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão (ato determinante do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação).

CGA9

Pensão = P1 + P2 x FS

P1 Primeira parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço até 2005, calculada de acordo com a fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada:

$$P1 = 0.89 R^{12IAS} \times T^{...2005} / C$$

0,89 R^{12IAS} Última remuneração mensal de 2005 revalorizada de acordo com a evolução do índice 100 líquida da quota para a CGA (11%), com o limite máximo de 12 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor (este limite não se aplica se a pensão, calculada de acordo com o regime geral da segurança social e com base na remuneração mensal média desde 1993, for superior a 12 IAS);

T...2005 Expressão em anos do número de meses de serviço para a CGA até 2005, com o limite máximo da carreira completa;

C Tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (38 anos e 6 meses em 2010).

P2 Segunda parcela da pensão, relativa ao tempo de serviço posterior a 2005, calculada de acordo com as regras do regime geral de segurança social:

$$P2 = RR \times TAFP \times N^{2006...}$$

RR Remuneração de referência:

$RR = TR / 14 \times n$

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas mais elevadas registadas a partir de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao contado até 2005, perfazer a carreira completa em vigor no momento da aposentação;
- n Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.
- TAFP Taxa anual de formação da pensão sem limites, mínimo ou máximo, variável em função da remuneração de referência e do serviço posterior a 2005 (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

Parcelas da remuneração de referência (RR)		Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

N^{2006...}

Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 2006 necessários para, somados aos anos registados até 2005, perfazerem a carreira completa em vigor no momento da aposentação.

FS Fator de sustentabilidade do ano da aposentação:

$$FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$$

EMV²⁰⁰⁶ Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006;

EMV^{ano i-1} Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão (ato determinante do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação).

SS 1

P1 Primeira parcela da pensão:

$$P1 = RR^{40/40} \times 2\% \times N$$

RR^{40/40} Remuneração de referência:

$$RR^{40/40} = TR / 14 \times n$$

- TR Total das remunerações anuais não revalorizadas dos últimos 40 anos civis com registo de contribuições;
- n Número de anos civis com registo de remunerações, até ao limite de 40.

2% Taxa anual de formação da pensão;

N Número de anos civis com registo de remunerações, até ao limite de 40.

P2 Segunda parcela da pensão:

$$P2 = RR^{10/40} \times 1\% \times 10$$

RR^{10/40} Remuneração de referência:

$$RR^{10/40} = TR / 10$$

- TR Total das remunerações anuais não revalorizadas dos 10 anos civis com registo de contribuições a que correspondem as remunerações mais elevadas;
- 1% Taxa anual de formação da pensão.

SS₂

RR^{5/10} Remuneração de referência:

 $RR^{5/10} = TR / n$

TR Total das remunerações anuais não revalorizadas dos 5 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 10 anos civis com registo de contribuições;

n Número de anos civis com registo de remunerações, até ao limite de 40.

2% Taxa anual de formação da pensão;

N Número de anos civis com registo de remunerações, até ao limite de 40.

SS 3

Pensão = RR^{5/10} x 2,2% x N

RR^{5/10} Remuneração de referência:

 $RR^{5/10} = TR / n$

- TR Total das remunerações anuais não revalorizadas dos 5 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 10 anos civis com registo de contribuições;
- n Número de anos civis com registo de remunerações, até ao limite de 40.
- 2,2% Taxa anual de formação da pensão;
- N Número de anos civis com registo de remunerações, até ao limite de 40.

SS 4

Pensão = RR^{10/15} x 2% x N

RR^{10/15} Remuneração de referência:

 $RR^{10/15} = TR / 140$

- R Total das 140 remunerações revalorizadas dos 10 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 15 anos civis com registo de contribuições;
- 2% Taxa anual de formação da pensão;
- N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, tendo como limites mínimo e máximo, respetivamente, 15 e 40.

SS 5

Pensão A (antiga) = RR^{10/15} x 2% x N

RR^{10/15} Remuneração de referência:

 $RR^{10/15} = TR / 140$

- R Total das 140 remunerações revalorizadas dos 10 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 15 anos civis com registo de contribuições;
- 2% Taxa anual de formação da pensão;
- N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, tendo como limites mínimo e máximo, respetivamente, 15 e 40.

Pensão B (proporcional) = (P1 x C1^{...2001} + P2 x C2^{2002...}) / N

P1 Primeira parcela da pensão, calculada de acordo com a fórmula anterior do regime geral (SS 4):

 $P1 = RR^{10/15} \times 2\% \times N$

RR^{10/15} Remuneração de referência:

 $RR^{10/15} = TR / 140$

R Total das 140 remunerações revalorizadas dos 10 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 15 anos civis com registo de contribuições;

2% Taxa anual de formação da pensão;

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, tendo como limites mínimo e máximo, respetivamente, 15 e 40.

C1^{...2001} Anos civis com registo de remunerações até 2001;

P2 Segunda parcela da pensão, calculada com a fórmula nova do regime geral:

$$P2 = RR^{40/40} \times TAFP \times N$$

RR^{40/40} Remuneração de referência:

$$RR^{40/40} = TR / 14 \times n$$

TR Total das remunerações anuais revalorizadas de toda a carreira contributiva;

n Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, com o limite de 40.

TAFP Taxa anual de formação da pensão, variável em função da remuneração de referência e do serviço (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

Parcelas da remuneração de referência (RR)		Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações;

C2^{2002...} Anos civis com registo de remunerações após 2001;

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações.

RR^{40/40} Remuneração de referência

$$RR^{40/40} = TR / 14 \times n$$

TR Total das remunerações anuais revalorizadas de toda a carreira contributiva;

Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, com o limite de 40.

TAFP Taxa anual de formação da pensão, variável em função da remuneração de referência e do serviço (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

	da remuneração de erência (RR)	Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela >2IAS e <=4IAS		2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações.

SS 6

Pensão A (proporcional 1) = [(P1 x C1^{...2006} + P2 x C2^{2007...}) / N] x FS

P1 Primeira parcela da pensão, calculada de acordo com a fórmula anterior do regime geral (SS 4) limitada a 12 vezes o IAS, salvo se o P2 tiver valor superior ao P1, caso em que não se aplica qualquer limite, ou se o P1 tiver valor superior ao P2 e este tiver valor superior a 12IAS, caso em que se aplica apenas a fórmula SS 6 C (v. infra):

RR^{10/15} Remuneração de referência:

$$RR^{10/15} = TR / 140$$

- R Total das 140 remunerações revalorizadas dos 10 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 15 anos civis com registo de contribuições;
- 2% Taxa anual de formação da pensão:
- N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, tendo como limites mínimo e máximo, respetivamente, 15 e 40;
- C1^{...2006} Anos civis com registo de remunerações até 2006.
- P2 Segunda parcela da pensão, calculada com a fórmula nova do regime geral:

$$P2 = RR^{40/40} \times TAFP \times N$$

RR^{40/40} Remuneração de referência:

$$RR^{40/40} = TR / 14 \times n$$

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas de toda a carreira contributiva;
- n Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, com o limite de 40.
- TAFP Taxa anual de formação da pensão, variável em função da remuneração de referência e do serviço (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

	da remuneração de erência (RR)	Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela >2IAS e <=4IAS		2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

- N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações;
- C2^{2007...} Anos civis com registo de remunerações após 2006;
- N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações.
- FS Fator de sustentabilidade do ano da reforma:

$FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$

EMV²⁰⁰⁶ Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006;

EMV^{ano i-1} Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão.

Pensão B (proporcional 2) = [(P1 x C1^{...2001} + P2 x C2^{2002...}) / N] x FS

P1 Primeira parcela da pensão, calculada de acordo com a fórmula anterior do regime geral (SS 4) limitada a 12IAS, salvo se o P2 tiver valor superior ao P1, caso em que não se aplica qualquer limite, ou se o P1 tiver valor superior ao P2 e este tiver valor superior a 12IAS, caso em que se aplica apenas a fórmula SS 6 C (infra):

$$P1 = RR^{10/15} \times 2\% \times N$$

RR^{10/15} Remuneração de referência:

$$RR^{10/15} = TR / 140$$

R Total das 140 remunerações revalorizadas dos 10 anos com remunerações mais elevadas dos últimos 15 anos civis com registo de contribuições;

2% Taxa anual de formação da pensão;

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, tendo como limites mínimo e máximo, respetivamente, 15 e 40;

C1^{...2001} Anos civis com registo de remunerações até 2001.

P2 Segunda parcela da pensão, calculada com a fórmula nova do regime geral:

$$P2 = RR^{40/40} \times TAFP \times N$$

RR^{40/40} Remuneração de referência:

$$RR^{40/40} = TR / 14 \times n$$

- TR Total das remunerações anuais revalorizadas de toda a carreira contributiva;
- n Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, com o limite de 40.
- TAFP Taxa anual de formação da pensão, variável em função da remuneração de referência e do serviço (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

	da remuneração de erência (RR)	Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela >2IAS e <=4IAS		2,20%
4.ª parcela >4IAS e <=8IAS		2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações;

C2^{2002...} Anos civis com registo de remunerações após 2001;

N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações.

FS Fator de sustentabilidade do ano da reforma:

 $FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$

EMV²⁰⁰⁶ Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006; Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão.

RR^{40/40} Remuneração de referência:

$$RR^{40/40} = TR / 14 \times n$$

TR Total das remunerações anuais revalorizadas de toda a carreira contributiva;

Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações, com o limite de 40.

TAFP Taxa anual de formação da pensão, variável em função da remuneração de referência e do serviço (2% até 20 anos de serviço e de 2% a 2,3% para mais de 20 anos de serviço):

	da remuneração de erência (RR)	Taxa anual de formação da pensão (TAFP)
1.ª parcela	<=1,1 IAS	2,30%
2.ª parcela	>1,1IAS e <=2IAS	2,25%
3.ª parcela	>2IAS e <=4IAS	2,20%
4.ª parcela	>4IAS e <=8IAS	2,10%
5.ª parcela	>8IAS	2,00%

- N Número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações.
- FS Fator de sustentabilidade do ano da reforma:

$$FS = EMV^{2006} / EMV^{ano i-1}$$

EMV²⁰⁰⁶ Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006;

EMV^{ano 1-1} Esperança média de vida aos 65 anos verificada no ano anterior ao de início da pensão.

Qual a disparidade entre o nível de benefícios dos regimes de cálculo da pensão que vigoraram na CGA e os seus contemporâneos na SS desde 1973?

Para quantificar a disparidade entre o nível de benefícios dos regimes de cálculo da pensão que vigoraram na CGA e os seus contemporâneos no regime geral desde 1973, tomaram-se 84 casos reais de aposentados da CGA de categorias profissionais representativas de cerca de metade do universo total de pensionistas do regime de proteção social convergente:

Cat	egoria	Caso	% do universo de aposentados
Auxiliar		Α	13,98%
Administrativo		В	13,80%
Pro	fessor	С	16,53%
Militor	Coronel	D	0.250/
Militar	Sargento	Е	9,25%
Enfermeiro		F	3,47%
		Total	57,03%

Partindo desses casos reais de aposentados nos anos de 1973, 1974, 1978, 1980, 1985, 1995, 2003, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2012 e 2013, calculou-se a pensão a que teriam direito naqueles mesmos anos com base nas fórmulas de cálculo do regime geral de segurança social que vigoravam naquelas datas, por forma a comparar:

CGA		SS	Ano	Regimes	comp	arados
1	1973-01 a 1973-12	1	1973	CGA 1	VS.	SS 1
'	1974-01 a 1977-06		1974	CGA 1	VS.	SS 2
2	1977-07 a 1979-06	2	1978	CGA 2	VS.	SS 2
	1979-07 a 1983-06		1980	CGA 3	VS.	SS 2
3	1983-07 a 1993-12	3	1985	CGA 3	VS.	SS 3
3	1994-01 a 2001-12	4	1995	CGA 3	VS.	SS 4
	2002-01 a 2003-12		2003	CGA 3	VS.	SS 5
4	2004-01 a 2005-12	5	2005	CGA 4	VS.	SS 5
5	2006-01 a 2007-05		2006	CGA 5	VS.	SS 5
5	2007-06 a 2007-12		2007	CGA 5	VS.	SS 6
6	2008-01 a 2010-04		2009	CGA 6	VS.	SS 6
7	2010-05 a 2010-12	6	2010	CGA 7	VS.	SS 6
8	2011-01 a 2012-12		2012	CGA 8	VS.	SS 6
9	2013-01 a 2013-12		2013	CGA 9	VS.	SS 6

Os resultados obtidos — cuja leitura deve fazer-se com muita cautela, pois são 84 situações individuais que refletem especificidades de 84 carreiras diferentes, de inúmeros sistemas remuneratórios e de regras de progressão / promoção muito variadas — demonstram, quando analisados numa perspetiva global (única aconselhável), que a disparidade do grau de benefícios entre o regime da CGA e o da SS, a favor do primeiro, é real, tendo variado ao longo do tempo, situando-se quase sempre acima dos 10%:

Ano	Regime	Caso A	Caso B	Caso C	Caso D	Caso E	Caso F	Média
	CGA 1	€ 5,86	€ 28,13	€ 19,69	€ 66,35	€ 17,35	€ 31,27	
1973	SS 1	€ 1,64	€ 8,04	€ 7,11	€ 20,54	€ 7,19	€ 8,62	
Diferença		72,01%	71,42%	63,89%	69,04%	58,56%	72,43%	67,89%
4074	CGA 1	€ 15,47	€ 28,04	€ 22,97	€ 82,99	€ 17,81	€ 34,23	
1974	SS 2	€ 5,83	€ 18,76	€ 15,27	€ 43,83	€ 11.43	€ 20,96	
Diferença		62,31%	33,10%	33,52%	47,19%	35,82%	38,77%	41,78%
4070	CGA 2	€ 48,38	€ 62,93	€ 80,80	€ 112,22	€ 64,34	€ 62,85	
1978	SS 2	€ 21,89	€ 30,10	€ 38,76	€ 66,09	€ 36,22	€ 37,76	
Diferença		54,75%	52,17%	52,03%	41,11%	43,71%	39,92%	47,28%
1000	CGA 3	€ 65,72	€ 76,63	€ 111,48	€ 142,16	€ 104,25	€ 82,80	
1980	SS 2	€ 33,90	€ 35,63	€ 59,17	€ 83,22	€ 51,58	€ 45,90	
Diferença		48,42%	53,50%	46,92%	41,46%	50,52%	44,57%	47,57%
1985	CGA 3	€ 179,57	€ 210,49	€ 349,16	€ 454,90	€ 266,36	€ 239,92	
1900	SS 3	€ 91,60	€ 110,05	€ 173,41	€ 252,38	€ 141,86	€ 140,87	
Diferença		48,99%	47,72%	50,34%	44,52%	46,74%	41,28%	46,60%
1995	CGA 3	€ 501,67	€ 675,63	€ 1 759,76	€ 2 489,00	€ 1 025,03	€ 1 303,36	
	SS 4	€ 355,58	€ 424,61	€ 1 166,37	€ 1 547,10	€ 641,34	€ 707,98	
Diferença		29,12%	37,15%	33,72%	37,84%	37,43%	45,68%	36,82%
2003	CGA 3	€ 707,55	€ 962,02	€ 2 457,99	€ 3 369,74	€ 1 509,75	€ 2 305,34	
	SS 5	€ 523,43	€ 750,23	€ 1 574,05	€ 2 518,94	€ 1 017,82	€ 1 852,23	
Diferença		26,02%	22,02%	35,96%	25,25%	32,58%	19,65%	26,91%
2005	CGA 4	€ 665,08	€ 1 072,38	€ 2 485,33	€ 2 925,49	€ 1 417,65	€ 2 274,03	
	SS 5	€ 558,51	€ 808,77	€ 1 913,13	€ 2 524,07	€ 1 208,17	€ 1 937,66	
Diferença		16,02%	24,58%	23,02%	13,72%	14,78%	14,79%	17,82%
2006	CGA 5	€ 671,57	€ 971,01	€ 2 595,94	€ 3 145,94	€ 1 468,34	€ 1 999,02	
	SS 5	€ 582,20	€ 775,87	€ 2 026,19	€ 2 730,37	€ 1 272,67	€ 1 489,61	
Diferença		13,31%	20,10%	21,95%	13,21%	13,33%	25,48%	17,90%
2007	CGA 5	€ 678,39	€ 920,04	€ 2 632,76	€ 3 013,91	€ 2 028,10	€ 1 948,95	
2001	SS 6	€ 600,45	€ 765,45	€ 2 375,96	€ 2 642,17	€ 1 694,63	€ 1 655,79	

Diferença		11,49%	16,80%	9,75% Redução: 9,55%	12,33%	16,44%	15,04%	13,64%
2009	CGA 6	€ 745,76	€ 1 009,08	€ 2 696,89	€ 3 434,70	€ 1 699,18	€ 1 948,95	
	SS 6	€ 644,69	€ 904,48	€ 2 230,12	€ 2 945,13	€ 1 438,90	€ 1 706,42	
Diferença		13,55%	10,37%	17,31%	14,25%	15,32%	12,44%	13,87%
_		_			_			
2010	CGA 7	€ 692,73	€ 1 005,72	€ 2 683,18	€ 3 514,60	€ 2 270,93	€ 1 939,03	
2010	SS 6	€ 620,11	€ 878,31	€ 2 245,29	€ 2 817,19	€ 1 609,94	€ 1 698,24	
Diferença		10,48%	12,67%	16,32%	19,84%	29,11%	12,42%	16,81%
2012	CGA 8	€ 734,02	€ 1 016,24	€ 2 698,68	€ 3 661,21	€ 2 132,58	€ 1 946,92	
2012	SS 6	€ 669,44	€ 882,98	€ 2 351,38	€ 2 932,91	€ 1 706,53	€ 1 624,56	
Diferença		8,80%	13,11%	12,87%	19,89%	19,98%	16,56%	15,20%
		Redução: 4,69%						
2012	CGA 9	€ 712,72	€ 972,19	€ 2 737,81	€ 2 880,01	€ 2 270,93	€ 1 978,78	
2013	SS 6	€ 644,83	€ 845,55	€ 2 400,27	€ 2 500,52	€ 1 717,29	€ 1 667,90	
Diferença		9,53% Redução: 3,63%	13,03%	12,33%	13,18%	24,38%	15,71%	14,69%

De que forma influenciam essa disparidade as historicamente diferentes condições de aposentação na CGA e de reforma na SS?

As condições de atribuição da pensão são historicamente diferentes no regime geral e na Caixa Geral de Aposentações.

Relativamente às pensões não antecipadas, isto é, atribuídas por o subscritor ou beneficiário já ter atingido a idade legal de aposentação ou reforma:

Período	CGA (aposentaçã antecipad		SS (reforma por velhice)		
Periodo	Tempo de	Idade	Tempo de serviço	Idade	(anos)
	serviço (anos)	(anos)	(prazo de garantia)	Homens	Mulheres
1973-01-01 a 1973-12-31	40	60	10 anos (6 meses/ano)	65	65
1974-01-01 a 1974-12-31	40	60	3 anos (24 meses)	65	62
1975-01-01 a 1978-05-08	40 (36 militares)	60	3 anos (24 meses)	65	62
1978-05-09 a 1979-06-30	40 (36 militares)	60	60 meses	65	62
1979-07-01 a 1983-06-30	36	60	60 meses	65	62
1983-07-01 a 1993-12-31	36	60	120 meses	65	62
1994-01-01 a 1994-12-31	36	60	15 anos	65	62,5
1995-01-01 a 1995-12-31	36	60	15 anos	65	63
1996-01-01 a 1996-12-31	36	60	15 anos	65	63,5
1997-01-01 a 1997-12-31	36	60	15 anos	65	64
1998-01-01 a 1998-12-31	36	60	15 anos	65	64,5
1999-01-01 a 1999-12-31	36	60	15 anos	65	65
2000-01-01 a 2005-12-31	36	60	15 anos	65	65
2006-01-01 a 2006-12-31	36	60,5	15 anos	65	65
2007-01-01 a 2007-12-31	36	61	15 anos	65	65
2008-01-01 a 2008-12-31	33	61,5	15 anos	65	65
2009-01-01 a 2009-12-31	30	62	15 anos	65	65
2010-01-01 a 2010-12-31	25	62,5	15 anos	65	65
2011-01-01 a 2011-12-31	23	63	15 anos	65	65
2012-01-01 a 2012-12-31	21	63,5	15 anos	65	65
2013-01-01 a 2013-12-31	15	65	15 anos	65	65

Nota-se que no regime geral a reforma por velhice não antecipada depende historicamente de o beneficiário ter a idade legal e o tempo de serviço mínimo para atribuição de uma pensão, isto é, o prazo de garantia, o que, naturalmente, não lhe permite aceder a uma pensão completa, pois essa depende de ter o tempo de serviço máximo (40 anos).

Já na CGA, a aposentação voluntária não antecipada que não depende de verificação de incapacidade (por contraposição à aposentação obrigatória do limite de idade, da incapacidade promovida oficiosamente pelo

serviço ou por aplicação de sanção disciplinar de aposentação compulsiva) sempre dependeu, até 2005 inclusive, de o subscritor ter a idade legal de aposentação e o tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (40 anos até 30 de junho de 1979 e 36 anos entre 1 de julho de 1979 e 31 de dezembro de 2005). Assim, na CGA, até 2005, em regra, aposentação era sinónimo de pensão completa.

O quadro evidencia igualmente uma idade de aposentação mais baixa na CGA até 5 anos do que a vigente no regime geral no mesmo período.

Quanto às pensões antecipadas sem fundamento em incapacidade, a sua atribuição conheceu também durante um longo período regras distintas na CGA e no regime geral:

D. C. I.	CGA (aposentação antecipada)			SS (flexibilização da idade de pensão de velhice)		
Período	Tempo de serviço	Idade	Penalização	Tempo de serviço	Idade	Penalização
1973-01-01 a 1985-04-19	-	-	-	-	-	-
1985-04-20 a 1999-03-31	36 *	-	0,0%	-	-	-
1999-04-01 a 2003-12-31	36 *	-	0,0%	30 **	55	4,5%/ano
2004-01-01 a 2005-08-03	36	-	4,5%/ano	30 **	55	4,5%/ano
2005-08-04 a 2005-12-31	36	-	4,5%/ano	_ ***	-	-
2006-01-01 a 2006-12-31	36,5	-	4,5%/ano	_ ***	-	-
2007-01-01 a 2007-05-31	37	-	4,5%/ano	- ***	-	-
2007-06-01 a 2007-12-31	37	-	4,5%/ano	30 **	55	0,5%/mês
2008-01-01 a 2008-12-31	33	-	4,5%/ano	30 **	55	0,5%/mês
2009-01-01 a 2009-12-31	30 **	55	4,5%/ano	30 **	55	
2010-01-01 a 2010-04-28	30 **	55	4,5%/ano	30 **	55	
2010-04-29 a 2010-12-31	30 **	55	0,5%/mês	30 **	55	
2011-01-01 a 2011-12-31	30 **	55	0,5%/mês	30 **	55	
2012-01-01 a 2012-04-05	30 **	55	0,5%/mês	30 **	55	
2012-04-06 a 2012-12-31	30 **	55	0,5%/mês	- ***	-	-
2013-01-01 a 2013-12-31	30 **	55	0,5%/mês	- ***	-	

^{*} Regime de aposentação antecipada do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de abril (a aposentação antecipada dependia de 36 anos de serviço e de ser atestada a não existência de prejuízo para o serviço)

Releva também nesta sede o diferente tempo de serviço correspondente a uma carreira completa, pois daí pode decorrer — e decorreu efetivamente durante muitos anos — uma taxa anual de formação implícita bastante mais favorável (acresce que essa maior taxa implícita incidia sobre uma remuneração do fim da carreira, mais elevada do que a média determinada pela segurança social):

		CGA		SS		
Período	Tempo de serviço (carreira completa)	Taxa anual de form (implíc	•	Tempo de serviço (carreira completa)	Taxa anual de formação da pensão	
1973-01-01 a 1973-12-31	40	94% / 40 =	: 2,35%	40	2,00% + 1,00%	
1974-01-01 a 1977-06-30	40	94% / 40 =	2,35%	40	2,00%	
1977-07-01 a 1979-06-30	40	100% / 40 =	100% / 40 = 2,50%		2,00%	
1979-07-01 a 1983-06-30	36	100% / 36 =	= 2,78%	40	2,00%	
1983-07-01 a 1993-12-31	36	100% / 36 =	= 2,78%	40	2,20%	
1994-01-01 a 2001-12-31	36	100% / 36 =	= 2,78%	40	2,00%	
2002-01-01 a 2003-12-31	36	100% / 36 =	= 2,78%	40	2,00% a 2,30%	
2004-01-01 a 2005-12-31	36	90% / 36 = 2,50%		40	2,00% a 2,30%	
		P1	P2			
2006-01-01 a 2006-12-31	36,5	90% / 36,5 = 2,47%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%	
2007-01-01 a 2007-12-31	37	90% / 37 = 2,43%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%	

^{**} O requisito dos 30 anos de serviço tem de estar já preenchido no momento em que o trabalhador completa os 55 anos de idade.

^{***} Regime suspenso.

		CGA	SS		
Período	Tempo de serviço (carreira completa)	Taxa anual de form (implíc	•	Tempo de serviço (carreira completa)	Taxa anual de formação da pensão
2008-01-01 a 2008-12-31	37,5	90% / 37,5 = 2,40%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%
2009-01-01 a 2009-12-31	38	90% / 38 = 2,37%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%
2010-01-01 a 2010-12-31	38,5	90% / 38,5 = 2,34%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%
2011-01-01 a 2011-12-31	39	89% / 39 = 2,28%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%
2012-01-01 a 2012-12-31	39,5	89% / 39,5 = 2,25%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%
2013-01-01 a 2013-12-31	40	89% / 40 = 2,23%	2,00% a 2,30%	40	2,00% a 2,30%

Na medida em que são as condições de aposentação ou reforma que estabelecem a fronteira temporal entre a carreira contributiva e o início da pensão, designadamente a idade a partir da qual a prestação é devida e o tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (que permite aceder à pensão máxima), influenciam decisivamente o nível de generosidade de um regime.

Com efeito, antecipar a aposentação em 5 anos (e em tantos casos a antecipação foi muito superior a essa) significa, para a Caixa, não receber 70 quotas mensais (14 remunerações/ano) e, bem assim, pagar 70 pensões (14 pensões/ano). Ora, tendo, por hipótese, por referência o tempo médio de duração da pensão dos aposentados falecidos em 2012, que foi de 18,1 anos, 5 anos representa 27,6% do tempo de duração da pensão e, consequentemente, do valor recebido, percentagem que multiplica a disparidade já oriunda das regras de cálculo.

O que é a taxa de substituição da pensão?

A taxa de substituição da pensão traduz a relação existente entre o valor da primeira pensão e o valor da última remuneração.

O que é a remuneração de referência?

A remuneração de referência é um conceito do sistema previdencial do regime geral de segurança social que serve para designar o valor da remuneração relevante para o cálculo da pensão, valor esse que, naquele regime, corresponde à remuneração mensal média apurada a partir de um período mais ou menos alargado de tempo.

Por que razão se diz que um regime de última remuneração é mais vantajoso do que um regime de remuneração média?

É diferente considerar últimas remunerações ou remunerações antigas revalorizadas, pois as primeiras são geralmente as mais elevadas de toda a carreira, por corresponderem à mais alta categoria ou cargo desempenhado pelo subscritor, considerando a situação típica de ascensão gradual na carreira, perfil que é, também, com raras exceções, o dos contribuintes do regime geral de segurança social.

As regras do regime geral em matéria de densidade contributiva tornam-no mais favorável do que o da CGA?

A regra existente no regime geral da segurança social em matéria de densidade contributiva, que se basta com 120 dias de contribuições por ano civil para contabilizar um ano completo, releva apenas em sede de taxa de formação da pensão, não afetando a remuneração de referência considerada no cálculo da pensão.

A primeira parcela da pensão dos subscritores da CGA inscritos até 1993-08-31 é mais ou menos favorável do que uma pensão, relativa ao mesmo tempo, calculada com base nas regras do regime geral?

A atual fórmula de cálculo da pensão da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, apesar de representar uma evolução importante relativamente à fórmula inicial do Estatuto da Aposentação, apresenta, ainda, concretamente no que respeita à parcela da pensão relativa ao tempo de serviço anterior a 2006, que é apurada a partir da antiga fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada, uma disparidade com a do regime geral da segurança social.

Essa disparidade está já atenuada mas ainda longe de estar completamente eliminada, uma vez que o apuramento da remuneração de referência no regime geral a partir de uma média de remunerações percebidas num período muito alargado reduz substancialmente o valor desta e, assim, indiretamente da própria taxa de substituição, traduzida pela percentagem de cobertura da última remuneração auferida pela primeira pensão obtida.

Por que razão se afirma existir um esforço contributivo desigual realizado no passado pelos atuais pensionistas e no presente pelos atuais subscritores?

As quotas descontadas pelos funcionários públicos nas suas remunerações para aposentação e pensão de sobrevivência não se mantiveram inalteradas ao longo do tempo, tendo conhecido a evolução documentada no quadro.

Período	Quota para Aposentação APO	Quota para pensão de sobrevivência SOB	Quotas APO + SOB
1929 a 1935	3,0%	*	
1936 a 1956	4,0%	*	
1957 a 1972	6,0%	*	
1973 a 1984	6,0%	1,0%	7,0%
1985 a 1993	6,5%	1,5%	8,0%
1994 a 2010	7,5%	2,5%	10,0%
2011 à atualidade	8,0%	3,0%	11,0%

^{*} Adesão voluntária e quota fixa escolhida de entre várias classes.

Considerando as taxas que vigoraram desde 1929 e pressupondo, em cada ano, a aposentação de um subscritor com a carreira completa sucessivamente exigida, que era de:

Período	Tempo de serviço correspondente a uma carreira completa (anos)
1979-06-30	40
1979-07-01 - 2005-12-31	36
2006-01-01 - 2006-12-31	36,5
2007-01-01 - 2007-12-31	37
2008-01-01 - 2008-12-31	37,5
2009-01-01 - 2009-12-31	38
2010-01-01 - 2010-12-31	38,5
2011-01-01 - 2011-12-31	39
2012-01-01 - 2012-12-31	39,5
2013-01-01	40

conclui-se que a taxa média das quotas para a CGA dos subscritores variou significativamente ao longo do tempo, como se pode observar no quadro seguinte, que evidencia, para os aposentados em cada ano, qual a taxa média descontada ao longo da respetiva carreira contributiva:

Ano da aposentação	Quota mensal média suportada durante a carreira contributiva por um aposentado no ano
1973	4,73%
1974	4,83%
1975	4,93%
1976	5,03%
1977	5,22%
1978	5,31%
1979	5,39%
1980	5,47%
1981	5,56%
1982	5,64%
1983	5,72%
1984	5,81%
1985	5,89%
1986	6,00%
1987	6,11%
1988	6,22%
1989	6,33%
1990	6,44%
1991	6,56%

Ano da aposentação	Quota mensal média suportada durante a carreira contributiva por um aposentado no ano
1992	6,67%
1993	6,78%
1994	6,83%
1995	6,94%
1996	7,06%
1997	7,17%
1998	7,28%
1999	7,39%
2000	7,50%
2001	7,61%
2002	7,72%
2003	7,83%
2004	7,94%
2005	8,06%
2006	8,14%
2007	8,22%
2008	8,29%
2009	8,37%
2010	8,44%
2011	8,51%
2012	8,58%
2013	8,68%

Ora, as pensões presentemente em pagamento são as que traduzem as historicamente mais elevadas taxas de substituição quando quem as recebe suportou as mais baixas taxas de quotização.

A solidariedade entre gerações subjacente a um regime gerido em sistema repartição não implica que os atuais trabalhadores suportem os encargos com as pensões em abono?

A solidariedade entre gerações é um conceito bidirecional, dos trabalhadores ativos para com os pensionistas e destes para com aqueles, não podendo razoavelmente exigir-se aos primeiros um esforço desproporcionado para aquilo que são as suas capacidades (tem-se presente que os atuais trabalhadores em funções públicas suportam já reduções salariais) e para aquilo que serão previsivelmente os benefícios que colherão no futuro do sistema, isto mesmo admitindo que as novas regras não serão também elas alvo de alteração em sentido desfavorável no futuro.

AUTOFINANCIAMENTO

Por que se diz que o regime da CGA padece de um desequilíbrio financeiro estrutural?

Um regime de pensões gerido em sistema de repartição equilibrado pode ser representado através da seguinte equação:

Pp = csA

em que:

P é o número de pensionistas

Depende de fatores tão diversos como as condições de aposentação e o número de pedidos, bem como do envelhecimento da população de utentes e da esperança média de vida.

p é a pensão média

Depende das regras de cálculo (e, bem assim, da idade, remunerações e tempo de serviço dos trabalhadores aposentados) e das atualizações das pensões.

c é a percentagem do salário relevante para a pensão correspondente à soma das contribuições do trabalhador e do empregador

No caso da CGA, a contribuição do empregador abrange o subsídio do Estado.

s é o salário relevante para a pensão

Depende da evolução da massa salarial (que normalmente acompanha o PIB), relacionada com a produtividade e com as regras de progressão e promoção na carreira.

A é o número de trabalhadores ativos a contribuir para o regime

Depende do maior ou menor número de novos trabalhadores recrutados e da manutenção da sua relação jurídica de emprego.

Um regime de pensões gerido em sistema de repartição estruturalmente desequilibrado apresenta uma componente não contributiva implícita, na medida em que exige o recurso sistemático a fontes de financiamento para além do esforço contributivo dos utentes.

Nas últimas décadas a evolução combinada dos fatores da equação foi muito desfavorável para o regime gerido pela CGA, exigindo do Estado um esforço crescente.

A este respeito importa ter presente a evolução, nas últimas décadas, das diversas variáveis populacionais, nomeadamente a relação entre ativos e beneficiários do sistema (*rácio de dependência*) e das variáveis financeiras, em particular a despesa com pensões e as respetivas fontes de financiamento.

Rácios de dependência

Muito antes de o regime ter sido fechado a novas inscrições já os rácios de dependência conheciam valores insustentáveis, em que menos de dois subscritores ativos descontavam para um pensionista.

Ano	Subscritores	Aposentados e reformados	Pensionistas de sobrevivência	Outros pensionistas	Rácio dependência 1 Subscritores / Aposentados e reformados	Rácio dependência 2 Subscritores / Aposentados, reformados e pensionistas
1985	583.802	124.673	69.505	-	4,68	3,01
1986	595.916	132.096	72.536	-	4,51	2,91
1987	603.467	141.272	77.401	10.782	4,27	2,63
1988	615.515	148.704	79.584	10.598	4,14	2,58
1989	634.001	152.977	81.911	10.327	4,14	2,59
1990	653.842	158.731	84.503	10.328	4,12	2,58
1991	665.236	170.667	87.316	10.127	3,90	2,48
1992	668.715	187.889	90.095	9.838	3,56	2,32
1993	661.347	203.141	92.580	9.534	3,26	2,17
1994	638.327	237.378	95.222	9.197	2,69	1,87
1995	637.749	258.053	96.870	8.891	2,47	1,75
1996	647.893	272.659	100.308	8.597	2,38	1,70
1997	654.228	285.135	103.034	8.254	2,29	1,65
1998	681.169	293.782	105.156	7.932	2,32	1,67
1999	709.167	301.893	107.980	7.648	2,35	1,70
2000	747.449	309.077	109.804	7.529	2,42	1,75
2001	771.285	316.278	112.560	7.338	2,44	1,77
2002	778.782	330.052	114.147	7.045	2,36	1,73
2003	778.357	355.097	115.210	6.546	2,19	1,63
2004	737.355	368.264	116.995	6.424	2,00	1,50
2005	739.664	378.279	118.322	8.711	1,96	1,46
			Fecho do regim	e a novas ins	scrições	
2006	708.997	393.663	120.933	8.934	1,80	1,35

Ano	Subscritores	Aposentados e reformados	Pensionistas de sobrevivência	Outros pensionistas	Rácio dependência 1 Subscritores / Aposentados e reformados	Rácio dependência 2 Subscritores / Aposentados, reformados e pensionistas
2007	675.560	402.665	122.736	8.867	1,68	1,26
2008	636.110	416.012	125.189	8.858	1,53	1,16
2009	603.840	428.752	126.606	8.706	1,41	1,07
2010	586.391	440.194	128.449	8.684	1,33	1,02
2011	559.164	453.129	129.808	8.840	1,23	0,94
2012	531.814	462.446	131.835	8.986	1,15	0,88

Mesmo se o regime tivesse continuado a admitir novos subscritores ao ritmo a que os estava a admitir em 2005 (20.607/ano), a degradação da situação populacional ter-se-ia verificado na mesma, embora não tão rapidamente:

Ano	Subscritores	Aposentados e reformados	Pensionistas de sobrevivência	Outros pensionistas	Rácio dependência 1 Subscritores / Aposentados e reformados	Rácio dependência 2 Subscritores / Aposentados, reformados e pensionistas
2006	729.604	393.663	120.933	8.934	1,85	1,39
2007	716.774	402.665	122.736	8.867	1,78	1,34
2008	697.931	416.012	125.189	8.858	1,68	1,27
2009	686.268	428.752	126.606	8.706	1,60	1,22
2010	689. 4 26	440.194	128.449	8.684	1,57	1,19
2011	682.806	453.129	129.808	8.840	1,51	1,15
2012	676.063	462.446	131.835	8.986	1,46	1,12

O mesmo sucederia num cenário bem mais realista, que considera a admissão de 12.500 novos subscritores por ano (valor acumulado desde 2006 de 100.000 novos subscritores). Com efeito, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público referenciava 583.669 trabalhadores das Administrações Públicas em 31 de dezembro de 2012, data em que a CGA contava um total de 531.814 subscritores, dos quais 495.682 pertenciam à Administração Pública, pelo que é de supor que a diferença, de 87.987 indivíduos, respeitava a contratados no período de 2006 a 2012, a uma média anual de 12.570.

Ano	Subscritores (*)	Aposentados e reformados	Pensionistas de sobrevivência	Outros pensionistas	Rácio dependência 1 Subscritores / Aposentados e reformados (*)	Rácio dependência 2 Subscritores / Aposentados, reformados e pensionistas (*)
2006	721.497	393.663	120.933	8.934	1,83	1,38
2007	700.560	402.665	122.736	8.867	1,74	1,31
2008	673.610	416.012	125.189	8.858	1,62	1,22
2009	653.840	428.752	126.606	8.706	1,52	1,16
2010	648.891	440.194	128.449	8.684	1,47	1,12
2011	634.164	453.129	129.808	8.840	1,40	1,07
2012	619.314	462.446	131.835	8.986	1,34	1,03

^(*) Dados corrigidos considerando a hipótese da inscrição de novos subscritores a partir de 2006-01-01

Os 20 anos imediatamente anteriores ao fecho do regime a novas inscrições são particularmente expressivos e traduzem o seu amadurecimento, com um número crescente de pessoas a atingir a idade de aposentação, bem como o aumento contínuo da duração média da pensão (que reflete, por um lado, uma idade de aposentação relativamente baixa e, por outro, a evolução da esperança média de vida), que conheceu a seguinte evolução:

Ano	Duração média da pensão (aposentados falecidos no ano)
1992	12,2
1993	12,3
1994	12,0
1995	11,8
1996	12,1
1997	12,2
1998	12,6
1999	12,8
2000	13,5
2001	13,4
2002	13,9
2003	14,2
2004	14,5
2005	14,8
2006	15,5
2007	15,7
2008	16,2
2009	16,8
2010	17,3
2011	17,7
2012	18,1

Importa aqui sublinhar o papel determinante que as políticas que facilitaram e incentivaram a passagem à aposentação antecipada (e, por vezes, bonificada), com o objetivo de descongestionar a administração pública, tiveram na degradação dos rácios de dependência, acelerando a saída dos ativos em idades mais baixas e promovendo, desta forma, o alargamento do prazo médio de recebimento das pensões.

Evolução da situação financeira da CGA

Rácio de autofinanciamento

Da análise da evolução da despesa com pensões cujo encargo é da responsabilidade da CGA (excluindo pensões e outras prestações abonadas pela CGA por conta do Estado e de outras entidades, ou pensões suportadas por fundos transferidos para a Caixa) constata-se uma insuficiência crónica das receitas típicas em que assenta o autofinanciamento — quotas dos subscritores e contribuições dos empregadores — para cobrirem as despesas.

O rácio de autofinanciamento foi sempre desfavorável em todos os anos desde 1985, desequilíbrio esse compensado por verbas inscritas, anualmente, no Orçamento do Estado a favor da CGA com vista ao equilíbrio financeiro da Instituição.

Ano	Pensões CGA M€ (1)	Quotas CGA M€ (2)	Contribuições CGA M€ (3)	Rácio (Quotas + Contribuições) / Pensões CGA (4)=((2)+(3))/(1)	Comparticipação do OE (*) M€ (5)	Rácio (Quotas + Contribuições + Comp. OE) / Pensões CGA (6)=((2)+(3)+(5))/(1)
1985	249	112	0	45,0%	144	102,8%
1986	302	135	0	44,7%	178	103,6%
1987	347	163	0	47,0%	191	102,0%
1988	406	196	0	48,3%	208	99,5%
1989	497	273	13	57,5%	222	102,2%
1990	593	374	33	68,6%	230	107,4%
1991	822	544	53	72,6%	280	106,7%
1992	1.081	566	85	60,2%	451	101,9%

Ano	Pensões CGA M€ (1)	Quotas CGA M€ (2)	Contribuições CGA M€ (3)	Rácio (Quotas + Contribuições) / Pensões CGA (4)=((2)+(3))/(1)	Comparticipação do OE (*) M€ (5)	Rácio (Quotas + Contribuições + Comp. OE) / Pensões CGA (6)=((2)+(3)+(5))/(1)
1993	1.344	596	84	50,6%	661	99,8%
1994	1.690	801	120	54,5%	781	100,7%
1995	2.113	835	126	45,5%	1.162	100,5%
1996	2.384	888	135	42,9%	1.369	100,3%
1997	2.587	927	139	41,2%	1.559	101,5%
1998	2.835	1.005	156	41,0%	1.726	101,8%
1999	3.060	1.121	188	42,8%	1.807	101,8%
2000	3.387	1.215	197	41,7%	2.020	101,3%
2001	3.667	1.348	242	43,4%	2.003	98,0%
2002	4.036	1.477	256	42,9%	2.355	101,3%
2003	4.586	1.474	411	41,1%	2.543	96,6%
2004	4.864	1.472	440	39,3%	3.107	103,2%
2005	5.159	1.480	459	37,6%	3.348	102,5%
2006	5.515	1.457	580	36,9%	3.490	100,2%
2007	5.958	1.458	806	38,0%	3.759	101,1%
2008	6.309	1.433	862	36,4%	3.888	98,0%
2009	6.759	1.427	1.430	42,3%	3.981	101,2%
2010	7.061	1.402	2.026	48,5%	3.750	101,7%
2011	7.475	1.421	1.884	44,2%	4.202	100,4%
2012	6.877	1.194	1.578	40,3%	4.215	101,6%

(*) Entre 2005 e 2009 inclui o IVA consignado à CGA

Mesmo num cenário hipotético de o Estado contribuir para a CGA com uma percentagem da massa salarial do seu pessoal equivalente à vigente no regime geral de segurança social para as eventualidades cobertas pela Caixa (velhice, invalidez e morte), ainda assim as quotas e as contribuições teriam deixado de ser suficientes para pagar as pensões de aposentação, reforma e de sobrevivência do «regime contributivo» (excluindo, neste caso, não apenas as pensões e outras prestações abonadas pela CGA por conta do Estado e de outras entidades, e pensões suportadas por fundos transferidos para a Caixa, como, ainda, as pensões cujos encargos passaram a ser suportados pela CGA por insuficiência/extinção de alguns dos fundos transferidos) em 1997, isto é, muito antes do fecho do regime a novas inscrições:

		Quota	ıs CGA	Contribui	Contribuições CGA				
Ano	Pensões CGA <mark>M€</mark>	Valor real M€	%	Valor ideal M€	%	Contribuições) / Pensões CGA			
1985	249	112	8,0%	204	14,6%	126,9%			
1986	302	135	8,0%	287	17,0%	139,7%			
1987	347	163	8,0%	346	17,0%	146,8%			
1988	406	196	8,0%	417	17,0%	150,9%			
1989	497	273	8,0%	580	17,0%	171,7%			
1990	593	374	8,0%	795	17,0%	197,1%			
1991	822	544	8,0%	1.156	17,0%	206,8%			
1992	1.081	566	8,0%	1.203	17,0%	163,6%			
1993	1.344	596	8,0%	1.267	17,0%	138,6%			
1994	1.690	801	10,0%	1.362	17,0%	128,0%			
1995	2.113	835	10,0%	1.420	17,0%	106,7%			
1996	2.384	888	10,0%	1.510	17,0%	100,6%			
	INVERSÃO								
1997	2.587	927	10,0%	1.576	17,0%	96,7%			
1998	2.835	1.005	10,0%	1.709	17,0%	95,7%			

		Quota	is CGA	Contribu	ições CGA	Rácio (Quotas
Ano	Pensões CGA <mark>M€</mark>	Valor real M€	%	Valor ideal M€	%	Contribuições) / Pensões CGA
1999	3.060	1.121	10,0%	1.758	15,7%	94,1%
2000	3.351	1.215	10,0%	1.905	15,7%	93,1%
2001	3.631	1.348	10,0%	2.114	15,7%	95,3%
2002	3.999	1.477	10,0%	2.316	15,7%	94,8%
2003	4.549	1.474	10,0%	2.311	15,7%	83,2%
2004	4.828	1.472	10,0%	2.308	15,7%	78,3%
2005	5.123	1.480	10,0%	2.321	15,7%	74,2%
2006	5.479	1.457	10,0%	2.285	15,7%	68,3%
2007	5.922	1.458	10,0%	2.286	15,7%	63,2%
2008	6.273	1.433	10,0%	2.247	15,7%	58,7%
2009	<i>6.7</i> 23	1.427	10,0%	2.238	15,7%	54,5%
2010	7.026	1.402	10,0%	2.198	15,7%	51,2%
2011	7.289	1.421	11,0%	2.363	18,3%	51,9%
2012	6.688	1.194	11,0%	1.985	18,3%	47,5%

Como demonstra um exercício teórico, a reabertura virtual retroativa do regime a novas inscrições, acrescentando em cada ano mais 12.500 (o que se traduz num acréscimo de 100.000 novas entradas até agora), e com uma contribuição do Estado equivalente à existente para os empregadores no regime geral de segurança social (para cobertura das eventualidades garantidas pela Caixa) apenas marginalmente alteraria a equação:

t.		Quota	ıs CGA	Contribu	ições CGA	Rácio (Quotas
Ano	Pensões CGA M€	Valor real M€	%	Valor ideal M€	%	Contribuições) / Pensões CGA
1997	2.587	927	10,0%	1.576	17,0%	96,7%
1998	2.835	1.005	10,0%	1.709	17,0%	95,7%
1999	3.060	1.121	10,0%	1.758	15,7%	94,1%
2000	3.351	1.215	10,0%	1.905	15,7%	93,1%
2001	3.631	1.348	10,0%	2.114	15,7%	95,4%
2002	3.999	1.477	10,0%	2.316	15,7%	94,9%
2003	4.549	1.474	10,0%	2.311	15,7%	83,2%
2004	4.828	1.472	10,0%	2.308	15,7%	78,3%
2005	5.123	1.480	10,0%	2.321	15,7%	74,2%
2006	5.479	1.464	10,0%	2.296	15,7%	68,6%
2007	5.922	1.482	10,0%	2.324	15,7%	64,3%
2008	6.273	1.475	10,0%	2.313	15,7%	60,4%
2009	6.723	1.486	10,0%	2.331	15,7%	56,8%
2010	7.026	1.479	10,0%	2.319	15,7%	54,1%
2011	7.289	1.524	11,0%	2.534	18,3%	55,7%
2012	6.688	1.299	11,0%	2.160	18,3%	51,7%

Nem mesmo com uma contribuição do Estado igual à efetuada pelos empregadores no regime geral de segurança social para cobertura de todas as eventualidades a situação se alteraria radicalmente:

		Quotas CGA		Contribu	Rácio (Quotas		
Ano	Pensões CGA	Valor real M€	%	Valor ideal M€	%	Contribuições) / Pensões CGA	
2006	5.479	1.464	10,0%	2.302	23,75%	68,3%	
2007	5.922	1.482	10,0%	2.343	23,75%	64,2%	

2008	6.273	1.475	10,0%	2.347	23,75%	60,6%
2009	6.723	1.486	10,0%	2.378	23,75%	57,2%
2010	7.026	1.479	10,0%	2.381	23,75%	54,7%
2011	7.289	1.524	11,0%	2.585	23,75%	55,0%
2012	6.688	1.299	11,0%	2.212	23,75%	51,0%

Rácio pensão média vs. quota média

A relação entre a quota mensal média e a pensão mensal média, embora tenha conhecido uma evolução favorável no período considerado, de 8,9 para 6,6, acaba por não ter relevância, pois tem de conjugar-se com a degradação dos indicadores populacionais, que traduzem um aumento constante do número de pensionistas em percentagem superior e uma retração do número de subscritores, mesmo desconsiderando o fecho do regime a novas inscrições.

	Pensão mé	dia mensal	Ouete médie	
Ano	Aposentação / Reforma €	Pensão de Sobrevivência €	Quota média mensal €	Pensão média / quota média
1985	151,61	70,06 *	17,1	8,9
1986	175,65	83,07 *	20,1	8,7
1987	201,98	91,51 *	24,0	8,4
1988	219,32	98,70 *	28,3	7,7
1989	273,87	121,56 *	38,2	7,2
1990	290,55	125,38 *	43,5	6,7
1991	376,09	160,05 *	62,0	6,1
1992	466,29	180,04 *	64,1	7,3
1993	538,42	193,15	67,9	7,9
1994	607,87	207,13	94,6	6,4
1995	654,70	222,41 98,3		6,7
1996	703,47	236,81	102,8	6,8
1997	741,56	254,73	106,1	7,0
1998	780,57	267,86	110,1	7,1
1999	820,30	283,76	117,6	7,0
2000	877,27	313,38	120,4	7,3
2001	928,31	314,24	129,3	7,2
2002	993,43	329,94	140,2	7,1
2003	1.035,62	339,77	139,8	7,4
2004	1.068,33	351,57	149,4	7,2
2005	1.104,78	367,70	149,4	7,4
2006	1.138,74	382,39	153,4	7,4
2007	1.168,63	396,07	161,2	7,3
2008	1.200,87	409,99	168,7	7,1
2009	1.240,44	427,46	177,7	7,0
2010	1.253,91	437,57	180,3	7,0
2011	1.263,51	444,31	191,9	6,6
2012	1.271,53	451,57	191,3	6,6

^{*} Pensão média de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

RESOLUÇÃO ATRAVÉS DA RECEITA

O desequilíbrio financeiro da CGA não pode resolver-se apenas aumentando a receita?

O Governo projeta aumentar já em 2014 a taxa da contribuição dos empregadores para o valor existente no regime geral da segurança social (23,75%), medida que prevê represente cerca de 350 milhões de euros adicionais em receitas para a Caixa Geral de Aposentações.

Ao nível da receita, não há alternativas viáveis ao aumento da taxa da contribuição do empregador. A taxa das quotizações dos trabalhadores já se encontra nos 11%, que é a taxa do regime geral, além de que estes

trabalhadores — que não beneficiarão do mesmo regime de aposentação — aposentar-se-ão, pelo menos, cinco anos mais tarde e terão uma pensão significativamente inferior à dos funcionários já aposentados. Suportam ainda presentemente cortes salariais que diminuem a sua capacidade de suportar o esforço exigido.

A manutenção do grau de contribuição do Estado para a Caixa encontra, por sua vez, fortes restrições, só sendo possível:

- a) Se aumentasse significativamente a carga fiscal, que já se encontra num patamar reconhecidamente elevado, com prejuízo para o crescimento económico e para a criação de emprego, num efeito em cadeia que não deixaria de repercutir-se negativamente sobre todos os cidadãos; ou
- b) Se o Estado conseguisse, para suportar esta despesa, financiar-se externamente, o que iria acresceria aos níveis de endividamento do País já de si muito elevados, sendo, de resto, a capacidade de cortar estruturalmente despesa justamente um dos fatores mais relevantes para garantir o acesso a financiamento externo pelos canais normais.

Assim, para atingir o objetivo de atenuar o ritmo de degradação da situação financeira da CGA, torna-se necessário, simultaneamente com o aumento da receita, intervir ao nível da despesa, no sentido de a reduzir estruturalmente com efeitos imediatos.

RESOLUÇÃO ATRAVÉS DA DESPESA

Por que razão não se altera apenas a fórmula de cálculo para as novas pensões a atribuir?

Ao nível da redução da despesa, via que o PAEF privilegia, a solução considerada mais equitativa e viável passa por alterar a fórmula de cálculo da parcela da pensão dos subscritores da Caixa inscritos até 31 de agosto de 1993, relativa ao tempo de serviço prestado até 2005, apurada de acordo com a fórmula do Estatuto da Aposentação adaptada.

Alterar apenas a fórmula para o futuro significaria, porém, que nenhum efeito positivo na sustentabilidade seria sentido no curto e no médio prazo. Acresce que se considera, por razões de equidade, essencial reequilibrar o esforço e benefícios entre pensionistas e subscritores, bem como, por razões de igualdade proporcional, aproximar os pensionistas da CGA dos pensionistas do regime geral de segurança social.

Assim, procede-se também à redução/recálculo da pensão / primeira parcela da pensão dos aposentados, por forma a aproximar o valor daquelas — o que ainda assim apenas sucederá parcialmente — do que resultaria das regras aplicadas no regime geral e na Caixa aos subscritores inscritos desde 1 de setembro de 1993.

Não era possível estabelecer níveis de isenção mais elevados?

A distribuição dos aposentados e reformados por escalões de pensão em 31 de dezembro de 2012 era a seguinte:

Escalão de	per	ısão (€)	Número	%
Até 23	7,37	7 *	27 457	5,9
De 237,38	а	250,00	30 453	6,6
De 250,01	а	500,00	39 142	8,5
De 500,01	а	750,00	70 864	15,3
De 750,01	а	1 000,00	61 354	13,3
De 1 000,01	а	1 500,00	80 282	17,4
De 1 500,01	а	2 000,00	45 794	9,9
De 2 000,01	а	2 500,00	53 600	11,6
De 2 500,01	а	3 000,00	37 358	8,1
De 3 000,01	а	4 000,00	10 586	2,3
De 4 000,01	а	5 000,00	3 859	0,8
Superior a	a 5 C	00,00	1 697	0,4
То	tal		462 446	100,0

^{*} Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização com períodos contributivos de outros regimes de proteção social.

E a distribuição das pensões de sobrevivência por escalões de pensão na mesma data era a seguinte:

Escalão de	per	ısão (€)	Número	%		
Até 11	8,68	3 *	2 522	2,1		
De 237,38	а	200,00	27 843	22,5		
De 200,01	а	300,00	16 932	13,7		
De 300,01	а	400,00	23 498	19,0		
De 400,01	а	500,00	14 555	11,7		
De 500,01	а	600,00	9 107	7,3		
De 600,01	а	700,00	9 518	7,7		
De 700,01	а	800,00	4 742	3,8		
De 800,01	а	900,00	2 842	2,3		
De 900,01	а	1 000,00	2 353	1,9		
De 1 000,01	а	1 250,00	5 388	4,3		
De 1 250,00	а	1 500,00	2 507	2,0		
Superior a	Superior a 1 500,00					
То	tal		123 942	100,0		

Partindo destes dados, a proposta de lei, com a preocupação de isentar o maior número possível de pensionistas, em particular os titulares de pensões mais baixas e com mais idade, adotou a seguinte configuração para as reduções/recálculos:

Aposentação	Fator de redução		Total mensal das pensões	Número de pensionista s	Pensão média	Valor da redução	% reduçã o efetiva
	10%	> 600: idade < 75	390 974 474,22 €	236 727	1 651,58 €	37 703 060,26 €	9,64%
Mínimo 600€	10%	> 750: idade >= 75 < 80	61 067 700,52 €	36 584	1 669,25 €	5 965 310,53 €	9,77%
750€ idade 75 900€ idade 80	10%	> 900: idade >= 80 < 85	33 557 879,35 €	18 782	1 786,70 €	3 258 650,84 €	9,71%
1050€ idade 85	10%	> 1050: idade >= 85 < 90	13 894 648,79 €	7 631	1 820,82 €	1 379 416,65 €	9,93%
1200€ idade 90	10%	> 1200: idade >= 90	4 853 047,72 €	2 544	1 907,64 €	455 458,56 €	9,39%
		Total	504 347 750,60 €	302 268	1 668,54 €	48 761 896,84 €	9,67%

Sobrevivência	Fator de redução %	Valor da pensão	Total mensal das pensões	Número de pensionistas	Pensão média	Valor da redução	% redução efetiva
	10%	> IAS: idade < 75	17 564 621,82 €	24 519	716,37 €	1 678 808,71 €	9,56%
Mínimo IAS	10%	> 450: idade >= 75 < 80	6 249 432,50 €	7 884	792,67 €	597 021,81 €	9,55%
450€ idade 75 500€ idade 80	10%	> 500: idade >= 80 < 85	5 322 623,55 €	6 460	823,94 €	511 343,59 €	9,61%
550€ idade 85	10%	> 550: idade >= 85 < 90	3 347 638,08 €	3 974	842,39 €	311 432,82 €	9,30%
600€ idade 90	10%	> 600: idade >= 90	1 380 148,07 €	1 520	907,99 €	125 052,37 €	9,06%
		Total	33 864 464,02 €	44 357	763,45 €	3 223 659,30 €	9,52%

A verdade é que a configuração da despesa limita fortemente a capacidade do Governo definir níveis de isenção para as reduções e recálculos sem comprometer a utilidade da medida.

SISTEMA «VIRTUAL» DE CAPITALIZAÇÃO

O desequilíbrio financeiro estrutural da CGA não é imputável ao facto de o Estado não ter contribuído desde o início à taxa dos empregadores no regime geral?

Com o objetivo de testar esta tese, que vem surgindo com insistência nos órgãos de comunicação social, realizaram-se dois exercícios teóricos.

Recorda-se, antes de mais, que as taxas contributivas reais do empregador evoluíram da seguinte forma nos dois regimes:

		SS			
Ano	1 Todas as eventualidades	2 Velhice, invalidez e morte	3 Subsídio do Estado **	4 Contribuição de empregador + Subsídio do Estado **	Diferença 4 – 2
1973	17,00%	11,80% *	6,83%	6,83%	-4,97%
1974	17,00%	11,80% *	5,68%	5,68%	-6,12%
1975	17,00%	11,80% *	3,54%	3,54%	-8,26%
1976	17,00%	11,80% *	2,32%	2,32%	-9,48%
1977	19,00%	13,18% *	5,01%	5,01%	-8,17%
1978	19,00%	13,18% *	5,28%	5,28%	-7,90%
1979	20,50%	14,22% *	7,23%	7,23%	-6,99%
1980	20,50%	14,22% *	7,31%	7,31%	-6,91%
1981	21,00%	14,57% *	6,90%	6,90%	-7,67%
1982	21,00%	14,57% *	8,90%	8,90%	-5,67%
1983	21,00%	14,57% *	10,17%	10,17%	-4,40%
1984	21,00%	14,57% *	9,90%	9,90%	-4,67%
1985	21,00%	14,57% *	10,24%	10,24%	-4,33%
1986	24,50%	17,00% *	10,59%	10,59%	-6,41%
1987	24,50%	17,00% *	9,38%	9,38%	-7,62%
1988	24,50%	17,00% *	8,48%	8,48%	-8,52%
1989	24,50%	17,00% *	6,50%	6,89%	-10,11%
1990	24,50%	17,00% *	4,92%	5,63%	-11,37%
1991	24,50%	17,00% *	4,11%	4,90%	-12,10%
1992	24,50%	17,00%*	6,37%	7,57%	-9,43%
1993	24,50%	17,00%	8,88%	10,00%	-7,00%
1994	24,50%	17,00%	9,76%	11,26%	-5,74%
1995	23,75%	17,00%	13,92%	15,43%	-1,57%
1996	23,75%	17,00%	15,42%	16,94%	-0,06%
1997	23,75%	17,00%	16,82%	18,32%	1,32%
1998	23,75%	17,00%	17,18%	18,73%	1,73%
1999	23,75%	15,68%	16,11%	17,79%	2,11%
2000	23,75%	15,68%	16,32%	17,95%	2,27%
2001	23,75%	15,68%	14,59%	16,38%	0,70%
2002	23,75%	15,68%	15,69%	17,42%	1,74%
2003	23,75%	15,68%	17,00%	19,79%	4,11%
2004	23,75%	15,68%	20,86%	23,85%	8,17%
2005	23,75%	15,68%	22,38%	25,48%	9,80%
2006	23,75%	15,68%	23,54%	27,50%	11,82%
2007	23,75%	15,68%	24,96%	30,40%	14,72%
2008	23,75%	15,68%	25,84%	31,69%	16,01%
2009	23,75%	15,68%	26,16%	35,78%	20,10%
2010	23,75%	15,68%	24,60%	38,31%	22,63%
2011	23,75%	18,29%	27,91%	41,32%	23,03%
2012	23,75%	18,29%	32,71%	45,84%	27,55%
2013	23,75%	18,29%	27,51%	44,52%	26,23%

O primeiro exercício partiu de casos reais e teve os seguintes pressupostos, deliberada e exageradamente generosos:

a) Totalidade das quotas para aposentação e pensão de sobrevivência descontadas por um subscritor da CGA durante uma carreira completa de 36 anos de serviço;

^{*} Valores estimados com base na proporção da desagregação de 1993.

** Taxas corrigidas com a perda de receita dos inscritos a partir de 2006 e com as pensões cujos encargos passaram a ser suportados pela CGA por insuficiência/extinção de alguns dos fundos transferidos.

b) Contribuição constante do empregador à taxa de 23,75% durante o mesmo período de 36 anos (nota-se, uma vez mais, que no regime geral da segurança social, com base na desagregação da taxa contributiva global para as eventualidades velhice, invalidez e morte — únicos riscos sociais que a Caixa assegura —, competiria na realidade aos empregadores uma taxa real inferior, atualmente de 18,3%);

- c) Capitalização da totalidade das quotas do subscritor e da totalidade das contribuições do empregador, juntamente com os juros sucessivamente gerados por esse capital, a uma taxa líquida de 4% ao ano (taxa técnica aceite nos estudos atuariais);
- d) Utilização da totalidade do capital acumulado para financiar exclusivamente a pensão de aposentação (mesmo a parte do capital respeitante aos descontos e contribuições, assim como os juros respetivos, efetuados para financiamento da pensão de sobrevivência);

e chegou-se à conclusão de que o financiamento assim gerado apenas daria para pagar as pensões desse mesmo subscritor durante cerca de nove/dez anos (os dados referem-se a um dos casos), quando um aposentado recebe pensão atualmente, em média, durante 18,1 anos, legando depois aos herdeiros, por mais alguns anos, uma pensão de sobrevivência de cerca de metade da pensão de aposentação.

Ano	Rem.Anual €	Quota %	Quotas €	Contribuição %	Contribuição €	Quotas + Contribuições Anuais €	Capitalização %	Anos de capitalização	Valor capitalizado €
1975	0	7%	0	23,75%	0	0	1,0	36	0
1976	299,59	7%	20,9713	23,75%	71,152625			35	364
1977	652,43	7%	45,6701	23,75%	154,952125	200,622225	4%	34	761
1978	705,73	7%	49,4011	23,75%	167,610875	217,011975		33	792
1979	463,88	7%	32,4716	23,75%	110,1715	142,6431	4%	32	500
1980	854,78	7%	59,8346	23,75%	203,01025	262,84485	4%	31	887
1981	1454,49	7%	101,8143	23,75%	345,441375	447,255675	4%	30	1 451
1982	1610,12	7%	112,7084	23,75%	382,4035	495,1119	4%	29	1 544
1983	1885,46		131,9822	23,75%	447,79675	579,77895		28	1 739
1984	2190,72	7%	153,3504	23,75%	520,296	673,6464		27	1 942
1985	2930,75	8%	234,46	23,75%	696,053125	930,513125		26	2 580
1986	3507,55	8%	280,604	23,75%	833,043125	1113,647125	4%	25	2 969
1987	3914,57	8%	313,1656	23,75%	929,710375	1242,875975	4%	24	3 186
1988	4997,95	8%	399,836	23,75%	1187,013125	1586,849125	4%	23	3 911
1989	7685,48	8%	614,8384	23,75%	1825,3015	2440,1399	4%	22	5 783
1990	10013,87	8%	801,1096	23,75%	2378,294125	3179,403725	4%	21	7 245
1991	13435,12	8%	1074,8096	23,75%	3190,841	4265,6506	4%	20	9 347
1992	15160,46	8%	1212,8368	23,75%	3600,60925	4813,44605	4%	19	10 141
1993	15921,78	8%	1273,7424	23,75%	3781,42275	5055,16515	4%	18	10 241
1994	16396,52	10%	1639,652	23,75%	3894,1735	5533,8255	4%	17	10 779
1995	18239,34	10%	1823,934	23,75%	4331,84325	6155,77725	4%	16	11 530
1996	18980,22	10%	1898,022	23,75%	4507,80225	6405,82425	4%	15	11 537
1997	20677,16	10%	2067,716	23,75%	4910,8255	6978,5415	4%	14	12 085
1998	21242,76	10%	2124,276	23,75%	5045,1555	7169,4315	4%	13	11 938
1999	24266,48	10%	2426,648	23,75%	5763,289	8189,937	4%	12	13 112
2000	24874,08	10%	2487,408	23,75%	5907,594	8395,002		11	12 924
2001	25795,84	10%	2579,584	23,75%	6126,512	8706,096	4%	10	12 887
2002	28674,52	10%	2867,452	23,75%	6810,1985	9677,6505	4%	9	13 774
2003	30846,76	10%	3084,676	23,75%	7326,1055	10410,7815	4%	8	14 248
2004	30846,76	10%	3084,676	23,75%	7326,1055	10410,7815	4%	7	13 700
2005	31525,76	10%	3152,576	23,75%	7487,368	10639,944		6	13 463
2006	31998,82	10%	3199,882	23,75%	7599,71975	10799,60175	4%	5	13 139
2007	32479,02	10%	3247,902	23,75%	7713,76725	10961,66925	4%	4	12 824
2008	33160,82	10%	3316,082	23,75%	7875,69475	11191,77675	4%	3	12 589
2009	36284,64	10%	3628,464	23,75%	8617,602	12246,066		2	13 245
2010	36284,64	10%	3628,464	23,75%	8617,602	12246,066		1	12 736
2011	33979,12	11%	3737,7032	23,75%	8070,041	11807,7442	4%	0	11 808
									293 699

Pensão mensal 2 179,57 Pensão anual 30 514,00

No segundo exercício considerou-se que o Estado tinha contribuído com a taxa de empregador do regime geral de segurança social desde 1973 correspondente às eventualidades cobertas pelo atualmente designado regime de proteção social convergente (velhice, invalidez e morte) e que a CGA tinha capitalizado o saldo positivo anual, enquanto existiu, esse excedente esgotava-se em 2006. Desde esse ano e até 2013, ter-se-ia já acumulado um défice de cerca de 25 mil milhões de euros.

Dados (Milhares de €)	Receita com contribuição do Estado à taxa do empregador SS	Contribuição empregador + Subsídio do Estado	Défice / Superavit	Superavit / Défice (acumulado)	Diferenças capitalizadas à taxa de 4%
1973	7 052	4 085	-2 967	-2 967	0
1974	9 110	4 389	-4 721	-7 688	3 086
1975	13 975	4 190	-9 785	-17 473	7 996
1976	18 572	3 658	-14 914	-32 387	18 172
1977	28 746	10 924	-17 822	-50 209	33 682
1978	33 400	13 373	-20 027	-70 236	52 217
1979	42 369	21 547	-20 822	-91 058	73 045
1980	64 061	32 903	-31 158	-122 216	94 700
1981	87 957	41 680	-46 277	-168 493	127 105
1982	106 155	64 844	-41 311	-209 804	175 233
1983	137 721	96 122	-41 599	-251 403	218 196
1984	161 607	109 801	-51 806	-303 209	261 459
1985	204 186	143 535	-60 651	-363 860	315 337
1986	286 047	178 221	-107 826	-471 686	378 414
1987	346 359	191 119	-155 240	-626 926	490 553
1988	416 743	207 878	-208 865	-835 791	652 003
1989	579 458	235 007	-344 451	-1 180 242	869 223
1990	795 662	263 427	-532 235	-1 712 477	1 227 452
1991	1 155 435	332 937	-822 498	-2 534 975	1 780 976
1992	1 203 719	535 691	-668 028	-3 203 003	2 636 374
1993	1 265 461	744 267	-521 194	-3 724 197	3 331 123
1994	1 360 891	900 996	-459 895	-4 184 092	3 873 165
1995	1 419 165	1 287 886	-131 279	-4 315 371	4 351 455
1996	1 509 459	1 504 310	-5 149	-4 320 520	4 487 986
1997	1 575 844	1 698 471	122 627	-4 197 893	4 493 341
1998	1 707 866	1 882 083	174 217	-4 023 676	4 365 808
1999	1 758 501	1 995 490	236 989	-3 786 687	4 184 623
2000	1 905 300	2 217 179	311 879	-3 474 808	3 938 154
2001	2 114 280	2 244 741	130 461	-3 344 347	3 613 800
2002	2 316 703	2 611 236	294 533	-3 049 814	3 478 121
2003	2 310 922	2 953 269	642 347	-2 407 467	3 171 806
2004	2 308 207	3 547 085	1 238 878	-1 168 589	2 503 765
2005	2 320 841	3 806 766	1 485 925	317 336	1 215 332
2006	2 285 465	4 070 042	1 784 577	2 101 913	-330 030

Dados (Milhares de €)	Receita com contribuição do Estado à taxa do empregador SS	Contribuição empregador + Subsídio do Estado	Défice / Superavit
2007	2 286 713	4 565 877	2 279 164
2008	2 246 430	4 750 132	2 503 702
2009	2 237 219	5 411 128	3 173 909
2010	2 197 756	5 775 913	3 578 157
2011	2 362 152	6 085 912	3 723 760
2012	1 985 463	5 792 286	3 806 823
2013	2 184 440	6 373 141	4 188 701

Superavit / Défice (acumulado)				
4 381 077				
6 884 779				
10 058 688				
13 636 845				
17 360 605				
21 167 428				
25 356 129				

Diferenças capitalizadas à taxa de 4%

ANEXO 2

Resumo Técnico

IGUALDADE PROPORCIONAL (CGA vs. SS)

Ao longo de mais 40 anos, a CGA e o regime geral apresentaram níveis de generosidade muito diferentes, em resultado de regras de cálculo da pensão e de condições de aposentação mais favoráveis da Caixa.

Em média, os funcionários públicos aposentaram-se cinco ou mais anos antes (nalguns casos mais de 15 anos antes) e com uma pensão superior em pelo menos 10% (nalguns casos mais de 50%) à que lhes seria atribuída no regime geral de segurança social.

Desde 2006, a disparidade entre os regimes tem decrescido, razão pela qual a percentagem da redução da pensão prevista é também decrescente.

Regras de cálculo

As pensões da CGA sempre foram calculadas (apenas parcialmente a partir de 2006) com base na última remuneração mensal (durante cerca de 25 anos a pensão foi de 100% da última remuneração, isto é, o funcionário recebia aposentado do que se estivesse a trabalhar).

As pensões do regime geral de segurança social sempre foram calculadas com base em médias remuneratórias, o que conduzia inevitavelmente a pensões de valor inferior em mais de 10% às da CGA.

Ano	Regime	Auxiliar	Administrativo	Coronel	Enfermeiro
	CGA 3	€ 65,72	€ 76,63	€ 142,16	€ 82,80
1980	SS 2	€ 33,90	€ 35,63	€ 83,22	€ 45,90
Diferença		48,42%	53,50%	41,46%	44,57%
4005	CGA 3	€ 179,57	€ 210,49	€ 454,90	€ 239,92
1985	SS 3	€ 91,60	€ 110,05	€ 252,38	€ 140,87
Diferença		48,99%	47,72%	44,52%	41,28%
4005	CGA 3	€ 501,67	€ 675,63	€ 2 489,00	€ 1 303,36
1995	SS 4	€ 355,58	€ 424,61	€ 1 547,10	€ 707,98
Diferença		29,12%	37,15%	37,84%	45,68%
	CGA 3	€ 707,55	€ 962,02	€ 3 369,74	€ 2 305,34
2003	SS 5	€ 523,43	€ 750,23	€ 2 518,94	€ 1 852,23
Diferença		26,02%	22,02%	25,25%	19,65%
0005	CGA 4	€ 665,08	€ 1 072,38	€ 2 925,49	€ 2 120,46
2005	SS 5	€ 558,51	€ 808,77	€ 2 524,07	€ 1 937,66
Diferença		16,02%	24,58%	13,72%	8,62%
2010	CGA 7	€ 692,73	€ 1 005,72	€ 3 514,60	€ 1 939,03
2010	SS 6	€ 545,75	€ 878,14	€ 2 816,68	€ 1 697,91
Diferença		21,22%	12,69%	19,86%	12,44%
	CGA 8	€ 734,02	€ 1 016,24	€ 3 361,21	€ 1 946,92
2012	SS 6	€ 669,15	€ 882,60	€ 2 931.71	€ 1 623,88
Diferença		8,84%	,15%	19,93%	16,59%

Por outro lado, entre 1985 e 2003, a pensão máxima da CGA exigia, no máximo, 36 anos de serviço, incluindo bonificações de tempo, face a 40 anos do regime geral.

Acresce que nos últimos 30 anos, existiram na CGA dezenas de regimes especiais mais vantajosos do que o do Estatuto da Aposentação, com um grau de disparidade para o regime geral ainda superior ao daquele.

Condições de aposentação

A disparidade entre a CGA e o regime geral resulta também, em parte, de condições de atribuição da pensão mais favoráveis na Caixa, em particular ao nível da idade legal de aposentação.

Durante cerca de 28 anos (entre 1985 e 2003), os funcionários públicos puderam aposentar-se antecipadamente, sem penalizações, em qualquer idade, com apenas 36 anos de serviço (muitos subscritores aposentaram-se entre os 40 e os 50 anos de idade).

Durante cerca de 32 anos (entre 1973 e 2005), a idade legal de aposentação na CGA foi inferior à do regime geral em, pelo menos, 5 anos (para algumas categorias profissionais mais de 10 anos, pois podiam aposentar-se, sem penalizações, entre os 52 e os 57 anos de idade).

Tendo por referência a duração média da pensão em 2012 (18,1 anos), essa antecipação média em 5 anos do início da pensão representa 27,6% do tempo de duração da mesma, percentagem que multiplica a disparidade, superior a 10%, já resultante das regras de cálculo.

EQUIDADE (Aposentados vs. subscritores ativos)

Num regime de pensões gerido em sistema de repartição, como é o caso da CGA, são os trabalhadores no ativo e respetivos empregadores quem, com as suas contribuições, suportam as pensões dos aposentados, numa lógica de solidariedade entre gerações.

Tem porém, de existir adequação entre o esforço exigido a esses trabalhadores e a sua capacidade contributiva, atualmente diminuída (redução remuneratória, alargamento da base de incidência das quotas, aumento dos descontos para ADSE, ...), bem como proporcionalidade entre aquele esforço e o grau de proteção social que previsivelmente lhes será assegurado no futuro.

Do mesmo modo, quem hoje recebe as pensões com as historicamente mais elevadas taxas de substituição do regime não pode deixar de ser solidário com quem contribui a uma taxa média superior à sua e que, apesar disso, receberá pensão muito inferior.

Ano de aposentação	Quota média durante a carreira contributiva
1973	4,73%
1983	5,72%
1993	6,78%
2003	7,83%
2013	8,68%

A sustentabilidade financeira de um regime de pensões gerido em sistema de repartição não pode ser alcançada à custa do aumento sem limites do esforço exigido aos trabalhadores ativos (e respetivos empregadores), sob pena de se colocar em causa justamente a solidariedade entre gerações, que não é, nem pode ser, unidirecional.

Os pensionistas têm também de dar o seu contributo para a sustentabilidade do sistema de que são os principais beneficiários.

AUTOFINANCIAMENTO

O regime da CGA padece de um desequilíbrio estrutural que tem que ver com um nível de prestações excessivamente oneroso para o seu modelo de financiamento e com o amadurecimento do regime.

Há, na CGA, cada vez mais pessoas a receber pensão, com taxas de substituição incompatíveis com o nível de receita, durante cada vez mais tempo.

O recurso sistemático ao financiamento do Estado muito para além da taxa de empregador do regime geral

torna patente a existência de uma componente não contributiva implícita no regime da CGA.

Agravamento dos rácios de dependência

Nos últimos 27 anos (desde 1985), o número de aposentados da CGA mais do que triplicou:

Ano	Número de aposentados
1985	124 700
1990	159 000
2000	310 000
2012	462 000

Essencialmente por isso, a relação entre subscritores ativos da CGA e aposentados desceu para menos de um terço entre 1991 e 2012:

Ano	Rácio ativos / aposentados
1985	4,68
1990	4,12
2000	2,42
2006	1,80
2012	1,15

Com efeito, essa descida deveu-se fundamentalmente ao aumento do número de aposentados e não tanto ao decréscimo do número de ativos, que entre 1985 e 2012 diminuíram menos de 10%.

Ano		Número de subscritores
	1985	583 802
	1990	653 842
	2000	747 449
	2006	708 997
	2012	531 814

Aumento exponencial do valor médio das pensões

Nos últimos 21 anos (desde 1991), o valor médio de todas as pensões em pagamento mais do que triplicou:

Ano	Pensão média atribuída no ano	Pensão média no total de pensões
1991	€ 472,65	€ 376,09
2000	€ 1040,80	€ 877,27
2003	€ 1409,34	€ 1035,62
2006	€ 1308,65	€ 1138,74
2012	€ 1249,13	€ 1271,53

Aumento da duração média da pensão

No mesmo período, em resultado da diminuição da idade legal de aposentação e do aumento da esperança média de vida, a duração média da pensão passou de 12,2 anos em 1992 para 18,1 anos em 2012,

isto é, em 20 anos a duração média da pensão aumentou quase 50% (pouco menos de 6 anos).

Falsos argumentos do fecho da CGA e da taxa da contribuição do Estado

O fecho do regime não é responsável pelo grave rácio subscritores ativos / pensionistas:

- Cerca de 10 anos antes do fecho da CGA, havia já menos de 2 subscritores ativos por cada pensionista, sendo esse rácio de 1,46 aquando do fecho do regime e de 0,88 atualmente;
- Se o regime tivesse continuado a admitir novos subscritores, o cenário não seria radicalmente diferente, pois em 2012 haveria 1,03 subscritores ativos por cada pensionista.

O fecho do regime e a passada taxa de contribuição do Estado apenas marginalmente contribuem para o desequilíbrio do regime (os números do desequilíbrio não incluem pensões e outras prestações abonadas pela CGA por conta do Estado e de outras entidades e pensões suportadas por fundos transferidos para a Caixa):

- Na CGA, as quotas dos subscritores e as contribuições dos empregadores são, desde 1985, todos os anos insuficientes para cobrirem as despesas próprias da Caixa;
- Num cenário hipotético de contribuição do Estado para a CGA igual ao do empregador no regime geral, as quotas e contribuições seriam insuficientes desde 1997;
- Em 2012, as quotas e as contribuições à taxa da segurança social apenas cobririam 47,5% das despesas com pensões da responsabilidade da CGA;
- A reabertura retroativa do regime e uma contribuição do Estado equivalente à existente para os empregadores no regime geral de segurança social aumentaria o autofinanciamento da CGA em 2012 para apenas 51,7%;
- Se o Estado contribuísse para a CGA com uma taxa de 23,75%, o rácio de autofinanciamento seria em 2012 de 51%;
- Em 2012, o Estado contribuiu para a CGA, como empregador, com uma taxa efetiva de 53,29%, isto é, mais do dobro da taxa dos empregadores no âmbito do regime geral, que além das eventualidades cobertas pela Caixa (velhice, invalidez e morte) cobre muitas outras.

Nem mesmo em cenários virtuais de capitalização retroativa de saldos positivos passados alteraria a realidade atual:

- Se o Estado tivesse sempre contribuído para a CGA à taxa de 23,75% e tivessem sido capitalizados os saldos anuais positivos enquanto existiram, o financiamento assim gerado apenas permitiria pagar metade do valor da pensão durante o período em que a mesma hoje é recebida (18 anos) ou, em alternativa, pagar a pensão com o valor atual durante apenas metade do tempo (9 anos);
- Se o Estado tivesse sempre contribuído para a CGA à taxa dos empregadores do regime geral para as eventualidades cobertas pela Caixa (velhice, invalidez e morte), e tivessem sido capitalizados os saldos anuais positivos enquanto existiram, o financiamento assim gerado ter-se-ia esgotado há muito e desde então ter-se-ia acumulado um défice de 25 mil milhões de euros.

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

As pensões de sobrevivência correspondem a uma percentagem da pensão de aposentação do falecido, pelo que a disparidade existente ao nível destas pensões entre a CGA e a SS transmite-se diretamente ao pensionista de sobrevivência.

É certo que o cônjuge sobrevivo tem, no regime geral, uma percentagem da pensão de reforma um pouco mais elevada do que na CGA (60% em vez de 50%), mas a disparidade existente ao nível das pensões de reforma da SS e de aposentação da Caixa mais do que compensa essa diferença de percentagem.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra a proposta de lei 171/XII (2.ª) por razões de profundo desacordo relativamente ao verdadeiro objetivo da mesma (um corte significativo no rendimento dos pensionistas do Estado) mas também relativamente ao modelo proposto para o dito aprofundamento da convergência dos sistemas de pensões.

Á proposta de lei dita de convergência dos regimes de pensões traz consigo uma novidade: a redução nominal das pensões já atribuídas a aposentados e reformados da Administração Pública (AP).

Esta redução, substancial em muitos casos, é política e socialmente inaceitável e errada do ponto de vista da política económica.

UMA QUEBRA DE CONFIANÇA QUE QUESTIONA O ESTADO DE DIREITO

O artigo 7.º da proposta de lei procede à redução ou recalculo das pensões de aposentação já atribuídas

Nesta norma, as pensões de aposentação de valor mensal superior a € 600,00 são reduzidas nos seguintes termos:

- Pensões de aposentação atribuídas ao abrigo do Estatuto da Aposentação até 12/2005 são reduzidas em 10%;
- Pensões de aposentação atribuídas a partir de 2006 nos termos do artigo 5.º da Lei 60/2005 são recalculadas, tendo por base 80% da remuneração mensal relevante.

O mesmo se aplica às pensões de sobrevivência de valor superior a 600 €.

Pela primeira vez na história da legislação do sistema de pensões, esta norma determina a aplicação retroativa das novas regras de cálculo às pensões em curso de pagamento!

No sistema previdência nunca tal ocorreu!

Nas reformas do sistema de pensões a legislação não só salvaguardou as pensões em curso como manteve a aplicação das normas ao abrigo das quais foram concedidas, desde que mais favoráveis:

Na reforma de 1994, o Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de setembro, reduziu a taxa anual de formação e alterou o cálculo da remuneração de referência, passando a produzir pensões inferiores às anteriormente atribuídas, mas a nova legislação apenas se aplicou aos pedidos futuros (*cfr* artigos 97.º, 99.º e 100.º, 101.º e 102.º);

Na reforma de 2002, a Lei n.º 35/2002, de 19 de fevereiro, alargou a base de cálculo da remuneração de referência às remunerações anuais de toda a carreira contributiva (P2), mas salvaguardou não só as pensões em curso como também o montante das pensões futuras obtido pela legislação anterior (PI), se mais favorável (*cfr* artigos 12.º e seguintes);

Na reforma de 2007, o Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, definiu o montante de P2, calculado com base nas remunerações anuais de toda a carreira, como a pensão contributiva a atribuir, mas salvaguardou, não só o montante das pensões em curso, como estabeleceu um alargamento progressivo da base de cálculo, mediante a ponderação de PI e de P2, em função dos anos de contribuição completados até 2006 e a partir de 2007; alterou também o regime de garantia de valores mínimos de pensão nas pensões reduzidas, mas salvaguardou para as pensões em curso a aplicação da legislação anterior (*cfr* artigos 96.º, 98.º, 100.º, 103.º, 104.º e 106.º.*p*).

É política e socialmente inaceitável porque fere um valor básico do estado de direito que é o valor da confiança. Importa explicitar as razões que tornam esta rutura com a confiança na palavra do Estado inaceitável. Desde logo porque as regras que ditaram a aposentação destes cidadãos foram fixadas pelo Estado e não impostas pelos atuais aposentados, depois porque foi com base nessas regras que centenas de milhares de cidadãos tomaram decisões irreversíveis (o momento da reforma p.e.) vendo agora profundamente transformadas as condições que ditaram a sua escolha.

E finalmente porque esta redução das pensões atribuídas se aplica a pessoas que se aposentaram, muitas delas, há 5, 10 ou 15 anos e encontram-se impossibilitadas de recuperar, pelo seu trabalho, a redução de rendimentos que é agora proposta.

Do ponto de vista da sua conformidade aos princípios constitucionais, designadamente ao princípio da proteção da confiança legítima próprio de Estado de Direito, esta alteração é porventura a afetação mais gravosa verificada no domínio do direito à pensão.

Pessoas que tinham a sua situação jurídica como pensionistas perfeitamente estabilizada, a quem o Estado tinha atribuído uma pensão calculada de acordo com as normas em vigor no momento em que adquiriram definitivamente o respetivo direito, que programaram o resto das suas vidas em função desse pressuposto de rendimento mensal, veem agora o cálculo da pensão retroativamente afetado, com perda sensível do montante auferido.

Uma agressão tão gravosa à confiança que estes pensionistas haviam legitimamente depositado no Estado exigiria, para não defraudar os princípios do Estado de Direito, uma justificação suficientemente ponderosa e de racionalidade indiscutível. Porém, o Governo, para além dos apelos vagos e generalistas às dificuldades financeiras do momento, que respeitam a todos os portugueses e não poderiam, consequentemente, justificar uma sobrecarga unilateral sobre estes cidadãos, invoca nebulosas razões de pretensa justiça e equidade entre o estatuto destes pensionistas e os do regime geral.

A CONVERGÊNCIA/IGUALDADE COMO FALSO ÁLIBI

O Governo justifica esta quebra da confiança (ou como referiu o Secretário de Estado da Administração Pública, dos «direitos consolidados») dos pensionistas, com o propósito de reforçar a convergência dos regimes de pensões, e também em razão de uma designada insustentabilidade da Caixa Geral de Aposentações.

Vejamos primeiro como esta proposta do Governo promove afinal tanta divergência,

O que é então convergência?

Convergência no fundamental é caminhar para regras equitativas:

- Na idade de reforma, o que já foi realizado em 2006 e depois também em 2007;
- No ajustamento à evolução da esperança de vida, com o Fator de Sustentabilidade;
- Na fórmula de cálculo das pensões o que foi começado para novos trabalhadores da administração pública em 1993 e aplicado de modo substancial e imediato para os então trabalhadores e futuros pensionistas em 2006, havendo ainda margem para aprofundamento desta convergência;
- Na consagração progressiva de toda a carreira contributiva para o cálculo do valor da pensão, mecanismo já garantido pela nova forma de cálculo.

Quer agora o Governo aplicar de modo retroativo um único dos muitos parâmetros das regras de cálculo do regime geral da segurança social aos pensionistas mais antigos da CGA, passando para 80% a taxa de formação das pensões. Ou cortando 10% a todas as pensões anteriores a 2006, independentemente dos grupos profissionais a que pertenceram esses pensionistas, apesar de se saber que em grupos muito particulares dentro da Administração existia uma diferente capacidade de concentrar alguns descontos na fase final a carreira contributiva.

Mas, no mesmo passo, o Governo mantém as divergências há muito existentes, favoráveis a alguns grupos profissionais, mormente em favor de trabalhadores das áreas de soberania, seja no cálculo das pensões, seja na idade de reforma.

Mas este Governo ignora também todos os outros parâmetros divergentes no cálculo da pensão do regime geral e CGA, nomeadamente quanto aos salários relevantes para o cálculo da pensão. Até no número de dias por ano de trabalho para a consideração de um ano para o cálculo da pensão, ou no cálculo das pensões de sobrevivência, subsistem — na proposta de lei aprovada pelo Governo as divergências antes existentes, fortemente desfavoráveis para os funcionários públicos. Às quais o Governo acrescentou outra, ao suspender primeiro as pensões antecipadas no setor privado, e depois ao cortar o benefício no cálculo das pensões antecipadas aos funcionários públicos com carreiras muito longas. É assim evidente que o propósito não é a convergência, de tal modo que o Governo admite a temporalização desta convergência, pois a sua vontade de promover convergência acabaria quando o défice das contas públicas e a economia derem sinais de melhora. Ou seja, o desígnio da promoção da igualdade como que se desvaneceria na presença de um défice mais equilibrado, melhor demonstração que o único propósito desta proposta é cortar despesa pública com o desígnio de reduzir o défice público, e não a promoção da igualdade, até porque, como vimos, tudo o que seria convergência, se em favor dos funcionários públicos, foi ignorado.

Uma consequência grave das opções tomadas em matéria de nova fórmula de cálculo das futuras pensões de trabalhadores da Administração Pública residia, na proposta aprovada na generalidade na Assembleia da Republica, no facto de, combinando a redução da componente PI da fórmula de cálculo em 9% com a subvalorização do salário de referência de 2005, os trabalhadores do Estado que se viessem a reformar a

partir de 2014 teriam pensões muito mais baixas do que as calculadas pelo regime geral da segurança social e igualmente dos seus colegas que iniciaram funções depois de 1993.

A simulação do resultado da fórmula de cálculo proposta pelo governo para quatro carreiras representativas não deixa margem para dúvidas.

Proposta Inicial do Governo — divergência nas pensões futuras:

	Pensão RGSS	Pensão CGA (proposta)	Diferencial (%)
EXEMPLO I Remunerações ao longo da carreira iguais à remuneração mínima mensal garantida		335,72	-16,2%
EXEMPLO II Remunerações ao longo da carreira iguais ao ganho médio mensal	907,89	851,66	-6,2%
EXEMPLO III Remunerações correspondentes a uma carreira de pessoal administrativo na função pública	21//2	697,47	-14,7%
EXEMPLO IV Remunerações correspondentes a uma carreira de pessoal técnico superior na função pública	1 630 06	1.432,06	-6,5%

Confrontado com a profunda injustiça desta divergência foi possível aprovar na especialidade uma correção da proposta do Governo repondo a revalorização do salário de referência de 2005 em moldes idênticos aos do regime geral da segurança social, ou seja, pelo índice de preços no consumidor.

No entanto, esta correção não elimina para todas as situações uma divergência futura em desfavor dos trabalhadores do Estado. A persistência de desigualdades na fórmula de cálculo, nomeadamente uma taxa de formação da pensão inferior para as remunerações mais baixas (por comparação com o Regime Geral, onde essa taxa chega a 92%) faz com que persistam desigualdades importantes como é evidente no quadro seguinte.

Proposta aprovada na Assembleia da República — divergência nas pensões futuras

	Pensão RGSS	Pensão CGA (proposta)	Diferencial (%)
EXEMPLO I Remunerações ao longo da carreira iguais à remuneração mínima mensal garantida	400,38	357,01	-10,8%
EXEMPLO II Remunerações ao longo da carreira iguais ao ganho médio mensal	907,89	906,19	-0,2%
EXEMPLO III Remunerações correspondentes a uma carreira de pessoal administrativo na função pública		741,56	-11,2%
EXEMPLO IV Remunerações correspondentes a uma carreira de pessoal técnico superior na função pública		1.523,98	-0,5%

A persistência de divergências desta dimensão não é aceitável especialmente numa iniciativa legislativa feita em nome da convergência. Aliás a maioria parlamentar e o Governo rejeitaram a proposta do PS de introdução de uma cláusula de salvaguarda que garantisse que a fórmula de cálculo do Regime Geral da S.S. fosse aplicada como travão ao risco desta divergência. Importa lembrar que esta divergência que se irá gerar não se fará apenas relativamente aos inscritos no Regime Geral mas também face aos trabalhadores do Estado que tenham entrado em funções depois de 1993 e que serão já cobertos por regime idêntico ao regime

geral. Importa igualmente lembrar que esta divergência afetará muitos dos que já estão aposentados, cuja pensão foi já calculada com regras convergentes com o Regime Geral, e que verão agora as suas pensões reduzidas, através de recálculo retroativo, supostamente (de acordo com a Exposição de Motivos do Governo) em nome da convergência.

As hipotéticas justificações do Governo foram já desmentidas e esvaziadas através das discussões na generalidade e na especialidade, mas, se dúvidas ainda subsistissem, elas são claramente refutadas pelo próprio Governo quando este admite repor a situação anterior em caso de melhoria substancial do contexto económico e financeiro. Mas, se o corte atual se baseia na alegada injustiça que, no entender do Governo, o atual sistema de cálculo representaria, como se pode pretender repor uma iniquidade só porque a situação financeira fica mais aliviada?

Esta contradição deixa claro, mais uma vez, que o objetivo e a justificação reais desta afetação dos direitos dos pensionistas são, apenas, a da obtenção de fundos à custa de camadas da população mais indefesas e à mercê da discricionariedade governativa, mas, por isso mesmo, a respetiva constitucionalidade deixa as maiores dúvidas e apela à necessária intervenção clarificadora do Tribunal Constitucional.

UM CORTE INJUSTO E DESPROPORCIONADO

Afirmam alguns não ser justo que estes cidadãos, os aposentados da Administração Pública, possam ficar de fora dos esforços decorrentes dos objetivos de consolidação das contas públicas.

Mas a verdade é que desde que tomou posse o Governo PSD/CDS já promoveu por diversas vezes e com diferentes instrumentos uma redução efetiva e muito relevante dos rendimentos das pensões. Recordemos, para além da queda do valor real das pensões com o seu congelamento, foram reduzidas as deduções específicas em sede de IRS para os rendimentos de pensões, foram retirados os subsídios de férias e Natal no ano de 2012, foram aumentadas de forma «enorme» as taxas de IRS, em particular em 2013 e criada uma sobretaxa sobre os rendimentos, foi criada a contribuição extraordinária de solidariedade, foi reduzida a possibilidade de deduções por despesas dos contribuintes, foi aumentada a contribuição dos pensionistas para a ADSE.

O conjunto destas medidas governamentais fez com que, de 2011 a 2013, o rendimento nominal dos aposentados da A.P. tenha diminuído para os valores médios de pensão da CGA mais de 7,5%. Enquanto isso e no mesmo período a queda da despesa corrente primária rondou os dois por cento. Quer isto dizer que a redução de rendimentos do pensionista médio da CGA foi mais três vezes superior à redução da despesa do estado. Não se pode pois afirmar que estes cidadãos estão ausentes do esforço imposto aos portugueses.

O novo corte proposto pelo governo agravaria esta assimetria de forma completamente desproporcionada ferindo regras de equidade mínimas num Estado de direito.

Mas o princípio da igualdade é também seriamente comprometido quando se aplica um corte idêntico (10%) a pensões processadas em momentos muito distintos e até com diferenças na fórmula de cálculo.

Importa lembrar que o valor real das pensões é significativamente alterado pela alteração do seu poder aquisitivo. Um corte de 10 % aplicado a uma pensão atribuída em 2004 incide sobre um valor real que é já cerca de 6% inferior àquele que o pensionista possuía em 2004.

A QUESTÃO DA SUSTENTABILIDADE COMO RAZÃO PARA A CONVERGÊNCIA

O argumento utilizado pelo governo de insustentabilidade da CGA merece uma reflexão profunda e atenta.

Aqui, confunde-se a sustentabilidade das contas públicas com o equilíbrio do orçamento de uma entidade administrativa, a CGA. É nosso argumento que o corte retroativo das pensões não encontra sustentação na situação da conta anual desta entidade. As razões para a existência de um défice nas contas anuais da CGA são múltiplas, e decorrem de decisões de políticas públicas em diversas áreas, que até nalguns casos beneficiaram mais o equilíbrio das contas públicas da globalidade do setor público administrativo, essa sim a variável-chave de análise quando se procura considerar a sustentabilidade das contas públicas.

É verdade que hoje a transferência do Estado para a CGA é elevada e superior até ao esforço contributivo que deveria ser feito face ao encargo salarial do Estado. Mas essa comparação não se pode resumir ao verificado num ou noutro ano.

Vejamos alguns dos elementos essenciais que justificam esta evolução:

Desde logo, a decisão do Estado de não capitalizar adequadamente a CGA, na fase inicial do sistema de segurança social da administração pública.

O Estado, há várias décadas, optou por não proceder a transferências correspondentes à contribuição enquanto entidade empregadora dos funcionários públicos, bastando-se o equilíbrio das contas do pagamento de pensões pela CGA com as contribuições dos trabalhadores ou pouco mais. Isto porque na altura muitos contribuíam e poucos recebiam pensões

Utilizando a taxa contributiva do regime geral da segurança social como comparador é possível constatar com rigor que durante décadas as transferências do Estado ficaram bem longe do que corresponderia a essa taxa. O valor atualizado desse subfinanciamento rondaria em 2005, ano em que mudaram substancialmente as regras de aposentação, os 25000 milhões de euros.

Acontece que as condições de aposentação que o Estado foi fixando para os seus funcionários obrigariam a que o Estado nessa fase fixasse uma taxa contributiva mais alta que a utilizada no regime geral. da segurança social, o que levaria a um saldo próximo do dobro do calculado.

Não se contesta o facto de a opção ter sido por não capitalizar a contribuição devida pelo financiamento da CGA nos anos em que a relação entre os trabalhadores no ativo e os aposentados era muito diferente da atual. Não pode é esta opção ser esquecida quando se trata de honrar as obrigações assumidas perante os cidadãos.

Em segundo lugar, a mudança substancial da política de emprego público na última década, determinou uma quebra substancial dos subscritores da CGA (mais de 30%), também devida ao encerramento das novas inscrições de subscritores, quando se decidiu a convergência total com a segurança social do setor privado, impondo a inscrição dos trabalhadores naquele regime. A isto acresceu o corte nominal e temporário de remunerações, que afeta igualmente a base de desconto para a CGA. Podemos estimar que o efeito conjugado de tais opções, tomadas por razões de eficiência na administração pública, redução global da despesa do Estado com pessoal, e convergência de regimes, teve contudo uma consequência direta na CGA, a perda de receitas anuais de um valor próximo de quase 1.900 milhões de euros.

Mas ainda se pode apontar a importância de outras políticas públicas, como por exemplo a transferência sistemática de fundos de pensões de entidades privadas ou antigas empresas públicas para a administração da CGA. Essas decisões foram tomadas eminentemente tendo em conta o necessário equilíbrio anual do défice do Estado, como se sabe. Mas redundaram em despesas ao longo dos anos que, agregadas com as diversas pensões e subvenções pagas pela CGA, mas que nada têm a ver com o regime geral de aposentação dos funcionários públicos, somam agora quase 800 milhões de euros anualmente ao «défice» daquela entidade administrativa. Acresce que muitos destes Fundos vão vendo exaurir totalmente as suas reservas atuariais, e na generalidade dos casos é o Estado que passa a suporta totalmente esse défice, no âmbito da CGA, contribuindo para o cômputo do «défice» invocado pelo Governo.

De destacar ainda que uma boa parte desta despesa da CGA não suportada atuarialmente em contribuições e quotizações resulta dos custos dos chamados regimes especiais de aposentação, que prevalecem, e aos quais o Governo dá força acrescida nesta proposta de lei, em particular os regimes dos agentes e funcionários das áreas de soberania. Os subscritores da CGA integrados nestes regimes «especiais» são cerca de 20% do total, e auferem salários (e pensões) relativamente elevados, pelo que facilmente se pode intuir a dimensão financeira significativa que mais cerca de cinco anos de perceção de pensão, ou menos o número correspondente de anos de contribuição poderá ter para o equilíbrio anual da CGA. Mais uma vez, contudo, esta situação decorre de outras decisões de política pública, tendo em conta a penosidade ou o risco das profissões, ou outras especificidades, e até a decisão do Estado de manter uma política remuneratória mais restritiva, compensando tais agentes com melhores condições de aposentação. Uma vez mais, como podem a totalidade dos antigos funcionários públicos ser penalizados com cortes retroativos de pensões pelas decisões do Estado com outros propósitos de interesse público?

Ainda se poderiam referir as dívidas de algumas entidades públicas à CGA, conforme referido nos próprios Relatórios Anais da CGA, como concorrendo para o desequilíbrio relatado.

Mas em todos estes casos, que enunciámos de modo simples, e que em termos agregados representam a larga maioria do desequilíbrio anual das contas da CGA, são decisões de política pública relacionadas com o emprego público, com a satisfação de especificidades de grupos profissionais, com a gestão corrente do défice do Estado ou da Dívida Pública, etc, que determinam tal necessidade de transferência anual do Orçamento de Estado, e não o desequilíbrio estrutural per se do regime de segurança social dos funcionários públicos. Sempre se dirá que as razões de sustentabilidade da segurança social são imperiosas, mas essas estiveram já na base das decisões de convergência e restantes reformas efetuadas no período de 2005 a 2007.

A sustentabilidade, analisada numa perspetiva dinâmica, foi enfrentada com as reformas profundas da última década, com impactes reconhecidos em estudos internacionais da OCDE ou da Comissão Europeia.

Quebrar agora a confiança dos cidadãos em geral na proteção social, nos direitos consolidados dos pensionistas, como referido pelo Secretário de Estado da Administração Pública, depauperando centenas de milhar, invocando uma convergência, que afinal é divergente, desigual e temporária, ou o equilíbrio anual das contas de uma entidade administrativa, quando o Estado há anos que vai exaurindo em milhares de milhões esse mesmo orçamento, por outras razões imperiosas de interesse público, é errado e profundamente injusto.

UMA MEDIDA PROFUNDAMENTE RECESSIVA

Mas a nova queda de rendimentos das famílias gerada por esta proposta é também economicamente errada. E é-o porque na sua enorme maioria esta poupança do estado possui um elevado multiplicador recessivo já que provocará um novo esmagamento dos indicadores de consumo e confiança.

Desvalorizar este risco é insistir no erro e no falhanço das políticas de ajustamento que apostando no frontloading e na redução acelerada das despesas públicas provocaram uma enorme aceleração dos seus efeitos recessivos e de destruição de emprego.

Importa lembrar que esta não é uma «convergência» visando as ditas «reformas milionárias». As reformas mais elevadas da CGA são já hoje alvo de uma taxação específica muito elevada por via do IRS e da CES.

Esta proposta inicia-se nas pensões de 600 euros e concentra-se, no seu valor financeiro, nas pensões médias da CGA, possuindo, por isso um efeito multiplicador de enorme impacto, em particular porque se associam a um vasto lote de outras reduções de rendimento disponível para o mesmo universo sociológico.

Os Deputados do PS, Alberto Martins — Pedro Jesus Marques — Vieira da Silva — Sónia Fertuzinhos — Idália Salvador Serrão — João Galamba — Eduardo Cabrita — Catarina Marcelino.

A presente proposta de lei, aprovada pela maioria PDS/CDS representa o rompimento do contrato com os trabalhadores da Administração Pública.

A longa exposição de motivos constitui um exemplo perfeito do que não deveria ser feito num texto legislativo. Na verdade, não é rigorosa nos factos nem nos números, compara o que não é comparável em termos de carreiras contributivas, e perverte a história do regime contributivo da CGA culpando os subscritores da atual situação financeira, ao mesmo tempo que desresponsabiliza o Governo, enquanto Estado-patrão, de tal situação.

Acresce ainda, que o desrespeito pela negociação coletiva está bem patente, uma vez que, as organizações sindicais tinham solicitado a negociação suplementar, direito consagrado na Lei n.º 23/98, de 26 de maio, e a proposta seguiu o seu trâmite sem ter sido acautelado este prazo.

As principais questões desta proposta são os cortes inaceitáveis nas pensões a pagamento e as futuras, após sucessivos cortes.

Os aposentados e os trabalhadores da Administração Pública estão a ser os alvos preferenciais dos ataques deste governo com a argumentação das imposições da troica.

A juntar ao aumento enorme da taxa de IRS, da contribuição extraordinária de solidariedade, pretende agora o governo fazer um novo corte definitivo e retroativo a todas as pensões presentes e futuras.

A proposta de lei visa:

- Cortar retroativamente em 10% todas as pensões de reforma e de invalidez já atribuídas até 2005 e de valor superior a 600 €;
- Recalcular todas as pensões de invalidez atribuídas a partir de 2005 e de valor superior a 600 €, com vista ao seu corte no mínimo em 11%;
- Proceder de igual modo para as pensões de sobrevivência acima de 600 €, em claro contraciclo com as afirmações do Ministro Paulo Portas quando garantia que «ninguém que auferisse 2000 € em consequência da acumulação das várias pensões sofreria qualquer corte».

Sustentámos, durante a discussão na especialidade desta proposta, que a aplicação do regime nele contido torna desigual o sistema de aposentação na Administração Pública com o atual regime da segurança social. Demonstrámos que aplicando-se as mesmas regras da segurança social aos pensionistas da CGA estes teriam pensões de valor superior ao decorrente da aplicação das regras agora propostas.

Fica por isso claro que não se pretende qualquer equidade, mas tão só a vertigem dos cortes cegos e da redução da despesa penalizando sempre os mesmos — trabalhadores e aposentados —, em contraponto com as poupanças que poderiam acontecer taxando as grandes fortunas, as rendas excessivas, a renegociação das parcerias publico privadas e os juros da dívida publica.

Trata-se, pois, de uma clara opção política, onde são chamados sempre, a mais e maiores sacrifícios, os rendimentos do trabalho, os direitos de quem trabalhou e descontou uma vida inteira.

Todos estes pontos merecem da parte do Bloco de Esquerda o maior repúdio, porque representam o rompimento de um contrato firmado ao longo de décadas, abalam o princípio da confiança ínsito na Constituição da República Portuguesa.

Por isso votámos contra.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda, *Mariana Aiveca* — Catarina Martins — Helena Pinto — João Semedo — Luís Fazenda — Cecília Honório — Mariana Mortágua — Pedro Filipe Soares.

Relativa ao texto final, apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sobre a proposta de lei n.º 169/XII (2.ª) e os projetos de lei n.º 406/XII (2.ª) (BE) e 423/XII (2.ª) (PCP):

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentou o projeto de lei n.º 423/XII (2.ª) no sentido de assegurar o conjunto de utilizações livres previstas no Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, permitindo que, para tal, o utilizador pudesse neutralizar medidas de carácter tecnológico que impedissem esses usos. A discussão em especialidade do projeto de lei do PCP ocorre em conjunto com a discussão de um projeto de lei apresentado pelo BE sobre a mesma matéria e ambos os grupos parlamentares entenderam ser possível a apresentação de um texto comum.

Todavia, PS, PSD e CDS, apesar de não terem manifestado oposição às iniciativas na generalidade, rejeitaram todo o seu conteúdo na discussão em especialidade, substituindo os textos originais pelo texto contido na proposta de lei n.º 169/XII (2.ª) que, além de não se relacionar com os pressupostos dos projetos de lei em causa, legisla no sentido da limitação dos direitos dos utilizadores em benefício de alguns titulares de direitos conexos, como as produtoras fonográficas.

Sendo que o texto final aprovado, apesar de ter origem no mesmo processo legislativo que o projeto de lei do PCP, não só não contém qualquer medida de salvaguarda dos direitos dos utilizadores, como transpõe uma diretiva europeia que impede que um vasto conjunto de obras caia no domínio público, o Grupo Parlamentar do PCP vota «contra».

O Deputado do PCP, Miguel Tiago.

Presenças e faltas dos Deputados à reunião plenária.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.